

RELATÓRIO LUZ DA AGENDA 2030

DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
SÍNTESE II



GRUPO DE TRABALHO
DA SOCIEDADE CIVIL
PARA AGENDA 2030

EXPEDIENTE

REALIZAÇÃO

Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030

ORGANIZAÇÃO

GESTOS (Soropositividade, Comunicação e Gênero) | IDS (Instituto Democracia e Sustentabilidade)

TEXTOS

Abong (Associação Brasileira de Organizações em Defesa dos Direitos e Bens Comuns)

ACT Promoção da Saúde

ActionAid Brasil

Aldeias Infantis SOS Brasil

Artigo 19

Campanha Nacional pelo Direito à Educação

Campanha TTF Brasil

Casa Fluminense

Centro Brasil de Saúde Global

Cineclube Socioambiental
“EM PROL DA VIDA”

Climax Brasil

Datapedia

FOAESP (Fórum das ONG-AIDS do Estado de São Paulo)

Fórum Brasileiro da Economia Solidária

Fundação ABRINQ

Fundação Grupo Esquel Brasil

GESTOS (Soropositividade, Comunicação e Gênero)

IBASE (Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas)

IDDH (Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos)

IDEC (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor)

IDS (Instituto Democracia e Sustentabilidade)

Institute of Energy and Environment (IEE/USP)

International Energy Initiative
IEI Brasil)

INESC (Instituto de Estudos Socioeconômicos)

Instituto Igarapé

METRODS (Observatório Metropolitano ODS)

MNCP (Movimento Nacional das Cidadãs Positivas)

Observatório de Governança das Águas

Ouvitoria do Mar

Oxfam Brasil

Parceria Brasileira Contra Tuberculose (STOP TB Brasil)

Plan International Brasil

Programa Cidades Sustentáveis

REBRAPD (Rede Brasileira de População e Desenvolvimento)

Rede MÁ

RNP+ (Rede Nacional de Pessoas vivendo com HIV e AIDS)

Transparência Internacional

Visão Mundial

AUTORIA DO RL 2018 POR ODS

gtagenda2030.org.br/relatorio-luz-2018-autoria/

ORGANIZAÇÕES QUE SUBSCREVEM O RL2018

gtagenda2030.org.br/subscricoes

EDIÇÃO

GESTOS (Soropositividade, Comunicação e Gênero)

Artigo 19

IDS (Instituto Democracia e Sustentabilidade)

DESIGN GRÁFICO

Claudia Inoue e Mariana Coan

DIREÇÃO DE CRIAÇÃO E ARTE

Claudio Fernandes

PATROCÍNIO

Friedrich Ebert Foundation

Plan Internacional Brasil

APOIO

Aldeias Infantis SOS Brasil

Artigo 19

Open Society Foundations



Esta obra foi licenciada com uma Licença Creative Commons. Atribuição - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não Adaptada.

<http://www.gtagenda2030.org.br>

SUMÁRIO

GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA AGENDA 2030	4
APRESENTAÇÃO	5
ODS 1 Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	6
ODS 2 Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável	9
ODS 3 Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	13
ODS 4 Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	18
ODS 5 Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	23
ODS 6 Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos	28
ODS 7 Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos	33
ODS 8 Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos	37
ODS 9 Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação	43
ODS 10 Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	47
ODS 11 Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	51
ODS 12 Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis	55
ODS 13 Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos	59
ODS 14 Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável	64
ODS 15 Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade	67
ODS 16 Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	71
ODS 17 Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	75
ACESSO À JUSTIÇA EM PERNAMBUCO – ODS 16	79



SOBRE O GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA AGENDA 2030

O Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030, GTSC A2030, foi formalizado em 9 de setembro de 2014 e é resultado do constante encontro entre organizações não governamentais, movimentos sociais, fóruns e fundações brasileiras durante o seguimento das negociações da Agenda pós-2015 e seus desdobramentos. Desde então, atua na difusão, promoção e monitoramento da Agenda 2030, assim como da Agenda de Ação de Adis Abeba, em âmbitos local, nacional e internacional.

O GTSC A2030 tem cerca de quarenta membros de diferentes setores que, juntos, cobrem todas as áreas da Agenda 2030. O Grupo incide sobre o Estado brasileiro e as organizações multilaterais, principalmente a Organização das Nações Unidas, promovendo o desenvolvimento sustentável, o combate às desigualdades e às injustiças e o fortalecimento de direitos universais e indivisíveis, com base no pleno envolvimento da sociedade civil em todos os espaços de tomada de decisão. Para tal, o GTSC A2030 comunica e visibiliza a importância dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o potencial impacto da sua

implementação sobre as pessoas e os territórios, além de reunir, analisar e produzir conteúdos que informam sua incidência e ações de controle social, o que inclui a produção, a cada ano, deste Relatório Luz.

Atualmente o GTSC A2030 é facilitado pelas seguintes organizações: Gestos (*Soropositividade, Comunicação e Gênero*), Instituto Democracia e Sustentabilidade e Aliança de Controle ao Tabagismo e Promoção à Saúde (ACT+).

NOSSOS PRINCÍPIOS

As organizações, redes ou movimentos vinculados ao GTSC A2030 têm como missão a defesa de direitos e bens comuns, ou seja, aqueles cujo benefício não pode excluir qualquer membro da coletividade. O GTSC A2030 se pauta pelos princípios da igualdade, diversidade, solidariedade, respeito à pluralidade, autonomia, transparência e confidencialidade.

Conheça aqui as organizações que compõem o GTSC A2030: <https://gtagenda2030.org.br/quem-somos-2/>

BRASIL: UM GIGANTE QUE FICARÁ PARA TRÁS?

É com profunda preocupação que o Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030, GT SC A2030, apresenta o Relatório Luz 2018. Construído a partir dos dados oficiais disponíveis, ele analisa 121 (das 169) metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e aponta que o caminho trilhado nos últimos três anos pelo Brasil é incoerente com a Agenda 2030.

Apesar do funcionamento da Comissão Nacional dos ODS¹ – que já conta com seu plano de ação – e o fomento à criação das comissões subnacionais, espaços estratégicos para fomentar a incorporação da Agenda 2030 ao planejamento e implementação de políticas públicas, muito mais há de ser feito para reverter as atuais crises política e econômica nas quais o País está mergulhado.

Os desafios são muitos, estruturantes e complexos. Os orçamentos de políticas e programas importantes para a sociedade e para o meio ambiente estão menores ou zerados, enquanto crescem o endividamento público, a pobreza e a fome. Os abismos sociais entre ricos e pobres se aprofundam, consolida-se a exclusão histórica baseada em raças, etnias, identidade de gênero e orientação sexual; continuam os ataques às Unidades de Conservação, à legislação ambiental. Os índices brasileiros de violência e desigualdades seguem entre os maiores do mundo e os problemas intensificam-se à medida em que as lideranças políticas progressistas não conseguem produzir convergências, a sociedade civil é alimentada por *fake news* e o desmonte dos principais mecanismos de proteção social e ambiental, conquistados ao longo de décadas, avança.

As evidências trazidas por este Relatório, portanto, tornam frágil o discurso dos poderes executivo e legislativo de adesão aos ODS. A flexibilização das leis trabalhistas e a aprovação da Emenda Constitucional 95/2016 são símbolos irrefutáveis do descompromisso atual. Aliados à opacidade dos arranjos público-privados e ao rechaço às propostas de tributação progressiva, evidenciam os desafios de implementar uma política econômica voltada à sustentabilidade e ao bem-estar. Quando o governo federal e o Congresso Nacional, não representativos dos perfis de gênero, raça e condição social da população brasileira,

portanto distantes de sua realidade, optam por limitar pelos próximos 20 anos os gastos públicos em áreas críticas como saúde e educação e por manter subsídios a combustíveis fósseis e setores intensivos em emissões de gases de efeito estufa e uso de recursos não renováveis, estão, obviamente, escolhendo o rumo da insustentabilidade e do retrocesso.

É esta realidade que nós, do GT SC A2030, trabalhamos para transformar, superando a falta de recursos, a imposição de padrões de funcionamento que limitam nossa ação social a projetos e, cotidianamente, enfrentando grupos privados de grande poder político e econômico cuja relação predatória com o Estado formam barreiras à implementação da Agenda 2030. E é urgente implementar a Agenda 2030, pois é urgente mudar a direção do Brasil. O que queremos é possível e viável: políticas públicas planejadas para curto, médio e longo prazo fundamentadas na equidade e participação, na ética, no respeito aos bens comuns, às pessoas e ao planeta, que resultem, um dia, em sociedades pacíficas e prósperas. Esse futuro, apenas novos arranjos transparentes e inclusivos, entre todos os setores do Estado, poderão nos garantir. Sim, seguiremos articuladas e monitorando essa Agenda, sim, um outro Brasil, sustentável e justo, é possível.

Finalmente, agradecemos – em nome das organizações que escreveram este Relatório Luz 2018 – o apoio das parcerias que o tornaram possível. Esperamos que nossas Recomendações inspirem uma radical mudança de rumo do País, sem a qual o desenvolvimento sustentável ficará apenas em sonhos e metas.

O Brasil tem imensas potencialidades, é um gigante que não pode ser deixado para trás.

Contamos com a sua indignação.

*Alessandra Nilo
Fabio Almeida Pinto*

Co-facilitadores do GT SC A2030

1. Com composição paritária entre sociedade civil e Estado, a Comissão Nacional é a instância máxima consultiva e orienta a implantação da Agenda 2030 no Brasil.

ODS 1: ERRADICAÇÃO DA POBREZA

ERRADICAR A POBREZA, EM TODAS AS SUAS FORMAS, EM TODOS OS LUGARES

Não bastará ao País retomar o crescimento econômico para deter a expansão da pobreza e da extrema pobreza, pois o conjunto atual de emendas na Constituição e de leis aprovadas no Congresso Nacional beneficiam os interesses privados e não propõe meios de impedir o processo em curso de transferência de renda da camada inferior da pirâmide social para o seu topo, os 5% mais ricos. A análise deste ODS indica que muitos programas e ações da área social, que vinham contribuindo para a redução da pobreza, sofreram cortes orçamentários drásticos ou foram descontinuados. Seguir este caminho, sem reorientar o modelo de desenvolvimento para um projeto efetivamente social, econômico e ambientalmente sustentável, não permitirá que o Brasil cumpra seu compromisso referente ao Objetivo 1 da Agenda 2030.

Enfrentar a extrema pobreza e a pobreza no Brasil (**Meta 1.1**)² passa obrigatoriamente por enfrentar as

desigualdades – raciais e étnicas, de gênero e regionais, entre outras – que se abrigam em diversas modalidades da pobreza. Até 2014, o Brasil foi exitoso e atingiu antecipadamente o Objetivo do Desenvolvimento do Milênio de reduzir a fome e a pobreza, rota interrompida com a mudança das forças políticas que governam o País. Uma das ações mais opostas à Agenda 2030 promovida pelo atual governo foi a aprovação, em dezembro de 2016, da Emenda Constitucional 95, que limitou o aumento dos gastos públicos à variação da inflação por vinte anos, seguida por uma série de outras propostas ao Congresso Nacional, algumas já aprovadas, como a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017) a mais danosa aos interesses e direitos dos e das trabalhadoras pois, entre outras coisas, rebaixa a capacidade de negociação dos sindicatos e fragiliza o Trabalho diante do Capital, num contexto de crise e ameaça de desemprego (ver detalhes no capítulo sobre **ODS 8**, desta publicação). A Lei da Terceirização também seguiu a mes-

2. Meta 1.1: Até 2030, erradicar a pobreza extrema (menos de US\$ 1,25 por dia) para todas as pessoas em todos os lugares.

ma direção, fazendo-nos voltar a condições similares às de setenta anos atrás.

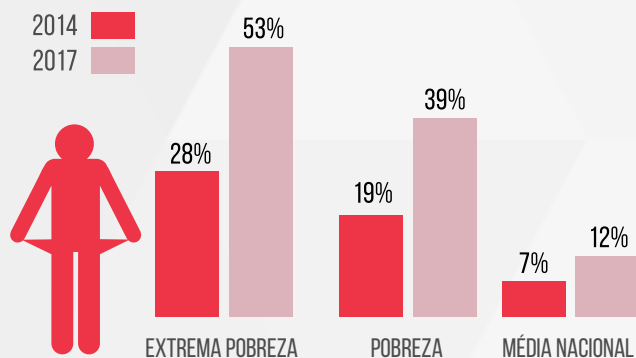
Assim, em vez de implementar medidas e sistemas de proteção social apropriados, incluindo pisos para atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis até 2030 (**Meta 1.3**), a atual proposta de Reforma da Previdência baseia-se na falsa hipótese de que o modelo previdenciário vigente é responsável pelo déficit público e compromete o futuro de quem contribui. Tal proposta sofreu tamanha rejeição da sociedade que, por enquanto, ainda não avançou.

Enquanto isso, a política fiscal adotada atingiu gravemente a receita e alongou a recessão iniciada anos antes, nos colocando na direção contrária às **Metas 1.4³ e 1.5**. Os investimentos públicos se tornaram exíguos, ao mesmo tempo em que os aguardados investimentos privados pouco apareceram. Desse conjunto de políticas contracionistas e frustrações de expectativas resultou um quadro de desemprego, que muito impacta a população negra e as mulheres, que inverteu a tendência mantida até 2014, quando quase chegou à situação de pleno emprego: 2017 teve o pior resultado, com o gravíssimo índice médio de

12,7% de trabalhadores desocupados (Tabela 1).

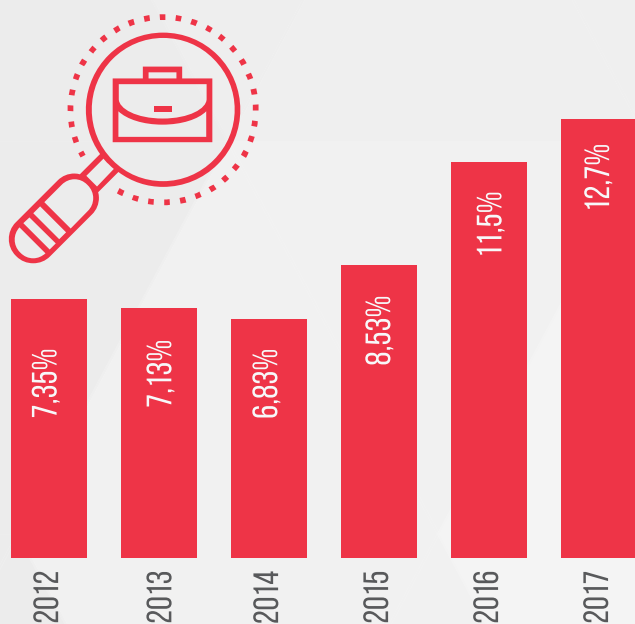
Pior ainda é a situação da população em condição de pobreza e extrema pobreza, com enorme dificuldades em se colocar no mercado de trabalho e com taxas elevadíssimas de desocupação, o que agrava ainda mais sua condição de vulnerabilidade. O Gráfico a seguir (1) mostra os resultados correspondentes ao indicador do percentual da população empregada abaixo da linha internacional de pobreza de US\$1.90 por dia (trabalhadores pobres).

Gráfico 1. **TAXA DE DESOCUPAÇÃO PARA EXTREMA POBREZA, POBREZA E MÉDIA NACIONAL - 2014/17**



Fonte: IBGE - PNAD Contínua, 2014 e 2017

Tabela 1. **BRASIL - TAXA DE DESOCUPAÇÃO - 2012/17**



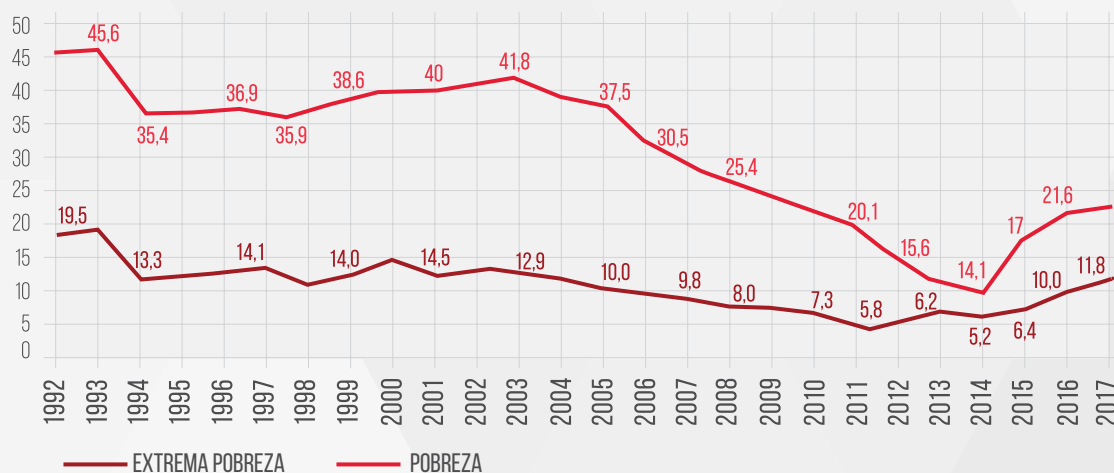
Fonte: IBGE – Pnad Contínua

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Contínua, no módulo de Rendimentos, divulgado pelo IBGE, comprova o acelerado crescimento da pobreza e da extrema pobreza nos dois últimos anos. O Gráfico a seguir (2), correspondente ao indicador que se refere ao percentual da população abaixo da linha nacional de pobreza e demonstra esse quadro.

Os dados mostram que, em relação à extrema pobreza, o país volta aos números de 2005 e, em relação à pobreza, aos de 2009. Ou seja, houve uma perda que se deu em tempo bem mais rápido do que o tempo levado para avançar. A pesquisa mostrou ainda que os 10% mais bem remunerados detinham 43,3% da massa de rendimentos, enquanto os 10% de menor renda ficaram com apenas 0,7% desta. O 1% mais rico teve rendimento 36,1 vezes maior do que o rendimento médio da metade de baixo da pirâmide social.

3. Meta 1.4: Garantir que todos os homens e mulheres, particularmente aqueles mais pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças.

Gráfico 2. **BRASIL - POBREZA E EXTREMA POBREZA (MILHÕES) - 1992/2017**



Fonte: IBGE-PNAD Contínua (a partir de 2012); IBGE/PNAD (de 1992 a 2012)

Importante notar que a pobreza também se acentua a partir do modelo econômico, ancorado – entre outras monoculturas primárias –, no extrativismo mineral, que cresce de forma acelerada, incentivada e desorganizada em determinadas regiões, gerando graves impactos socioeconômicos, com forte aumento da desigualdade e gerando um crescimento econômico que concentra a renda. O crescimento populacional nessas áreas, advindo das migrações, é acompanhado pela carência de serviços básicos, pela grande especulação

imobiliária, pela ocupação irregular do solo, pelo aumento da exploração sexual (sobretudo de adolescentes) e das violências, seguido de declínio das atividades tradicionais. Tal movimento alimenta a dependência da continuidade da atividade extrativista e desorganiza a economia e culturas locais. Esse é um panorama típico de regiões que vivenciam um *boom* nos preços de *commodities*⁴, o que nos indica que a atividade contribui para ampliar a pobreza e as desigualdades nos microterritórios onde se instala.

RECOMENDAÇÕES

Para não deixar ninguém para trás e retomar o avanço das políticas distributivas e da assistência às pessoas mais pobres, exigimos ações coordenadas e interdependentes, como:

1. Convocar plebiscito revogatório das emendas constitucionais e legislações contrárias aos interesses populares (EC-95; Lei 13.467- Reforma Trabalhista, Lei 13.429 e Lei da Terceirização).
2. Reconstruir as políticas de enfrentamento da pobreza e das desigualdades no meio rural, com representativa participação social de agricultores familiares, camponeses, assentados de reforma agrária, populações indígenas, extrativistas, quilombolas e populações tradicionais, mulheres e juventude, com reativação institucional e aporte

orçamentário necessários ao conjunto de programas e ações correspondentes.

3. Construir política que assegure a inserção social e econômica da juventude rural, tais como o acesso à terra, à educação contextualizada e aos canais de comercialização.
4. Assegurar a ampliação do orçamento para viabilizar apoio técnico e financeiro, conforme as peculiaridades regionais e territoriais em todo o país.
5. Reformar a legislação tributária, introduzindo mecanismos de tributação progressiva.
6. Prosseguir na recuperação do valor real do salário mínimo.
7. Abordar a pobreza a partir da perspectiva multidimensional, incluindo nas políticas e em todos os programas para seu combate os diversos marcadores sociais que reforçam as condições de pobreza, tais como raça, etnia e gênero.

4. São bens usados em escala industrial cujos preços são definidos via bolsa de títulos financeiros de alcance global.



ODS2: FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

RESUMO EXECUTIVO:

Em 2017, nosso Relatório Luz⁵ afirmou que os avanços contra a fome foram possíveis via combinação entre processos de desenvolvimento com inclusão social e a implementação bem sucedida de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, estratégia que começa a parar em 2015 e sofre uma inflexão a partir de 2016. Advertimos que o Brasil poderia retornar ao *Mapa da Fome*, do qual saíra em 2014, como reconhecido pela ONU. Os dados necessários para confirmar tal advertência serão disponibilizados em 2019⁶, mas as preocupações aumentam diante do avanço das tendências identificadas em 2017.

A vulnerabilidade à fome está diretamente relacionada com a condição de extrema pobreza – e, como analisado no **ODS 1** deste relatório, tal condição se agrava com a perda de direitos sociais e a crescente omissão do Estado em garantir proteção social aos grupos mais vulneráveis. Desde 2016, acentuam-se os cortes orçamentários nos programas de segu-

rança alimentar, no apoio à agricultura familiar e camponesa e na regularização dos territórios indígenas e quilombolas. Com a crise econômica nacional, alguns programas estaduais e municipais vêm sendo descontinuados, agravando ainda mais o quadro de desproteção dos mais pobres. Programas de distribuição de alimentos, que antes já vinham sendo reduzidos, estão sendo extintos, ao mesmo tempo em que vários equipamentos, como é o caso de restaurantes populares, têm sido fechados por causa da crise. Registre-se, ainda, a situação de crescimento acelerado de refugiados nas fronteiras do país (ver **ODS 10**), que passam a ser um novo grupo com grande vulnerabilidade à fome.

Um conjunto de ações criadas ou fortalecidas nos últimos quinze anos, decisivas para enfrentar a insegurança alimentar e nutricional como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e a Política Nacional de Assistência Técnica (PNATER), tornaram-se vítimas do atual desmonte de políticas para a agricultura familiar e camponesa, atestando que o Brasil está na contramão da **Meta 2.1**⁷.

5. <http://www.gtagenda2030.org.br/2017/10/24/relatorios-luz-sintese-e-completo>. 6. A pesquisa que utiliza a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA) será aplicada no segundo semestre de 2018, junto com a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF). Seus resultados serão anunciados em 2019. 7. Meta 2.1: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular pobres e em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

Em 2012, por exemplo, o PAA executou R\$ 800 milhões e atendeu 180 mil agricultores. Em 2016 seu contingenciamento reduziu esse total a 75 mil e, em 2017, um novo contingenciamento promoveu um drástico corte, baixando o número de agricultores beneficiados para 25 mil. Em 2018, a perspectiva é praticamente de extinção, com um orçamento de R\$ 750 mil. A PNATER, por sua vez, particularmente importante para a agricultura familiar por estimular o desenvolvimento sustentável e a produção de base agroecológica – e também por ser a porta de entrada para o acesso desses agricultores a outras políticas públicas – teve, em 2018, um corte orçamentário de 85% em relação a 2017, que já havia sido significativamente reduzido. Tais perdas terão efeitos muito negativos para a agricultura familiar e a segurança alimentar e nutricional no Brasil.

São várias as barreiras para que o Brasil alcance a **Meta 2.3**⁸, entre elas o ataque aos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais no Brasil para quem, apesar dos avanços até 2015, a segurança alimentar e nutricional nunca chegou de fato. O direito à terra é a questão mais crucial para essas populações: os processos de demarcação e titulação das terras indígenas e dos territórios quilombolas permanecem estagnados, enquanto multiplicam-se mandados judiciais de reintegração de posse aonde existem conflitos fundiários, resultando no agravamento da violência local. Além disso, há crescente enfraquecimento da Fundação Nacional do Índio (Funai) e da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), bem como significativa redução

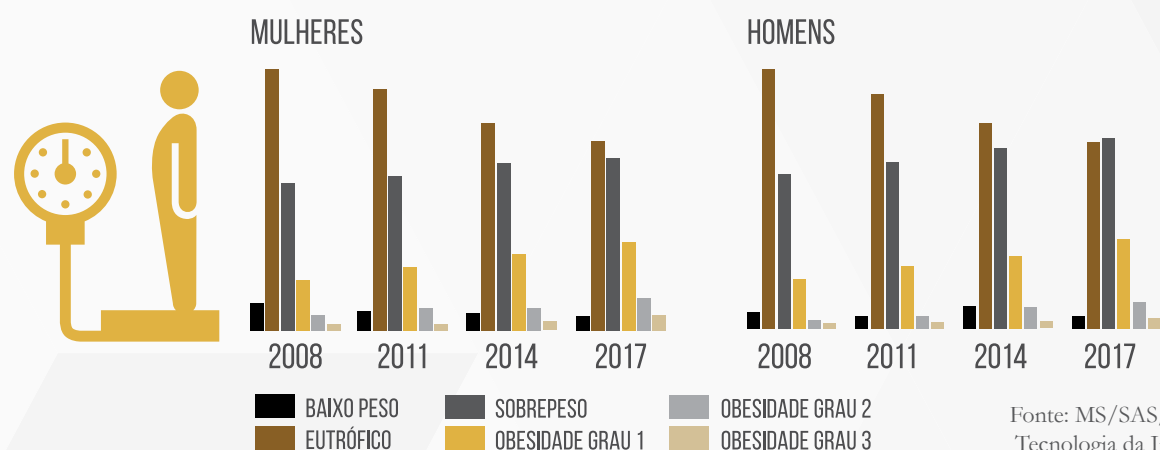
(e até extinção) de rubricas orçamentárias de programas específicos destinados a estas populações. O Programa Bolsa Verde⁹, por exemplo, de grande importância para os pequenos extrativistas na região amazônica, teve seus recursos orçamentários zerados para 2018 e foi extinto.

Tal realidade de desafios e violência empurra os povos indígenas, as populações e comunidades tradicionais para a condição de maior vulnerabilidade frente à fome, hoje, no Brasil.

Alcançar a **Meta. 2.2**¹⁰ também exigirá esforço dobrado: a desnutrição e o baixo peso seguem como desafios persistentes no Brasil. Em 2015, 326.262 crianças menores de 5 anos apresentavam baixa estatura para a idade (7,1% do total nessa faixa etária) e outras 249.286 (5,4%) foram classificadas como muito baixas para a idade. Em 2016 os números absolutos cresceram para 327.217 crianças (6,9%) e 270.540 crianças estavam com muita baixa altura em relação a idade (5,7%). Também houve aumento da desnutrição grave. Em 2015, 132.182 (2,9%) crianças menores de 5 anos estavam com peso baixo para a idade, e 51.335 (1,1%) tinham muito baixo peso para a idade. Em 2016, estes números foram 139.764 (3,0%) e 59.116 (1,3%) respectivamente.

Segundo o Ministério da Saúde a **tendência ao crescimento do sobrepeso e obesidade se confirma a cada ano**, numa progressão lenta, mas também contínua nos últimos dez anos (Tabela 1). Ao mesmo tempo, o baixo peso cumpriu em dez anos uma trajetória inversa, o que pode se atribuir ao maior acesso à alimentação, propiciada

Gráfico 3. **BRASIL - ESTADO NUTRICIONAL - ADULTOS - IMC EM %**



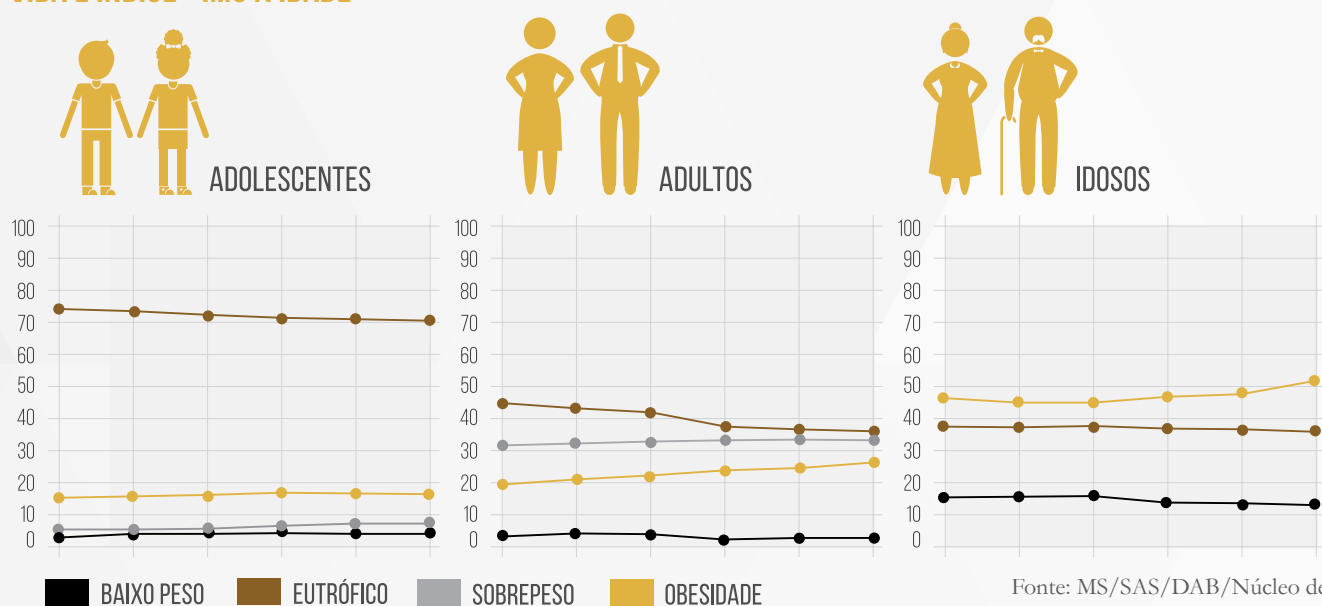
Fonte: MS/SAS/DAB/Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI

8. Meta 2.3: Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola. 9. <http://www.mma.gov.br/desenvolvimento-rural/bolsa-verde> 10. Meta 2.2: Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas.

pelas políticas implementadas a partir de 2003. Na contramão do que necessita ser feito, programas estratégicos no campo da saúde têm sido fragilizados, como o Programa Saúde na Escola (PSE) e os de suplementação de Vitamina A

e Ferro. Por outro lado, persiste a abordagem com viés biológico nas iniciativas de educação alimentar e nutricional, desconsiderando outras dimensões como as relacionadas à produção, abastecimento e meio ambiente.

Tabela 2. **BRASIL. ESTADO NUTRICIONAL DOS INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS POR PERÍODO, FASE DO CICLO DA VIDA E ÍNDICE - IMC X IDADE**



Fonte: MS/SAS/DAB/Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI

Comer com qualidade no Brasil custa caro, o que é um problema. A alimentação consome mais do que a metade do orçamento doméstico, inexistindo uma política efetiva de isenções de impostos da cesta básica. Assim, a maior parte da população antes de diminuir o volume consumido opta por alimentos densamente calóricos e mais pobres em nutrientes por serem mais baratos.

A água é um bem comum e determinante central para segurança alimentar e nutricional. Seus mananciais não poderiam ser objeto do atual projeto nacional de privatização, que inclui as vendas de companhias estaduais de água e saneamento. No semiárido nordestino, o Programa de Cisternas, apesar de premiado internacionalmente, teve seu orçamento reduzido e os recursos repassados pela União em 2017 corresponderam apenas a 8,1% do valor recebido em 2014, o que indica a destruição de uma política pública gerida por organizações da sociedade civil. Ameaça não menos importante é a poluição dos recursos hídricos e a contaminação por agrotóxicos e resíduos industriais, num contexto de agravamento

das condições socioambientais que fustigam o País.

Tal realidade é obstáculo ao alcance da **Meta 2.4**,¹¹ e, no mesmo sentido, preocupa o movimento pela “flexibilização das leis ambientais” no Congresso Nacional para que um substitutivo do Projeto de Lei 3.729/2004, defendido pelo agronegócio e pela bancada parlamentar que defende a pauta de grandes proprietários de terras (ruralistas), mude significativamente as regras de licenciamento para as atividades agropecuárias, criando a categoria do licenciamento “autorregulatório” e repassando para os estados e municípios a definição sobre as regras de licenciamento ambiental. Outra ofensiva grave contra a alimentação saudável é o Projeto de Lei 3.200/2015 que visa substituir a lei de agrotóxicos vigente e passar a denominá-los como “defensivos fitossanitários”, submetendo os atos do Ibama e da Anvisa aos pareceres técnicos da Comissão Técnica Nacional de Fitossanitários (CTNFito). O projeto ainda autoriza a liberação de agrotóxicos genéricos.

11. Meta 2.4: “até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo”.

RECOMENDAÇÕES

1. Mapear e identificar nas áreas e territórios indígenas e quilombolas as populações em situação de insegurança alimentar e nutricional grave e moderada, priorizando-as para a demarcação e titulação dos territórios.
2. Adotar o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2016-2019 como referência para a política no setor.
3. Reinstaurar o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e assegurar arcabouço institucional apropriado para o conjunto de políticas e programas que antes eram de sua responsabilidade.
4. Reverter a atual configuração do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (Condraf), para que volte a ser espaço de participação dos movimentos sociais do campo, das águas e das florestas.
5. Reconfigurar a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) para que assuma o papel institucional de garantia do abastecimento alimentar do país.
6. Fortalecer a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Anater e regularizar o seu Conselho Assessor Nacional, garantindo a participação das OSC da agricultura familiar e camponesa.
7. Reinstaurar a Secretaria Especial de Pesca e Aquicultura.
8. Revitalizar a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e suas unidades descentralizadas para que retome seu papel de instituição responsável pela gestão de políticas indigenistas, com atuação nos programas de agricultura familiar e compras públicas para povos indígenas.
9. Atualizar os índices de produtividade necessários à fiscalização do cumprimento da função social da propriedade e a regulamentação administrativa da desapropriação por descumprimento da função social nas dimensões do trabalho, meio ambiente e bem-estar social.
10. Retomar a busca ativa e mapeamento dos grupos mais vulneráveis e em situação de insegurança alimentar grave, incorporando-os no Cadastro Único e garantindo-lhes imediato acesso aos programas.
11. Descontingenciar o orçamento do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e ampliar as compras públicas da agricultura familiar até a meta de R\$ 2,5 bilhões.
12. Priorizar orçamentária e institucionalmente a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) impulsionando programas e ações indutores da transição agroecológica e da produção orgânica e de base agroecológica.
13. Aprovar e implementar o PL 6.670/2016, sobre a Política Nacional de Redução de Agrotóxicos (Pnara) e rejeitar o PL 3.200/2015, que substitui a lei de agrotóxicos vigente.
14. Recompôr o orçamento do Programa Água para Todos, com foco no prosseguimento do Programa Uma Terra e Duas Águas (P1+2).



ODS 3: SAÚDE E BEM-ESTAR

ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODAS AS PESSOAS, EM TODAS AS IDADES

Desde a década de 1940, a expectativa de vida do Brasil vem aumentando, resultado de campanhas de vacinação em massa, atenção ao pré-natal, incentivo ao aleitamento materno, programas de agentes comunitários de saúde e de nutrição infantil, associados às melhorias nos indicadores econômicos e sociais, como ampliação dos anos na escola, saneamento básico e enfrentamento à pobreza. No entanto, várias medidas em curso ameaçam estas conquistas e indicam retrocessos. O acesso à saúde da população brasileira será duramente impactado, por exemplo, pela Emenda

Constitucional 95 que, se não revogada, impedirá o alcance dos compromissos assumidos com relação à Agenda 2030.

Houve melhoras nos dados de **mortalidade materna**¹² (Meta 3.1¹³, 3.2¹⁴ e 3.7¹⁵): em 2017 registrou-se 57.560 óbitos versus os 63.590 de 2015, mas estes índices são ainda significativamente altos. Apesar das regiões mais pobres continuarem com as piores taxas, devido às suas condições socioeconômicas e de raça/cor, a mortalidade infantil caiu 3,7% entre 2015 (de cada mil nascidos vivos 16,1 não completaram os 5 anos de idade) e 2016 (15,5 mortes por mil

12. Fontes: Painel de Mortalidade do Ministério da Saúde, atualizado em 2018. Tem como fonte o Sistema de Informações sobre Mortalidade/SIM; A Criança e o Adolescente nos ODS: marco zero dos principais indicadores brasileiros (ODS 1, 2, 3 e 5). Fundação Abrinq: São Paulo, 2017; ftp://ftp.ibge.gov.br/Tabuas_Completas_de_Mortalidade/Tabuas_Completas_de_Mortalidade_2016/tabua_de_mortalidade_2016_analise.pdf; *Boletim Epidemiológico de HIV/Aids*, 1/12/17 1 13. Meta 3.1: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global (< 70 mortes por 100.000 nascidos vivos) 14. Meta 3.2: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12/1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25/ 1.000 nascidos vivos. 15. Meta 3.7: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais. 16. Meta 3.3: Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

nascidos vivos). Em 2017, foram registrados 22.349 óbitos (cerca de 78% destes neonatal) e, destes, 1,5% ocorreu na população indígena. Em 2015, 18,1%, das mães tinham menos que 19 anos e ao menos um em cada cinco partos foi de mãe adolescente. Destas, a cada cinco, três não trabalhavam ou estudavam; sete, em cada dez, eram negras e cerca da metade vivia no Nordeste.

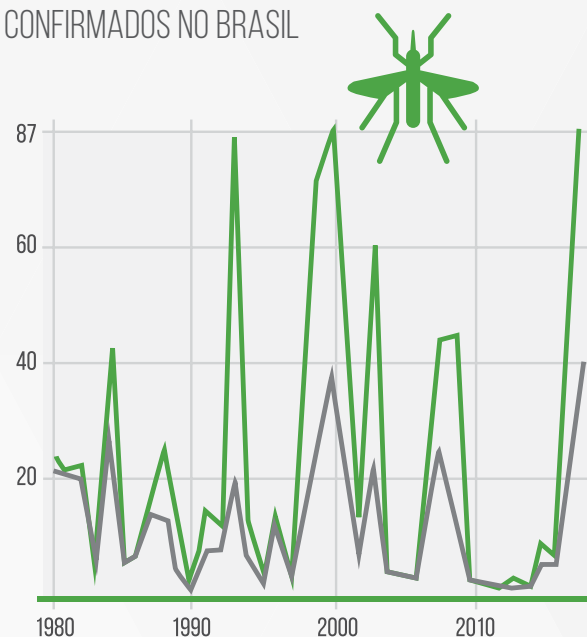
Sobre as **doenças transmissíveis (Meta 3.3¹⁶)**, entre 1980 a 2017¹⁷, o Brasil registrou 882.810 casos de AIDS. Apesar da terapia antiretroviral ser disponibilizada universalmente (ainda que com falhas na distribuição e acesso) e apesar da queda na mortalidade (que passou de 5,9 para 5,2 óbitos por 100 mil hab. no período), a situação preocupa. Há coeficientes acima da média em vários estados da federação e, entre 2006 e 2016, a incidência quase triplicou entre os homens de 15 a 19 anos (de 2,4 para 6,7 casos por 100 mil hab.), passando de 16 para 33,9 por 100 mil/hab. entre a faixa de 20 a 24 anos. Houve aumento também entre as mulheres na faixa de 15 e 19 anos (de 3,6 casos para 4,1 por 100 mil hab.); as gestantes com HIV passaram de 2,1 casos por 1.000 hab. para 2,6 por mil no período. Em 2016, a prevalência do HIV entre homens que fazem sexo com homens (HSH) foi de 19,8% na faixa acima dos 25 anos e de 9,4%, na faixa de 18 a 24 anos; entre os conscritos a taxa foi de 0,12%. A população de travestis e mulheres *trans* apresentou prevalência de 30% em 2017¹⁸ e a transmissão vertical foi responsável por 20,5% dos casos de HIV em crianças menores de 5 anos, dados que indicam uma grave crise na resposta brasileira ao HIV, antes considerada um exemplo para o mundo.

Em 2017 o Brasil registrou 69,5 mil novos casos de tuberculose (TB), dos quais 13.347 foram de pessoas que voltaram ao sistema por abandono do tratamento ou por sofrerem algum insucesso terapêutico. O Brasil é responsável por 33% das pessoas vivendo com TB nas Américas e tem 33,5 casos de TB por cada 100 mil habitantes, taxa bem acima da meta da Organização Mundial de Saúde (10 casos/100 mil). Segundo o Ministério da Saúde, a população privada de liberdade respondeu por 10% dos novos casos. Tivemos 4.426 óbitos por TB e a proporção da coinfeção TB-HIV foi de 9,4% em 2016

– 6,5 mil, dos 69 mil novos casos de TB foram positivos para o HIV. Verifica-se uma redução média anual de 2% nas mortes de 2007 a 2016.

Sobre as **doenças tropicais negligenciadas**, depois de sete anos em queda, a **malária volta a crescer**: de cerca de 143 mil casos em 2015 para 194 mil em 2017. A área endêmica da doença é focada na região amazônica, afetando populações historicamente mais vulneráveis. O número de casos e de mortes por Febre Amarela também cresceu: 464 casos e 154 óbitos entre julho/2017 e fevereiro/2018, causando insegurança na sociedade. Com relação às infecções pelos vírus da dengue, chikungunya e zika, após a grave crise em 2016, houve queda significativa de casos em 2017, conforme mostra o gráfico 5. Ressaltamos, contudo, que a resposta governamental à

Gráfico 4. **MAIOR SURTO DA SÉRIE HISTÓRICA**
EVOLUÇÃO DOS CASOS DE FEBRE AMARELA
CONFIRMADOS NO BRASIL

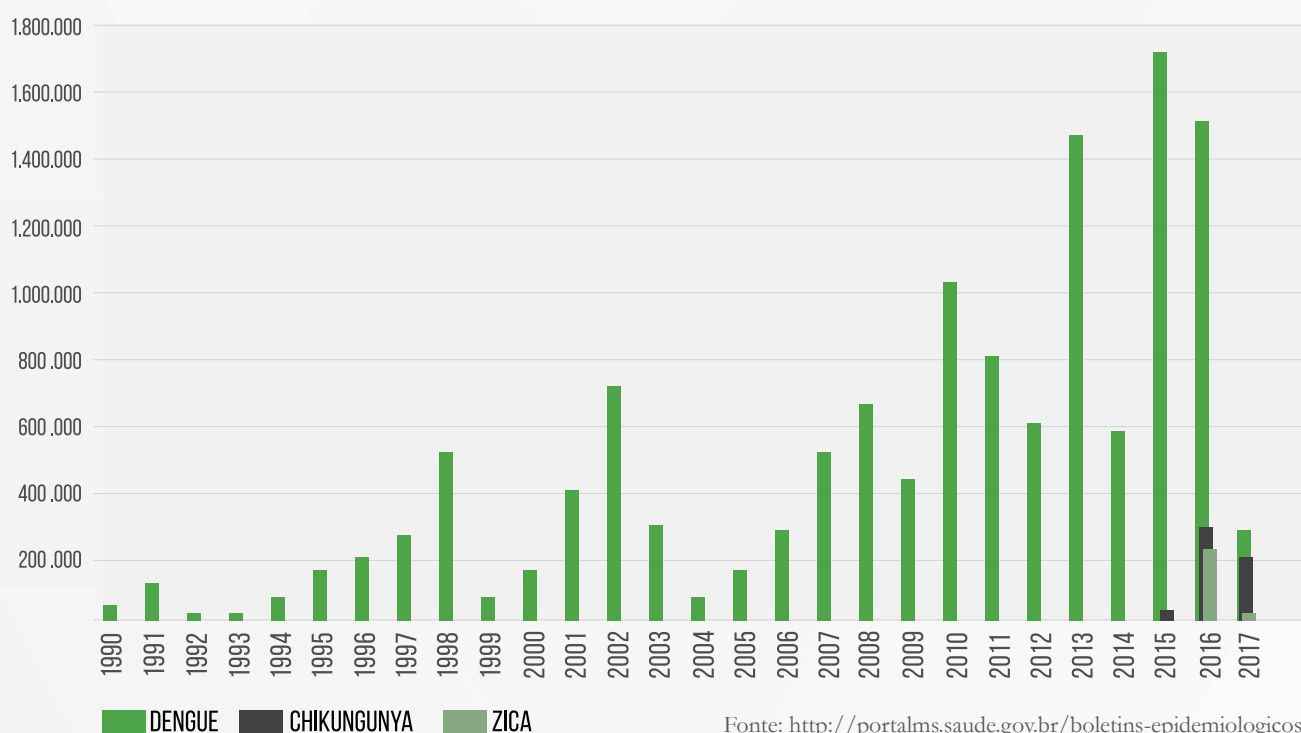


Fonte: Ministério da Saúde. Atualizado em 27 de janeiro de 2017.

* O número de casos inclui o número de mortes

17. Fontes: <http://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/marco/23/2017-V-48-N-8-Indicadores-priorit-rios-para-o-monitoramento-do-Plano-Nacional-pelo-Fim-da-Tuberculose-como-Problema-de-Sa-de-P-blica-no-Brasil.pdf>; <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2017/11/28/infestacao-do-aedes-aegypti.htm>; <http://portalms.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/42558-ministerio-da-saude-atualiza-casos-de-febre-amarela-6>; 18. <http://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/abril/04/Minuta-Agenda-Estrategica-Populacao-Chave.pdf> 19. Fontes: <http://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/marco/23/2017-V-48-N-8-Indicadores-priorit-rios-para-o-monitoramento-do-Plano-Nacional-pelo-Fim-da-Tuberculose-como-Problema-de-Sa-de-P-blica-no-Brasil.pdf>; <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2017/11/28/infestacao-do-aedes-aegypti.htm>; <http://portalms.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/42558-ministerio-da-saude-atualiza-casos-de-febre-amarela-6>; Boletim Epidemiológico, Vol.48 N° 38 - 2017. Secretaria de Vigilância em Saúde – Ministério da Saúde

Gráfico 5. **CASOS DE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZICA NO BRASIL**



zika permanece centrada predominantemente no combate ao *Aedes aegypti*, sem destacar que o mosquito comum (*Culex*) pode transmitir o vírus e que este pode ser transmitido também pela via sexual. O papel de determinantes sociais e econômicos da saúde, como o saneamento básico e desigualdade social na geração de condições que fomentam e permitem repetidos ciclos epidêmicos têm sido destacados pela sociedade civil¹⁹.

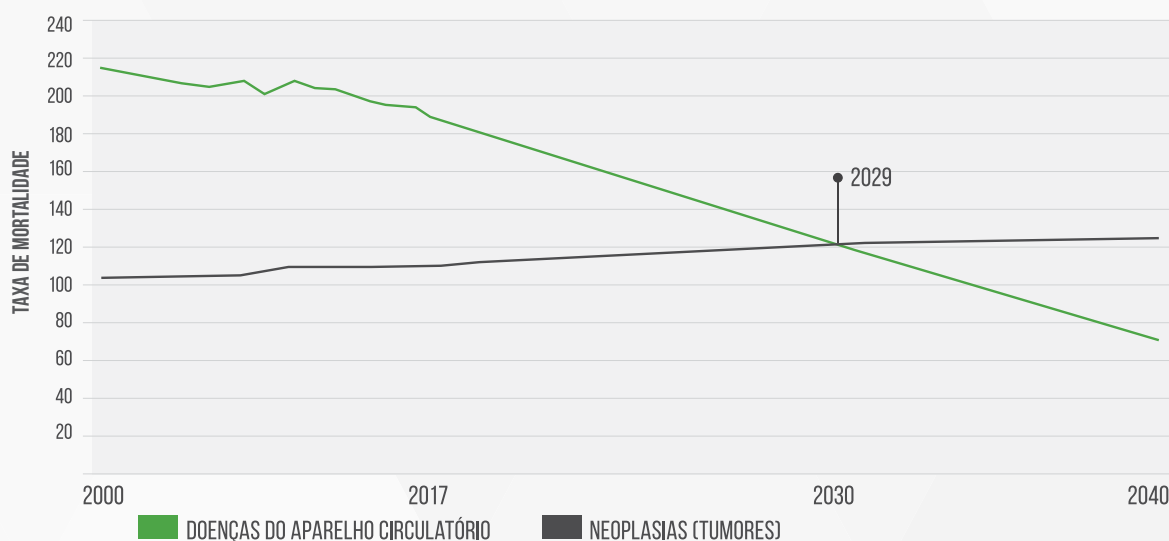
Sobre as **doenças ambientais**, como já indicado nos **ODS 1 e 2**, cresceu a população abaixo da linha da pobreza e são graves os indicadores de acesso simultâneo a água, esgoto e coleta de lixo. Mais de 4 mil mortes por ano poderiam ser evitadas se os lares brasileiros que utilizam carvão ou madeira para cozinhar os substituíssem por alternativas limpas (ver capítulo sobre o **ODS 7**). Sobre a **Meta 3.9**²⁰, destacamos que poluição ambiental causou mais de 11 mil mortes precoces em 2017.

O tratamento e prevenção das **doenças crônicas não transmissíveis** (DCNT) continuam a desafiar o al-

cance das **Metas 3.4**²¹ e **3.a**²², pois respondem por cerca de 74%²³ dos óbitos no Brasil. Parte significativa de mortes prematuras são decorrentes de doenças cardiovasculares, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas, que têm fatores de risco comuns como o tabagismo, o consumo nocivo de álcool, a alimentação inadequada e a inatividade física. Entre 2011 e 2016, houve declínio significativo da proporção de adultos fumantes (em 2011, a prevalência era de 14,8%, e em 2016, 10,2%), mas o impacto do tabagismo na saúde pública ainda é extenso: 156 mil mortes ao ano e R\$ 56,9 bilhões de custos anuais para o Sistema Único de Saúde. No mesmo período, cresceu significativamente a prevalência de sobrepeso e de obesidade (em 2011 foi de 48,5% e 15,8%, respectivamente e, em 2016, as prevalências eram de 53,8% e de 18,9%), indicando a necessidade de adotar políticas para conter este avanço. O consumo nocivo do álcool aumentou 12,4% no período e menos de 40% dos brasileiros praticam atividade física. Mais de 16 milhões de adultos (8,9%) sofrem de diabetes, cuja taxa de incidência

20. Meta 3.9: Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo. 21. Meta 3.4: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar. 22. Meta 3.a: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado. 23. Fontes: Vigitel, 2011, 2016; Pnad IBGE, 2015; <https://observatoriodeoncologia.com.br/2029-ano-em-que-o-cancer-sera-a-primeira-cao-de-morte-no-brasil/>

Gráfico 6. **CÂNCER VERSUS DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO**



Fonte: <https://observatoriodeoncologia.com.br/2029-ano-em-que-o-cancer-sera-a-primeira-caoa-de-morte-no-brasil/>

cresceu 61,8% nos últimos dez anos. Doenças respiratórias causaram 22.767 mortes em 2015 – um aumento de 24% em relação a 2006. Doenças cardiovasculares (DCV) são as principais causas de morte na população, tendo causado, em 2016, 349.938 óbitos. Foram registrados 596 mil casos novos de câncer em 2016, número preocupante já que os óbitos por neoplasias crescem no país e estima-se que possam superar as mortes por DCV a partir de 2029.

Sobre a **saúde mental e uso de substâncias**²⁴ (Meta 3.5), o Brasil é recordista mundial na prevalência de transtornos de ansiedade que, segundo a OMS, atingem 18,6 milhões de pessoas, ou 9,3%²⁵ da população. A depressão afeta 5,8% dos(as) brasileiros(as) e a mortalidade por suicídio cresceu: 11.736 casos foram registrados em 2015. Em relação aos **acidentes de trânsito**²⁶, Meta 3.6, o aumento de veículos motorizados é um desafio para a redução de acidentes, que cresceram 23% entre 2015 e 2017 (42 mil e 52 mil registros, respectivamente).

Sobre o **SUS e financiamento da saúde**²⁷, como preconizado nas **Metas 3.8**²⁸ e **3.C**²⁹, vale refletir sobre os rumos

atuais do Brasil que, segundo a OMS destina apenas 7,7% de seu orçamento à saúde, taxa inferior à média mundial e uma das mais baixas das Américas (à frente somente de Barbados, Haiti e Venezuela). Esse baixo investimento impede que o SUS exerça sua missão de garantir saúde de forma universal, integral e com equidade, situação agravada em 2017, com a queda em ações e serviços públicos de saúde (ASPS) pelo Governo Federal em decorrência do novo regime fiscal instituído pela Emenda Constitucional 95, como já apontado em outros capítulos deste Relatório Luz. Houve desfinanciamento da saúde pública no país e há projeções de queda significativa dos recursos federais para o SUS.

Também preocupa a análise do gasto tributário associado aos planos privados de saúde que, ao contrário do SUS, atendem somente 25% da população brasileira, mas tiveram gasto tributário de R\$ 8 bilhões em 2015. Apesar dos benefícios fiscais, planos e seguros de saúde continuam devendo milhões: em 2018 o Supremo Tribunal Federal condenou os Planos Privados a pagarem R\$ 5,6 bilhões devidos ao SUS, desde 2001³⁰.

24. Meta 3.5: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool 25. Fontes: OMS, 2017 26. Fonte: Datasus 27. http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/180326_NT_48_Disoc.pdf e <https://www.cmb.org.br/cmb/index.php/noticias/2347-efeitos-negativos-da-emenda-constitucional-95-2016-sobre-a-execucao-orcamentaria-e-financeira-de-2017-do-ministerio-da-saude>. & <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/estado/2018/05/17/orcamento-para-a-saude-no-brasil-e-similar-ao-africano-diz-oms.htm> 28. Meta 3.8: Attingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos. 29. Meta 3.C: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento. 30. www.bbc.com/portuguese/brasil-42176003

Finalmente, mas não menos importante, o percentual do orçamento para Pesquisa e Desenvolvimento, no Brasil (**Meta 3.b**)³¹, está estagnado próximo a 1% do PIB³², quase 3 vezes menos do que China, EUA e União Europeia. O or-

çamento para 2018 é cerca de apenas 40% do orçamento de 2013 corrigido pela inflação, o que tem mobilizado a comunidade científica nacional. Faltam recursos e não há planejamento em curso para mudar tal situação.

RECOMENDAÇÕES

1. Garantir educação sexual integral e acesso aos direitos sexuais e reprodutivos a todos(as).
2. Financiar o SUS de forma a garantir sua cobertura universal, integralidade e equidade.
3. Ampliar e garantir o orçamento público (e recursos técnicos) para respostas efetivas ao HIV, às Infecções Sexualmente Transmissíveis, à TB e às doenças crônicas não transmissíveis.
4. Garantir recursos técnicos e financeiros para implantar o Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose.
5. Prevenir e controlar as doenças tropicais negligenciadas.
6. Garantir financiamento público e transparente, conforme o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), para que a sociedade civil atue no controle social da saúde, fortalecendo a organização de populações historicamente deixadas para trás como as pessoas vivendo com HIV, LGBTI+, trabalhadores/as do sexo, mulheres, adolescentes e jovens, populações rurais, indígenas, negras e quilombolas.
7. Os governos devem respeitar a Constituição e acatar integral e efetivamente as deliberações dos Conselhos de Saúde nos três níveis de administração pública.
8. Fomentar a participação da sociedade civil, com especial atenção ao movimento de mulheres, femi-

nistas e ativistas do campo da saúde e direitos sexuais e direitos reprodutivos, na resposta à epidemia de zika.

9. Garantir ao menos 7 consultas de pré-natal de qualidade, especialmente para as negras, quilombolas e indígenas.

10. Garantir leitos para UTI neonatal e programas de aleitamento materno até os 6 meses.

11. Ampliar o saneamento básico em âmbito nacional e promover campanhas informativas e medidas de prevenção de doenças ambientais.

12. Implementar as Convenções-Quadro da ONU sobre Mudança do Clima (UNFCCC) e Controle do Tabaco (CQCT) e honrar compromisso com a Década de Nutrição, da ONU.

13. Incluir a educação ambiental, a prevenção e promoção da saúde como prioridades nos investimento de iniciativas e programas de redução da pobreza e desenvolvimento.

14. Garantir mecanismos inovadores para financiar a Agenda 2030, como a tributação de produtos não saudáveis (ex. tabaco, bebidas alcóolicas, bebidas açucaradas, produtos alimentícios ultraprocessados) e impor limites à publicidade e sua promoção.

15. Promover e monitorar a implementação da Política Nacional de Saúde Mental e o Plano de Enfrentamento das Doenças Crônicas.

16. Melhorar vias de trânsito e segurança, e desenvolver campanhas educativas efetivas para alcançar as metas preconizadas na Agenda 2030.

31. Meta 3.b: Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis (...), proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública(...)para proteger a saúde pública e (...) proporcionar o acesso a medicamentos para todos 32. Fonte: <http://revista-pesquisa.fapesp.br/2017/06/20/o-orcamento-de-ct-e-alem>

ODS 4: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA E DE QUALIDADE, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS

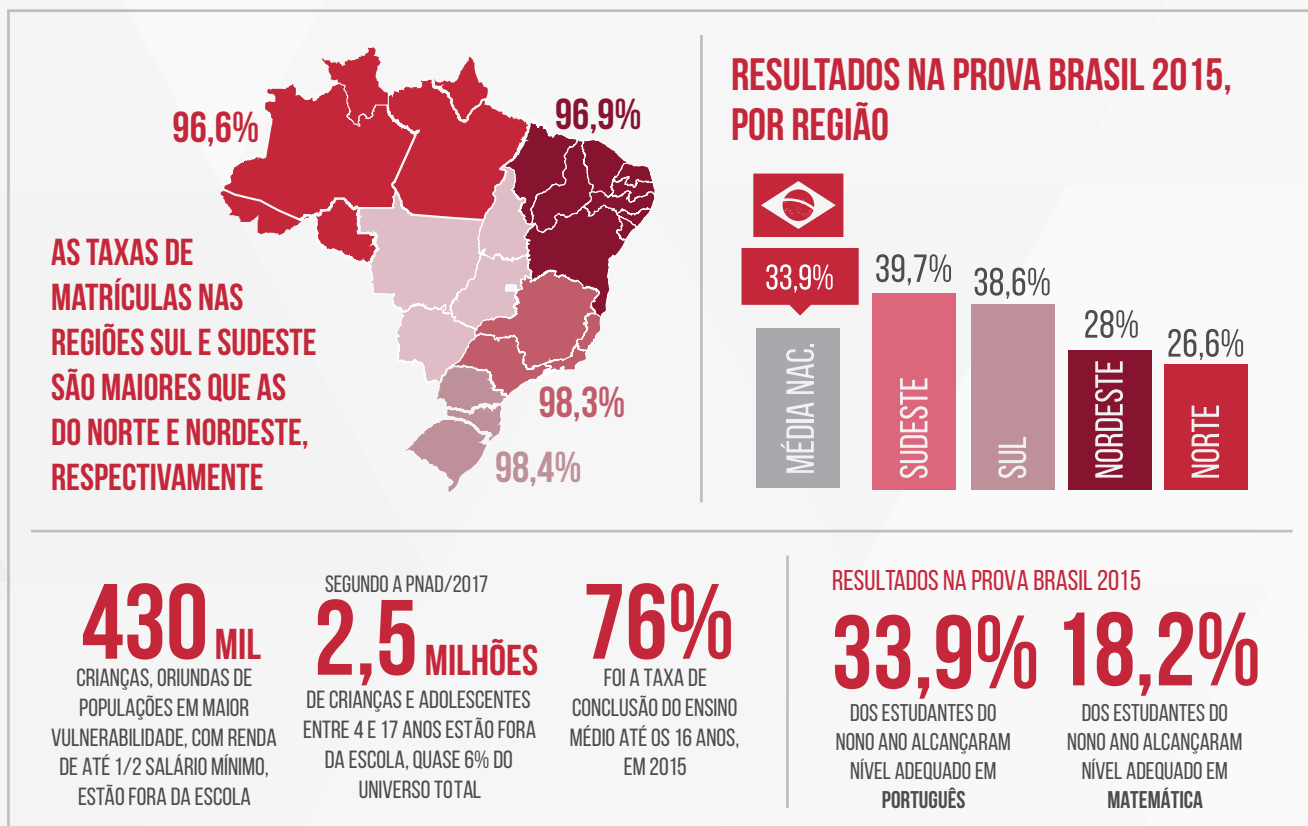
No Brasil 2,5 milhões³³ de crianças e adolescentes, entre 4 e 17 anos, estão fora da escola. Segundo as organizações defensoras do direito humano à educação³⁴, há poucos avanços no cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), cuja implementação está em risco diante das recentes medidas econômicas do Governo brasileiro, como a aprovação da EC 95. Os investimentos em educação representam cerca de 4,9% do PIB. Em 2016 R\$136,9 bilhões foram investidos pelo FUNDEB na educação básica pública mas, para implementar o *Custo Aluno Qualidade Inicial* (estratégia da meta 20 do PNE), seria necessário um acréscimo de

R\$50 bilhões no orçamento anual. Este capítulo também evidencia, além das disparidades regionais, como o racismo é fundante de nossas desigualdades: a PNAD Contínua 2016 indica que a taxa de analfabetismo brasileira é de 7,2%, mas entre pretos e pardos é de 9,9% em contraste com os 4,2 % entre brancos. A média brasileira é de 8 anos de escolaridade e, se entre a população branca esta média sobe para 9 anos, ela cai para 7,1 anos entre pretos e pardos.

Sobre a universalização do Ensino Fundamental (**Metas 4.1³⁵ e 4.5³⁶**), há um crescente volume de matrículas que chega a 97,7% de alunos(as) entre 6 e 14 anos.

33. Fonte: PNAD, 2017. 34. Ameaça ao direito à educação no Brasil: notas para a Revisão Periódica Universal da ONU – Campanha Nacional pelo Direito à Educação, Ação Educativa, Campanha Latinoamericana por el Derecho a la Educación, ANCED. 35. Meta 4.1: Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário. 36. Meta 4.5: Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.

Figura 1.



(Metas 4.2³⁷) O acesso das crianças entre 0 a 3 anos às creches tem lento crescimento desde 2005, e este é o segmento da educação com maior déficit (cerca de 2,4 milhões³⁸) de oferta e número de matrícula. Segundo a PNAD/IBGE 2016, apenas 30,4% da demanda foi atendida, sendo que, enquanto no Sul 38% destas crianças estão em creches, no Norte elas são apenas 14,4%. A meta de atendimento era de 50% em 2005, para o Plano Nacional de Educação 2001 – 2010, postergada para o atual PNE que encontra-se sem

perspectivas de alcance, em razão dos cortes orçamentários, desvinculações de recursos da União e do impacto já previsto pela Emenda Constitucional 95, que impossibilitará a construção de novas escolas e a ampliação de vagas neste e em outros segmentos da educação básica. Os dados do Censo Escolar 2015 indicam que 90,5% das crianças desta faixa etária frequentam a escola, mas ainda resta alcançar cerca de 430 mil.

Figura 2.

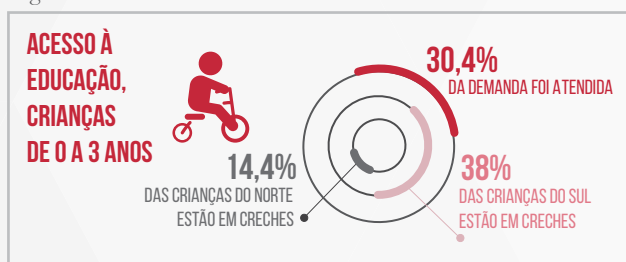
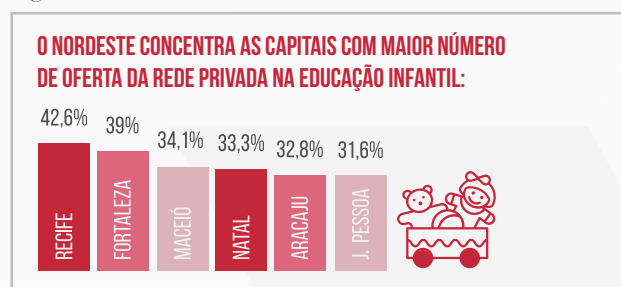


Figura 3.

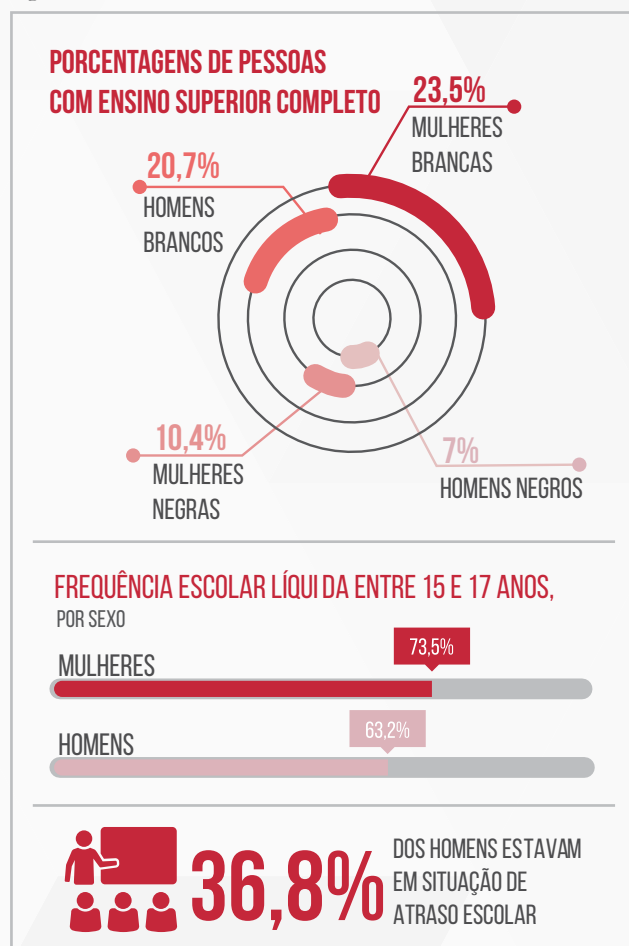


37. Meta 4.2: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário. 38. Fonte: Observatório do PNE.

Quanto à infraestrutura, **Meta 4.a**³⁹, apenas 6,9% das escolas da educação básica tem condições apropriadas para proporcionar formação educacional, de acordo com a Lei 13.005/2014. Essa média nacional para escolas públicas é de 4,8% e as escolas da zona rural sofrem as piores condições de infraestrutura: apenas 0,1% delas tem infraestrutura adequada. Entre as regiões, o Norte (1,0%) e Nordeste (2,6%) apresentam os piores índices do país.

Sem recursos adicionais e suficientes para a educação pública, será impossível alcançar, de forma equitativa, a **Meta 4.3**⁴⁰. Apesar das mulheres serem mais escolarizadas que os homens, frequentando a escola no nível de ensino adequado às suas faixas de idade, o recorte racial apresenta desigualdade no acesso e permanência na educação.

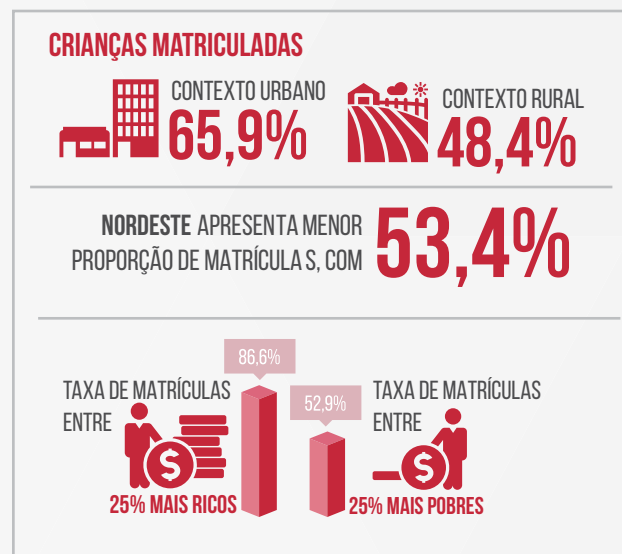
Figura 4.



Não há dados para monitorar a meta do PNE sobre inclusão de crianças e adolescentes com algum transtorno ou deficiência, a não ser por cruzamento de outros dados já que, por descaso histórico, não se produziu dados suficientes para construção de indicadores para a meta.

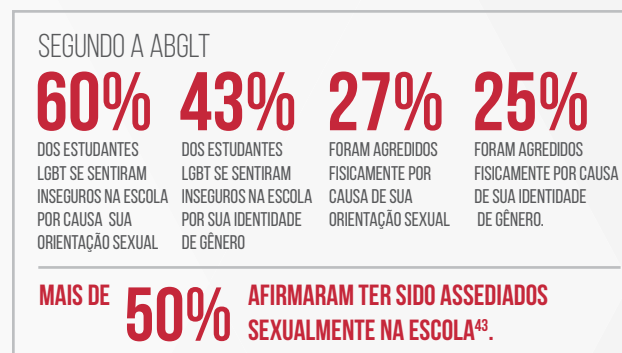
Metas 4.4⁴¹ e **4.5**⁴² – A linha histórica dos últimos 14 anos sobre a proporção de adolescentes entre 15 e 17 anos matriculados no ensino médio indica aumento de 21,5% na média geral, com 71% de pessoas brancas dessa faixa etária matriculadas no ensino médio, mas apenas 56,8% de negras.

Figura 5.



No Brasil, a população LGBTI+ tem seu direito à educação afetado pelas LGBTI+ fobias nos sistemas educacionais, que limitam seu acesso e permanência na escola.

Figura 6.



39. Meta 4.a: Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes. 40. Meta 4.3: Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade. 41. Meta 4.4: Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo. 42. Meta 4.5: Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.

De forma também grave, a ausência de políticas de promoção de gênero e educação sexual se reflete na taxa de gravidez na adolescência – mais de 500 mil partos/ano são de mães adolescentes⁴⁴ – o que compromete seu rendimento escolar: segundo o IPEA, entre as meninas entre 10 e 17 anos sem filhos, apenas 6,1% não estudam mas entre as com filhos, a proporção é de 75,7%⁴⁵. Outro reflexo da ausência de adequada educação sexual é que o aumento de novas infecções por HIV entre adolescentes de 15 a 19 anos mais do que triplicou entre 2007 e 2017, como informado no capítulo do ODS 3⁴⁶.

Meta 4.c - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, em seu artigo 62, determina a formação em nível superior para lecionar na educação básica. De acordo com o INEP, em 2014 a proporção de professores e professoras da Educação Infantil sem magistério ou nível superior era de 15,3%.

Entre 2008 e 2016 há um processo de reversão deste cenário, chegando a 77,5% a proporção nacional de professores da educação básica com formação superior em 2016. Ao analisar por região, o Nordeste aparece com a menor proporção, 64,7%.

RECOMENDAÇÕES

1. Revogar a Emenda Constitucional 95/2016 e disponibilizar recursos adequados para garantir o direito à educação de qualidade, conforme prevê a Constituição Federal e o Plano Nacional de Educação; ampliar a complementação orçamentária da União ao FUNDEB de 10% para 50%.
2. Garantir a oferta de educação pública de qualidade, a formação inicial e continuada e a valorização dos(as) profissionais da educação.
3. Garantir o direito à educação para todas e todos como um bem público, com qualidade socialmente referenciada, e reter o avanço da privatização da educação, que ameaça o direito à educação.
4. Suspender a Reforma do Ensino Médio e propor uma nova que garanta os direitos das(os) estudantes, a defesa irrestrita da educação pública de qualidade para todas e todos e a redução das desigualdades educacionais.
5. Revogar todas as leis aprovadas com a finalidade

de proibir que profissionais de educação abordem gênero e sexualidade nas escolas, assegurar e promover a discussão de gênero e diversidade sexual, baseada nos direitos humanos, nos ambientes escolares, assim como uma adequada educação sexual.

6. Efetivar um intenso processo de Educação Ambiental que dialogue com a sociedade, esclareça e guie as ações de implementação da Agenda 2030, orientado pelo **Tratado Internacional de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global**.*

7. Resgatar, fortalecer e valorizar metodologias participativas e Coletivos relevantes na luta histórica do campo socioambiental brasileiro: os Fóruns DLIS (Desenvolvimento Local, Integrado e Sustentável), os Núcleos Territoriais para Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e os processos de Agenda 21 Local e Escolar.*

* A partir das recomendações do IX FBEA – Fórum Brasileiro de Educação Ambiental⁴⁷ – 2017

43. Pesquisa Nacional de Estudantes LGBT e Meio Ambiente Escolar 2016, da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros. <http://static.congressoemfoco.uol.com.br/2016/08/IAE-Brasil-Web-3-1.pdf>. 44. <http://portalms.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/28317-gravidez-na-adolescencia-tem-queda-de-17-no-brasil>. 45. http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=1091:catid=28&Itemid=23. 46. Ministério da Saúde, 2017: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/boletim-epidemiologico-hiv-aids-2017>. 47. IX FBEA: “Diálogos de Saberes e Fazeres: Uma releitura dos 25 anos da trajetória da Educação Ambiental brasileira” - ICEP EDITORA, 2017. <http://www.icepsc.com.br/editora/ebook/livro09/livro09.pdf>

RECOMENDAÇÕES DA ONU AO ESTADO BRASILEIRO^{48 49}

1. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, incluindo o acesso à água e saneamento, particularmente em áreas rurais e remotas e alocar recursos humanos, técnicos e financeiros adequados, proporcionando formação de qualidade para professores(as) para garantir a acessibilidade e a qualidade da educação às crianças indígenas.
2. Abordar as causas do abandono escolar entre as crianças das áreas urbanas, incluindo a pobreza, a violência familiar, trabalho infantil e gravidez na adolescência, e desenvolver estratégia abrangente que inclua apoio para adolescentes grávidas e mães adolescentes não abandonarem a escola.
3. Aumentar os fundos para o setor da educação, a fim de fortalecer a educação pública e priorizar a im-

plementação do Plano Nacional de Educação e, ao fazê-lo, assegurar que, em casos de escassez de recursos, atribuições às instituições de ensino públicas devem ser priorizadas.

4. Desenvolver as políticas de atenção à primeira infância e o Plano Nacional de Educação 2014 – 2024.
5. Intensificar esforços para combater a discriminação, a exclusão social e a estigmatização das crianças em situação de rua, das que vivem na pobreza em áreas urbanas marginalizadas, como favelas, bem como das crianças e as meninas afro-brasileiras e indígenas.
6. Dar sequência ao projeto “Escolas sem Homofobia” e decretar legislação para proibir a discriminação e a incitação da violência com base na orientação sexual e na identidade de gênero.
7. Priorizar a eliminação de atitudes patriarcais e estereótipos de gênero, nomeadamente através de programas educacionais e de sensibilização.

48. <http://campanha.org.br/direitos-humanos/onu-inclui-recomendacoes-da-campanha-em-relatorio-para-revisao-periodica-universal/>

49. http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=CRC%2fC%2fBRA%2fCO%2f2-4&Lang=en



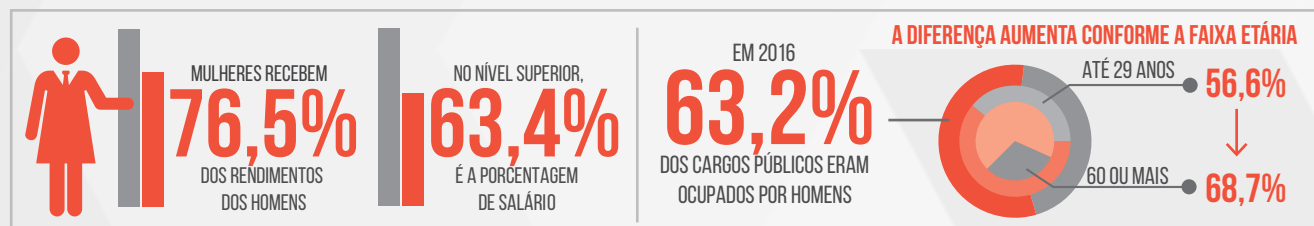
ODS 5: IGUALDADE DE GÊNERO

ALCANÇAR A IGUALDADE DE GÊNERO E EMPODERAR TODAS AS MULHERES E MENINAS

Com a extinção da Secretaria de Políticas para Mulheres, em 2016, e com as sérias restrições orçamentárias das secretarias dedicadas às temáticas de gênero, todas políticas nesta área estão em colapso. O desempenho brasileiro de mulheres nos parlamentos, por exemplo, é inferior aos da África Subsaariana e dos Países Árabes e não alcança sequer a média mundial de 1990, um atraso de 30 anos. Segundo o Projeto Mulheres Inspiradoras (PMI)⁵⁰, no ritmo atual, a igualdade de gênero no Congresso Nacional só ocorrerá em 2080, daqui a 15 legislatu-

ras. O Relatório Nacional Voluntário do governo do Brasil de 2017 escondeu a gravidade da situação em que vivem meninas e mulheres no país⁵¹, como indicado a seguir.

A **Meta 5.1**, que visa acabar com a discriminação contra todas as mulheres e meninas, em todos os lugares⁵², tem poucos avanços. Apesar da Constituição Federal e várias normativas proibirem a discriminação e o tratamento diferenciado em razão do sexo, mesmo trabalhando mais e tendo um nível educacional maior, as mulheres recebem, em média, 76,5% dos rendimentos dos homens.



50. Ranking de Presença Feminina no Parlamento, 2017, <http://www.marlenecampasmachado.com.br/documentos/pequisa-presenca-feminina-no-parlamento.pdf>. Última visita em 03/05/2018. 51. Ver: https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/15801Brazil_Portuguese.pdf 52. Meta 5.1: Até 2030 acabar c/ todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.

Ainda assim, o Governo Federal, conforme já mencionado, promove reformas como a Trabalhista e a Previdenciária que aumentarão, ainda mais, a desigualdade de gênero⁵³.

Sobre eliminar todas as formas de violência (**Meta 5.2**), os dados gritam a gravidade da situação. O orçamento da “Política Para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência” caiu 32,5%⁵⁴ – de R\$ 87,5 milhões em 2016 para R\$59,1 milhões em 2017 – enquanto aumentam as denúncias de violências na Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), que teve 140.350 registros⁵⁵. Em relação a 2015, cresceram 54% as denúncias de cárcere privado (cerca de 16,7 registros/dia); 121% as de estupro (média de 16,51 relatos/dia)⁵⁶; 69,40% as de exploração sexual; e 67,58% as de abuso sexual.

A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos⁵⁷, em 2017, registrou 3.329 denúncias via Central de Atendimento à Mulher. As vítimas do gênero feminino das denúncias via Disque Direitos Humanos (Disque 100) eram: 48% crianças e adolescentes; 64% idosas; 51% portadoras de deficiência; 58% LGBT⁵⁸; 44% negras e de comunidades tradicionais; 28% em situação de rua e 7% encarceradas. Mais grave, portanto, é o dado do estudo do INESC, Oxfam e CESR que nos informa que a Central de Atendimento da Mulher, que já tinha sofrido cortes em 2017, sequer tem orçamento para 2018, ficando apenas com restos a pagar.

Figura 8.

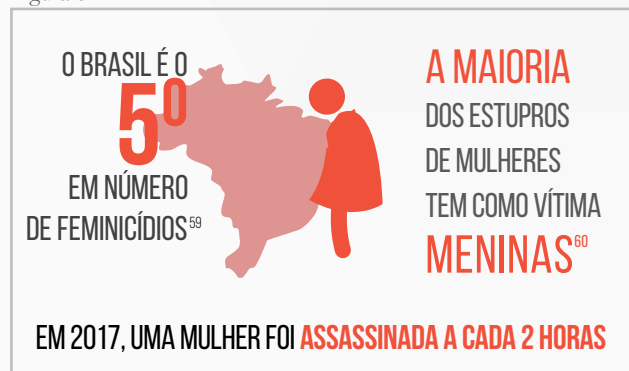


Figura 9.



Entre 2005 e 2015, os registros de assassinatos de mulheres negras aumentaram em 22%⁶². Apesar da violência doméstica ser a mais frequente, em uma pesquisa da Action Aid (2016), 87% das mulheres pesquisadas afirmaram já terem sofrido assédio sexual em público⁶³. Tais dados podem ser maiores e a subnotificação pode ser fruto do desconhecimento do sistema de denúncia, do medo, ou pela não-percepção de que determinada prática é violência.

O País ocupa o quarto lugar em maior número absoluto de casamentos infantis (sua eliminação é parte da **Meta 5.3**), atrás da Índia, Bangladesh e Nigéria. Em 2016, foram realizados 137.973 casamentos prematuros de meninas e meninos até 19 anos; 28.379 de meninos e 109.594 uniões de meninas, números que podem ser mais altos em razão das subnotificações, principalmente, das uniões sem cerimônia civil ou religiosa que prevalecem e são marcadas pela coabitação do casal junto a membros de uma das famílias. A maior ocorrência se dá em áreas rurais e em famílias em situação socioeconômica vulnerável, condição alimentada pelo aumento de pobreza, falta de oportunidades laborais para jovens; gravidez não planejada; violência sexual, insuficiência legal e de políticas públicas.

Sobre a **Meta 5.4**⁶⁴, somando as horas de trabalhos remunerados às de cuidados de pessoas e do lar, as mulhe-

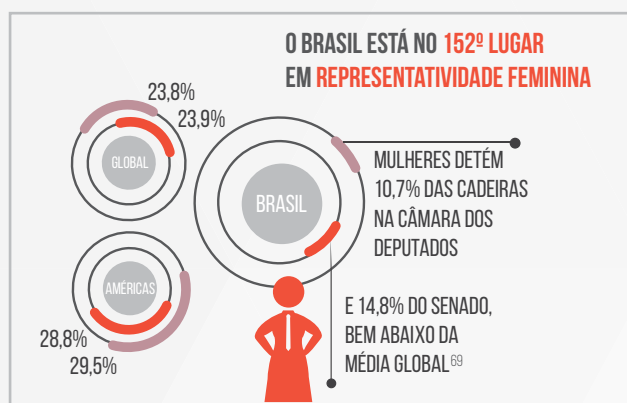
53. Ver: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec171MulherPrevidencia.pdf> 54. Ver: <https://www12.senado.leg.br/hpsenado> e <http://www.contasabertas.com.br/> 55. 50,70%, violência física; 31,80%, psicológica; 6,01%, moral; 1,86%, patrimonial; 5,05%, sexual; 4,35% de cárcere privado; e 0,23%, tráfico de pessoas. 56. Ver: http://d3vb7h9zygb7zj.cloudfront.net/wp-content/uploads/2017/03/balan%C3%A7o-A-nual-180_2016-1.pdf 57. Ver: <http://www.mdh.gov.br/disque100/RELATRIOBALANODIGITAL.pdf> 58. No caso da população LGBT esse percentual se refere a pessoas com o sexo biológico feminino, uma vez que a identidade de gênero dessa população não pode ser reduzida a “masculino” e “feminino”. 59. Ver: <https://nacoesunidas.org/onu-femicidio-brasil-quinto-maior-mundo-diretrizes-nacionais-buscam-solucao/> 60. Ver: <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/10o-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>, Ipea, com base em dados de 2011 do Sistema de Informações de Agravo de Notificação do Ministério da Saúde e <http://www.semanaon.com.br/conteudo/7655/governo-federal-corta-quase-um-terco-da-verba-de-politicas-para-mulheres>. 61. Ver: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/03/1864564-uma-em-tres-brasileiras-diz-ter-sido-vitima-de-violencia-no-ultimo-ano.shtml> 62. Ver: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/2/2017> 63. Ver: <http://actionaid.org.br/namidia/em-pesquisa-da-actionaid-86-das-brasileiras-ouvidas-dizem-ja-ter-sofrido-assedio-em-espacos-urbanos/> 64. Meta 5.4: Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, disponibilizando serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social e promovendo a responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.

res continuam a trabalhar em média, 54,4 horas semanais *versus* 51,4 horas semanais dos homens. Em 2016, segundo a PNAD⁶⁵, as brasileiras dedicaram quase 73% mais tempo que os homens ao cuidado de pessoas e/ou afazeres domésticos (18,1h contra 10,5h), sendo a região Nordeste a mais desigual: elas dedicaram 19 h/semana, 80% a mais do que os homens. As pretas ou pardas registraram 18,6 horas semanais.

A proporção de mulheres em trabalhos de tempo parcial (até 30 horas semanais) é o dobro do de homens (28,2% *versus* 14,1%) mas este número passa de 35% nas regiões Norte e Nordeste. Em 2016, 31,3% das mulheres pretas ou pardas tiveram este tipo de ocupação *versus* 25% das mulheres brancas.

Sobre a liderança das mulheres na vida política (**Meta 5.5**⁶⁶), o Brasil ocupa a 161ª posição de um ranking de 186 países sobre a Presença Feminina no Poder Executivo⁶⁷ e em 2017 teve a sua representação mais baixa: entre 2005 e 2016⁶⁸ as mulheres ocuparam 27% dos cargos de ministras, *versus* 3.5% em 2017.

Figura 10.



Sem acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e aos direitos reprodutivos, como previsto na **Meta 5.6**⁷⁰, as brasileiras seguem enfrentando altos índices de gestações não planejadas e de mortes em decorrência de complicações durante a gravidez, o parto e o pós-parto e entre elas cresce a incidência de infecções de doenças sexualmente transmissíveis (ver ODS 3, desta publicação). O IBGE indica que 7 em cada 10 das mães com idade entre 15 e 19 anos são negras⁷¹. Em 2016, dos 2.854.380 nascimentos registrados, 500.630 foram de mães com menos de 19 anos, das quais 16,7% portavam o vírus do HIV, a taxa que manteve-se praticamente igual em relação ao ano anterior.

O acesso à propriedade e o controle sobre a terra (**Meta 5.a**⁷²), continuam razão de duros e violentos conflitos. O processo demográfico da redução da população rural no país e a diminuição da população rural feminina continua a ocorrer, inclusive, pelas relações assimétricas de gênero nos espaços privado e público das famílias.⁷³ A dependência e a fragilidade econômica destas mulheres e as múltiplas violências de gênero que sofrem são desafios que o Brasil não tem enfrentado. Segundo a OXFAM, cerca de 12% das terras no Brasil pertencem às mulheres, pouco mais de 5% das áreas rurais⁷⁴. Ademais, as mulheres permanecem impedidas de acessar a maioria dos instrumentos financeiros.

“Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres” (**Meta 5.b**) será difícil num contexto onde o número de profissionais mulheres nas áreas de Tecnologias de Informação (TI) e Comunicação segue muito baixo. Em 2017, elas representavam apenas 11,3% das 250 pessoas ingressantes da carreira de Computação na Universidade de São Paulo⁷⁵. Segundo a PNAD, entre mais de 580 mil profissionais de TI no país, apenas 20%

65. Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres do Brasil, disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101551>. Visitado em 03/05/2018. 66. Meta 5.5 – Garantir participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública. 67. Ranking de Presença Feminina no Poder Executivo – Projeto Mulheres Inspiradoras (PMI) 2018: <http://urlmaster.com.br/ctratk/marlene-campos-machado/Ranking-de-Presen%C3%A7a-Feminina-no-Poder-Executivo-2018.pdf>. Última visita em 30/04/2018. 68. Ver: <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/09/1917143-temer-reduz-mulheres-no-alto-escalao-do-governo-ao-nivel-de-15-anos-atras.shtml>. 69. Inter-Parliamentary Union, Women in National Parliaments (atualizado até 01/04/2018), disponível em <http://www.ipu.org/wmn-e/classif.htm>. Última visita em 03/05/2018. 70. Meta 5.6 – Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão. 71. Ver: <http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,onu-lanca-campanha-no-brasil-para-conscientizar-mulheres-sobre-direitos-sexuais-e-reprodutivos,70002284799>. 72. Meta 5.a – Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, acesso à propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e aos recursos naturais, de acordo com as leis nacionais. 73. Staduto, J. A. R., Alves Nascimento, C. y Souza, M. de (2017). Ocupações e Rendimentos de Mulheres e Homens nas Áreas Rurais no Nordeste do Brasil: uma análise para primeira década do século XXI. Mundo Agrário, 18(38), e056. <https://doi.org/10.24215/15155994e056>. Visitado pela última vez em 04/05/2018. 74. Ver: https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/relatorio-terrenos_desigualdade-brasil.pdf. Acesso: 8/5/2018. 75. Ver: http://acervo.fuvest.br/fuvest/2017/FUVEST_2017_qase_umatr_car_fuvest_2017.pdf

são mulheres⁷⁶. Segundo pesquisa da *Unlocking the Power of Women For Innovation and Transformation* (UPWIT), Catho e Revelo, com mais de mil profissionais da área de tecnologia em 2018, 19% dos homens foram promovidos mais de 3 vezes, contra 10% de mulheres; 51% delas afirmam já terem sofrido discriminação no trabalho, versus 22%⁷⁷ de homens.

O Brasil tem desconstruído as políticas de gênero, indo em direção contrária à **Meta 5.c**⁷⁸. Em 2016, a Lei 13.341 extinguiu todos os ministérios com agenda transversal (SEPIR, Secretaria de Políticas para Mulheres, MDA) e, em 2018, avançam projetos de leis e normativas que retrocedem em direitos das mulheres, meninas, da população negra e população LGBTI, como as que visam

impedir o acesso à informação sobre o aborto seguro e criminalizam o aborto em qualquer situação (Ex.: PEC 181, votada por 18 homens e uma mulher⁷⁹); as que buscam revogar as disposições sobre a assistência às pessoas em situação de violência sexual; as que restringem o conceito de família à união entre um homem e uma mulher; as que estabelecem “proteção à vida” desde a concepção; as que proíbem a discussão de gênero e diversidade nas escolas e as que buscam diminuir o acesso à proteção social.

Finalmente, o Governo Federal criou por decreto, em 2017, o Brasil Mulher, rede que visa conectar governos, setor empresarial, sociedade civil e organismos internacionais para o cumprimento da Agenda 2030, em especial do 5º ODS⁸⁰, mas até 2018, não foi implementada.

RECOMENDAÇÕES⁸¹

1. Destinar orçamento adequado às políticas públicas e programas para prevenir e reduzir a violência de gênero e garantir às mulheres e meninas acesso à educação de qualidade, profissionalização e emprego digno, em igualdade de condições.

2. Garantir a efetiva implementação da Lei Maria da Penha; da Lei do Feminicídio; Lei nº 13.431/2017 que protege crianças e adolescentes; do Princípio da organização de atendimento público especializado para mulheres e vítimas de violência doméstica no SUS (Lei nº 13.427).

3. Sancionar leis que visem o fim da violência e desigualdade de gênero, tais como:

A) PL de criação do Sistema Nacional de Política para as Mulheres (SINAPOM), que contempla a criação de um Fundo Nacional de Políticas para Mulheres.

B) PL nº 14/2018, que obriga divulgar o serviço de denúncia da VCM (Disque 180).

C) PL nº 8.042/2014: Combate a exploração sexual de crianças e adolescentes em contratos públicos de grandes obras.

D) PL nº 6.895/2017: Protege meninas contra a exploração do trabalho infantil doméstico.

E) PL nº 123/17: Lei Maria da Penha nas Escolas.

F) PL nº 312/2017: Coibição de assédio e abuso sexual no transporte público⁸².

G) Projetos de Lei que tornam legal e acessível o aborto seguro em todas as situações e a todas as mulheres e meninas que assim o desejem, sem estigma e discriminação.

4. Garantir acesso fácil à informação e aos serviços de apoio e canais de denúncia de violências.

76. Ver: http://www.bbc.com/portuguese/geral-43592581?utm_source=Not%C3%ADcias+do+Ada&utm_campaign=0a2e12aff7-EMAIL_CAMPAIGN_2018_04_16&utm_medium=email&utm_term=0_74458d7e59-0a2e12aff7-260686257 77. Ver: <http://link.estadao.com.br/blogs/faca-voce-mesma/pesquisa-aponta-que-no-mercado-de-tecnologia-mulheres-sao-promovidas-tres-vezes-menos-que-os-homens/> 78. Meta 5.c: – Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis. 79. Ver: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/11/10/autora-da-lei-maria-da-penha-ve-retrocesso-em-direitos-das-mulheres-e-sugere-risco-de-burca.htm> 80. Ver: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2017/decreto-9223-6-dezembro-2017-785878-publicacaooriginal-154423-pe.html> 81. Reforçamos as recomendações feitas no Relatório Luz /2017 e acrescentamos novas.

5. Reformar o sistema político e cumprir a legislação eleitoral das cotas de representação por sexo por partido ou coligação e fomentar novas lideranças entre mulheres.

6. Ofertar serviços de saúde integrais, amigáveis e não discriminatórios para meninas e mulheres, especialmente sobre seus direitos sexuais e direitos reprodutivos.

7. Garantir o acesso a métodos anticonceptivos e tornar o aborto legal, seguro e acessível à todas as mulheres e meninas que o queiram, sem estigma e discriminação.

8. Assegurar e promover a discussão de gênero e diversidade sexual, baseada nos direitos humanos, nos ambientes escolares.

9. Estabelecer marco teórico e técnico sobre o casamento na infância e na adolescência e sensibilizar

a população sobre suas consequências prejudiciais.

10. Criar, via instituições financeiras, produtos que tomem em conta a perspectiva de gênero, fortaleçam as competências das mulheres e promovam o crescimento de seus negócios⁸³.

11. Aumentar a proporção de mulheres usando e criando tecnologias via projetos e políticas públicas que estimulem e viabilizem a participação e formação de meninas e mulheres na área.

12. Implementar políticas baseadas na coleta, publicação e divulgação proativa de dados sobre a situação das mulheres, com dados desagregados por sexo, gênero, classe, raça/cor, status de deficiência, migratórios e outras categorias relevantes⁸⁴.

13. Aprovar e sancionar o PLC nº 56/2018, que proibirá o casamento de pessoas menores de 16 anos de idade.

82. Ver: <http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2018/01/mulheres-se-organizam-para-enfrentar-retrocessos-no-congresso> 83. Recomendação do relatório “inclusão financeira das mulheres na América Latina. <http://scioteca.caf.com/handle/123456789/1162>” 84. Exemplos de iniciativas que propõem indicadores de gênero: <http://www.equalmeasures2030.org/> e <http://www.data2x.org/>

ODS 6: ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO

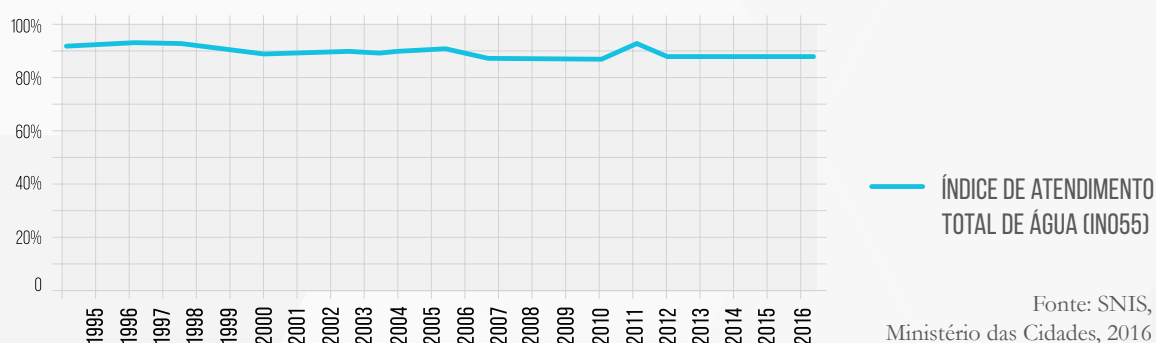
ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE E GESTÃO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA E SANEAMENTO PARA TODAS AS PESSOAS

O direito de acesso à água potável e ao saneamento adequado é essencial para a vida humana digna e é reconhecido como direito de todas as pessoas. Estes direitos devem ser garantidos de maneira universal e segura, especialmente aos grupos em situação de alta vul-

nerabilidade social. Mas esta não é a realidade do Brasil, como indica a análise deste ODS.

Para analisar onde estamos em relação às **Metas 6.1⁸⁵ e 6.2⁸⁶**, os dados oficiais apontam⁸⁷ (gráficos 7, 8, 9 e 10) que os índices brasileiros de atendimento de água e es-

Gráfico 7. **MÉDIA BRASILEIRA DE ATENDIMENTO DE ÁGUA**



85. Meta 6.1: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos 86. Meta 6.2: Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade 87. <https://goo.gl/DyS79o>

Gráfico 8. **MÉDIA BRASILEIRA DE COLETA DE ESGOTO**

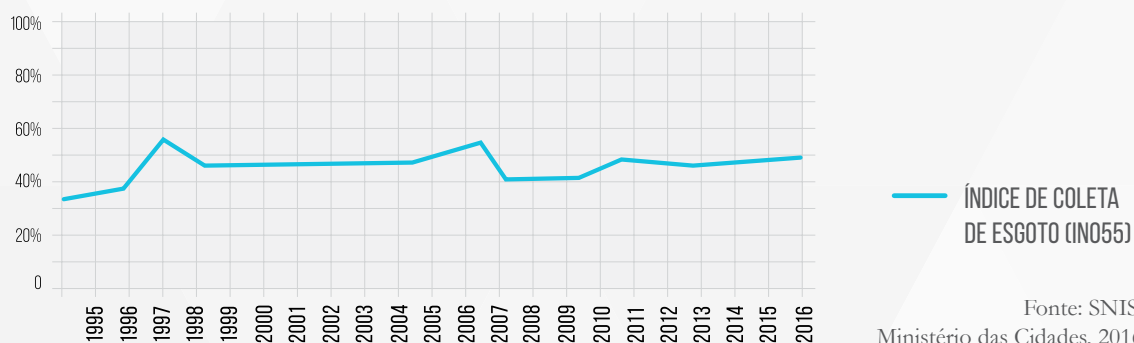


Gráfico 9. **MÉDIA BRASILEIRA DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

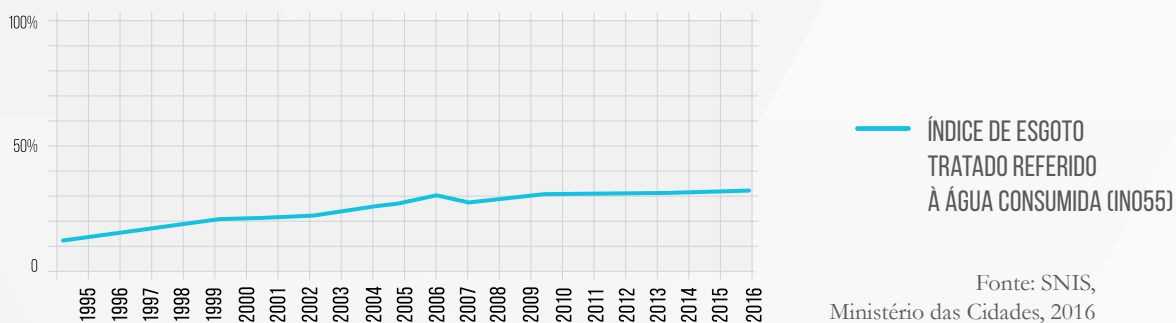
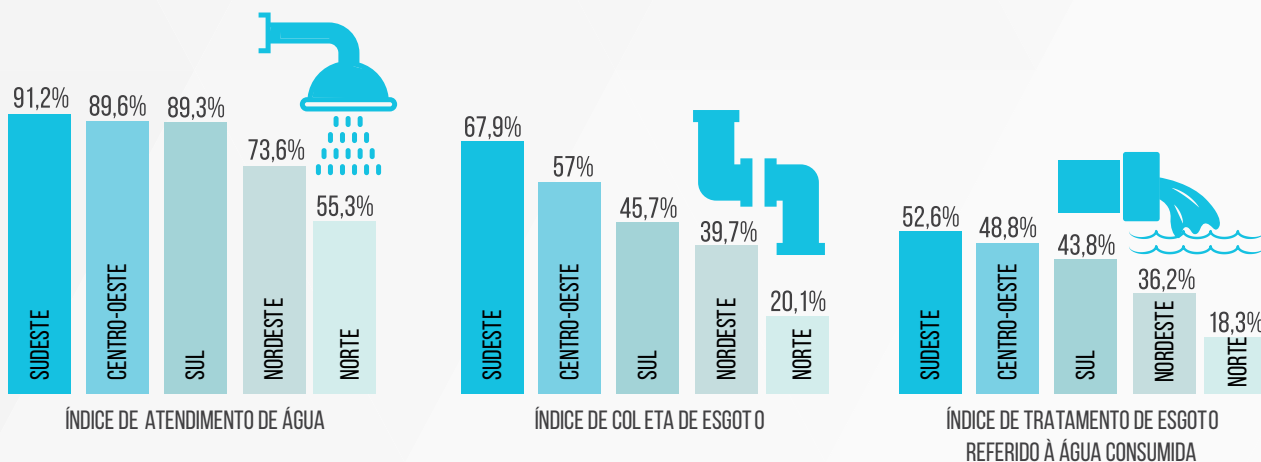


Gráfico 10. **ÍNDICES DE SANEAMENTO POR REGIÃO**



Fonte: SNIS, Ministério das Cidades, 2016

goto estão estagnados ou pioraram. A evolução do índice de coleta de esgotos está praticamente estagnada (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, Ministério das Cidades, 2016), tendo apresentado queda nos últimos 11 anos – de 58,1%, em 2006 para 57% em 2016 – conforme o gráfico 8.

O tratamento de esgoto, embora tenha evoluído nos últimos dezoito anos, atingiu em 2016 o índice de apenas

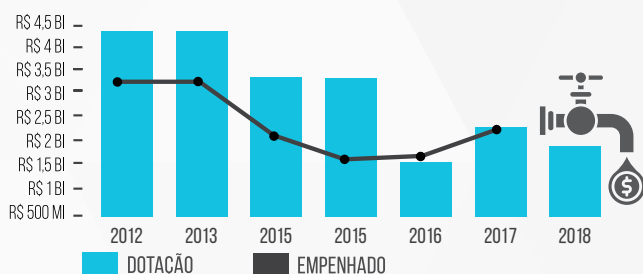
44,9% em relação ao total gerado no país (gráfico 9). Estes baixos índices do saneamento no país impactam diretamente a qualidade de vida e a saúde da população, principalmente das 34 milhões de pessoas que não têm acesso à água tratada e das mais de 100 milhões excluídas do serviço de coleta de esgoto em seus domicílios.

A piora no serviço, essencial, de abastecimento de água potável resultou na redução da população atendida de

93,3%, em 1995, para 83,3%, em 2016. O gráfico 10 também mostra grande diferença regional em termos de acesso, com atendimento melhor no Sudeste e pior no Norte do País.

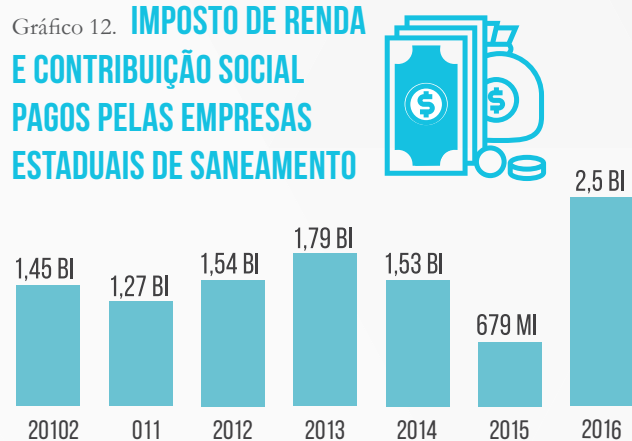
É fato: o Estado brasileiro tem historicamente se omitido de sua responsabilidade indelegável no saneamento. Os gráficos 11 e 12 indicam o investimento cada vez menor no setor, mesmo retirando largas quantias via tributos⁸⁸.

Gráfico 11. **ORÇAMENTO ANUAL DA UNIÃO.
PROGRAMA TEMÁTICO DE SANEAMENTO BÁSICO**



Fonte: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Gráfico 12. **IMPOSTO DE RENDA
E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
PAGOS PELAS EMPRESAS
ESTADUAIS DE SANEAMENTO**



Fonte: Demonstrativos financeiros das respectivas empresas.

Portanto, apesar da meta dos ODS de universalização do saneamento até 2030 estar alinhada à meta do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), o cenário é de desafios. As projeções (CNI, 2017), são de que, mantido o nível de investimento atual, somente em 2054 alcançaremos o acesso universal. Preocupa ainda que o Estado brasileiro trabalhe com o conceito de “áreas atendíveis”, especialmente nos planos municipais de saneamento e na contratação de prestação do serviço, fazendo com que áreas afastadas, zonas rurais, assentamentos precários, ocupações irregulares e favelas sequer sejam consideradas no longínquo horizonte de universalização.

Sobre a **Meta 6.3⁸⁹**, o Atlas do Esgoto (2017)⁹⁰, da Agência Nacional das Águas, ANA, informa que mais de 110 mil km de rios estão poluídos por terem contato direto com esgotos. Mas as agências reguladoras do serviço de saneamento, no geral, tampouco colaboram para a melhoria da qualidade das águas, uma vez que seus instrumentos normativos e econômicos não induzem as empresas de saneamento a investir em coleta e tratamento de esgoto, mas sim a sempre buscar novas fontes de água. Tal situação reflete a deturpação no Brasil sobre o conceito de segurança hídrica, divulgado pelas autoridades como a necessidade de se aumentar a oferta de água (desconsiderando os demais aspectos, como por exemplo a qualidade da água). Outro instrumento normativo que necessita ser aprimorado é a outorga de direito de uso de recursos hídricos, que pouco versa sobre ações para melhorar ou preservar a qualidade das águas. São poucas e incipientes as iniciativas decorrentes de políticas públicas para fomentar o reuso de águas residuárias como parte de estratégia e instrumentos de saneamento ambiental e gestão sustentável de águas. A escassez hídrica em algumas regiões do país proporcionou algumas oportunidades para iniciativas isoladas, por corporações diversas (indústrias, estabelecimentos comerciais e condomínios residenciais) para reuso de águas pluviais, mas ainda há que se avançar na promoção do reuso seguro de águas residuárias domésticas, industriais e agrícolas.

88. Fonte: Orçamento Anual da União. Programa temático de saneamento básico. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. 89. Meta 6.3: Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente 90. <http://www3.ana.gov.br/portal/ANA/noticias/atlas-esgotos-revela-mais-de-110-mil-km-de-rios-com-comprometimento-da-qualidade-da-agua-por-carga-organica> (acesso 24/05/2018) 91. Meta 6.4: Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água. 92. Resultante de iniciativa dos movimentos sociais e de organizações da sociedade civil, o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e outras Tecnologias Sociais (Programa Cisternas), Lei Nº 12.873/2013, regulamentado pelo Decreto Nº 8.038/2013 objetiva promover o acesso à água para o consumo humano e produção de alimentos, via implementação de tecnologias sociais simples e de baixo custo.

Sobre a eficiência no uso da água (**Meta 6.4**⁹¹) ainda há muito o que se fazer. Poucas ações foram implementadas, como por exemplo o premiado Programa Cisternas⁹² do Governo Federal, atualmente sob ameaça, como informado no capítulo sobre o **ODS 2** desta publicação. Em abril de 2018 o Senado Federal aprovou o PLS 51/2015 que permite o fornecimento de água potável por fontes alternativas, tais como reuso, água de chuva e águas residuais, passo importante mas que carece de concretude e regulação, outro exemplo das poucas medidas que avançaram. Uma demanda importante é fortalecer a governança e o monitoramento da Política Nacional de Irrigação (o setor é o principal usuário de água no país), incluindo instrumentos de indução às novas tecnologias que permitam o uso racional, como por exemplo o gotejamento.

Para implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis (**Meta 6.5**), necessitamos mais estudos e análises que indiquem as perdas econômicas para os diferentes setores usuários em decorrência da falta de água causada pela desproteção dos ecossistemas aquáticos, destacando a fundamental relação entre a meta do acesso à água e o desenvolvimento econômico.

O importante papel dos ecossistemas no ciclo da água ainda é, em geral, menosprezado no Brasil, dificultando o alcance da **Meta 6.6**⁹³. A escassez hídrica sem precedentes que atinge o país não se deve apenas a eventos extremos ou variações de curto prazo em torno de uma média supostamente constante, mas também ao desmatamento para plantar pastagens e monoculturas no norte e centro do Brasil. Esta mudança no uso da terra constitui um processo cumulativo, sem variação cíclica, e aumenta o escoamento superficial, devolvendo a água ao mar e reduzindo a infiltração que mantém o lençol freático e a subsequente reciclagem de umidade para a atmosfera por meio da evapotranspiração. É preciso preservar a vegetação existente e restaurar ecossistemas a fim de proteger as águas do país. Da mesma maneira, os ecossistemas também dependem

da preservação das águas para sua manutenção: a água em quantidade e qualidade é um dos pilares para a proteção das vidas humanas e da vida como um todo.

As chuvas também se tornam mais torrenciais por causa do aquecimento local decorrente do desmatamento e da urbanização, aumentando o escoamento e as enchentes. Os fluxos de umidade atmosférica para o sul fornecem grande parte da água para a maior parte do Brasil, bem como os países vizinhos, somando cerca da metade da América do Sul. Mesmo pequenas reduções em tais fluxos, causadas pela mudança no uso da terra, podem fazer diferenças críticas na segurança hídrica em grande escala e alcançar um ponto de inflexão com aumentos na seca, temperatura, perda de biomassa e incêndios fora de controle, processos que se reforçam mutuamente. É importante garantir a permanência das estruturas e da legislação ambiental favoráveis à proteção desses ecossistemas, muitas das quais estiveram e seguem em risco no contexto político atual, como é o caso dos projetos de lei que visam alterar os procedimentos do licenciamento ambiental, com o intuito de torná-los mais flexíveis (o que seria uma potencial ameaça aos ecossistemas). Sobre a **Meta 6.b**⁹⁴, são diversas as comunidades, em especial aquelas em situação de vulnerabilidade social, que não têm acesso aos mecanismos de participação social e de acesso à informação seja por falta de recursos próprios materiais ou por ineficiência do governo em garantir esses direitos. O acompanhamento da sociedade civil⁹⁵ identifica exemplos de obras que iniciam a consulta prévia às comunidades tradicionais que serão afetadas por estes projetos – situações nas quais são comuns a escassez de água ou a ausência de saneamento. Todavia não há dados sistematizados sobre os mecanismos de participação e consulta que estão sendo aplicados nem quantas são as comunidades beneficiadas por eles. Igualmente, não há dados sistematizados sobre a representação dessas comunidades em comitês de Bacia e noutros fóruns decisórios pelo País.

93. Meta 6.6: Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos 94. Meta 6.b: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento. 95. Guia prático de acesso à informação em Água e Saneamento (2018); “Águas turvas, informações opacas: uma análise sobre a transparência dos programas de despoluição da Baía de Guanabara” (2016); “O Sistema Cantareira e a Crise da Água em São Paulo – falta de transparência, um problema que persiste” (2016), da ONG Artigo 19

RECOMENDAÇÕES

1. Garantir a participação social efetiva em todos os níveis de tomada de decisão sobre recursos hídricos e saneamento, com atenção à inclusão de comunidades tradicionais ou em vulnerabilidade social, estabelecendo e implementando estratégia para a universalizar o acesso à água e aos serviços de saneamento.
2. Garantir a transparência em todas as instâncias da gestão pública dos recursos hídricos e saneamento, incluindo nos comitês de Bacias, órgãos estaduais e empresas com outorga de serviços.
3. Preservar a vegetação existente e restaurar ecossistemas a fim de proteger as águas do País. Nesse sentido, manter e aprimorar os mecanismos de proteção a ecossistemas e impedir os retrocessos em matéria ambiental que tramitam no Legislativo brasileiro (como a proposta de “flexibilização” do licenciamento ambiental e do uso de agrotóxicos).
4. Incorporar o direito ao saneamento básico no artigo 5º da Constituição Federal.
5. Promover estratégia nacional para o reuso e uso racional da água em todos os setores, agrícola, industrial, comercial, de serviços e residencial.
6. Incorporar a água e saneamento na NDC (Contribuição Nacionalmente Determinada) do Brasil.

ODS 7: ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL

ASSEGURAR O ACESSO CONFIÁVEL, SUSTENTÁVEL, MODERNO E A PREÇO ACESSÍVEL À ENERGIA PARA TODAS AS PESSOAS

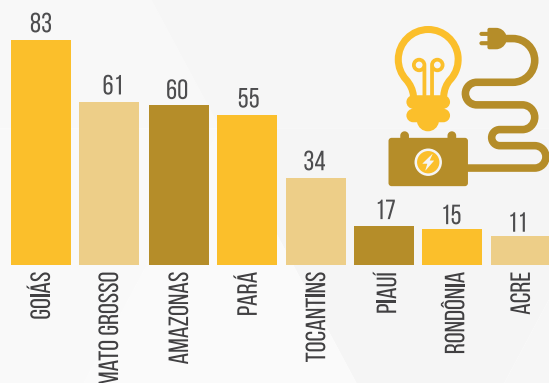
O Brasil tem um déficit de 555 mil domicílios sem acesso à energia elétrica e 12,3 milhões ainda utilizam carvão ou lenha para cozinhar seus alimentos⁹⁶. As fontes renováveis de energia compõem 43,5% da matriz energética nacional, segundo a EPE de 2016 do Balanço Energético Nacional (BEN). De modo geral, o alcance do ODS 7 exige atenção tanto para as metas com metodologia produzida, quanto para as que não têm dados ou metodologia. O planejamento energético é fator fundamental para que a agenda do desenvolvimento sustentável seja incorporada ao setor, mas o debate sobre a matriz energética é urgente. Apesar de “renováveis”, as hidrelétricas,

por exemplo, tem alto impacto socioambiental sem necessariamente produzir a energia suficiente prometida – Balbina e Belo Monte são exemplos do passado e do presente que não poderemos, jamais, esquecer.

Sobre a **Meta 7.1**⁹⁷, o Brasil tem 99,2%⁹⁸ dos domicílios com acesso à energia elétrica, restando ainda 555 mil domicílios⁹⁸. Embora a ONU tenha desenvolvido o indicador de universalização do acesso à energia, o entendimento de “acesso” também passa pela sua qualidade, por isso sugerimos analisar os indicadores de continuidade DEC¹⁰⁰ e FEC¹⁰¹ da ANEEL para responder melhor à confiabilidade do acesso à energia elétrica no País.

96. IBGE, 2017 – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – Características Gerais dos Domicílios e dos Moradores 97. Meta 7.1: Assegurar que até 2030 haja acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia. 98. IBGE, 2017 99. Há divergência nesse número quando verificamos o relatório Síntese dos Indicadores Sociais do IBGE (IBGE, 2015), é dito que, em 2015, 171 mil domicílios particulares permanentes rurais estariam sem iluminação elétrica em seus domicílios, porém a maior parcela da população sem acesso à eletricidade é rural e não urbana. Ainda assim, decidimos utilizar os dados do IBGE da PNAD Contínua de 2017 por ser o mais recente. 100. DEC: Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora 101. FEC: Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora

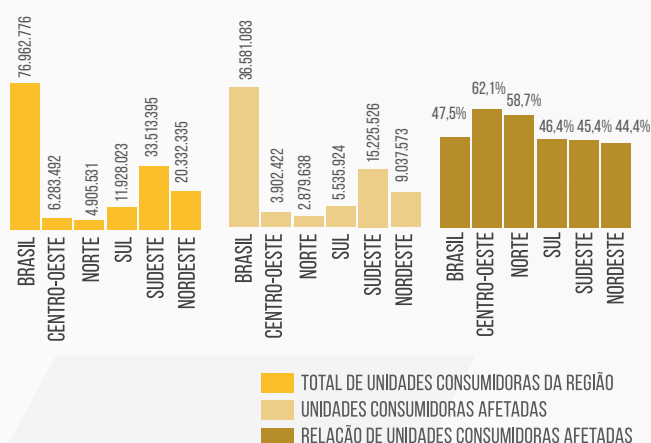
Gráfico 13. **NÚMERO DE MUNICÍPIOS PERTENCENTES ÀS ÁREAS RURAIS SEM ACESSO À ELETRICIDADE**



Fonte: ANEEL, s/d - modificado

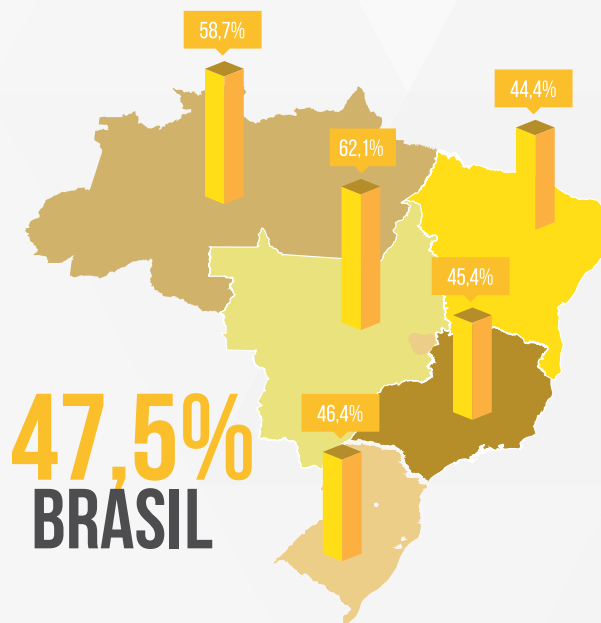
O gráfico 13 apresenta o número de municípios pertencentes às áreas rurais que não têm acesso à eletricidade (ANEEL, 2017), dos quais 52 % estão no Norte e 43% no Centro-Oeste. O gráfico 14 mostra que 36,5 milhões de Unidades Consumidoras, ou cerca de 109,5¹⁰² milhões de pessoas, não tiveram acesso adequado à eletricidade em 2017, principalmente nas regiões Norte e Centro-Oeste. Para acabar com a exclusão elétrica no Brasil, garantir a universalização do acesso ainda é insuficiente.

Gráfico 14. **RELAÇÃO ENTRE O NÚMERO DE UNIDADES CONSUMIDORAS AFETADAS PELA VIOLAÇÃO DOS LIMITES DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE DE SERVIÇO - EM %**



Fonte: ANEEL, 2017 - modificado

Figura 11. **RELAÇÃO ENTRE O NÚMERO DE UNIDADES CONSUMIDORAS AFETADAS PELA VIOLAÇÃO DOS LIMITES DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE DE SERVIÇO - EM %**



Fonte: ANEEL, 2017 - modificado

Com o intuito de garantir energia acessível para todas as pessoas, a Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE)¹⁰³ beneficiou 9 milhões de residências em 2017, com subsídio de R\$2,4 bilhões para a população de baixa renda. Porém ainda preocupa que os gastos com energia representou, em média, 1%¹⁰⁴ do salário mínimo¹⁰⁵ nacional, em 2017.

Atualmente, 17,6% dos domicílios utilizam combustíveis como lenha ou carvão para cocção dos alimentos, um acréscimo de 10,7% em relação a 2016 (1,1 milhão de domicílios a mais). A região Norte apresentou a maior taxa de aumento, com 16,19%, seguida do Sudeste com 13,34% e Nordeste com 10,17%. Cerca de 89% dos domicílios brasileiros utilizam ou gás de botijão (GLP), gás encanado ou energia elétrica para cozinhar. O uso da energia elétrica cresceu 23,35%, comparado com 2016, enquanto que o gás de botijão e o encanado apresentaram baixo crescimento, de apenas 0,77%.

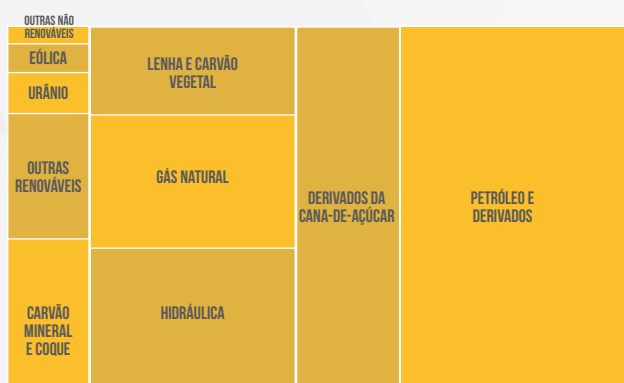
Sobre aumentar a participação das renováveis na matriz energética, **Meta 7.2**¹⁰⁶, a participação de renováveis

¹⁰². Considerando que o número médio de moradores de domicílios é de 3 habitantes (IBGE, 2017) ¹⁰³. Benefício que corresponde a desconto na conta de energia elétrica, concedido aos clientes residenciais. ¹⁰⁴. Considerando que o valor médio do consumo mensal de energia é de 163 kWh/mês e que a tarifa média é de R\$0,638/kWh, segundo dados da ANEEL, sem considerar cobranças adicionais pelas bandeiras tarifárias. ¹⁰⁵. Foi considerado o valor do salário mínimo de 2017 de R\$ 937,00. ¹⁰⁶. O Balanço Energético Nacional de 2017 refere-se às informações de 2016, sendo essa, a versão mais recente.

veis em 2016 foi de 43,5% (12,6% hidráulica, 17,5% cana e derivados, 8% lenha e carvão vegetal, 5,4% outras renováveis – solar, eólica e geotérmica), segundo a EPE (2017)¹⁰⁷, demonstrando que o País ainda precisa avançar, garantir transparência e políticas adequadas para uma transição sustentável da matriz energética, como exigido pelos acordos da Agenda 2030 sobre mudança climática.

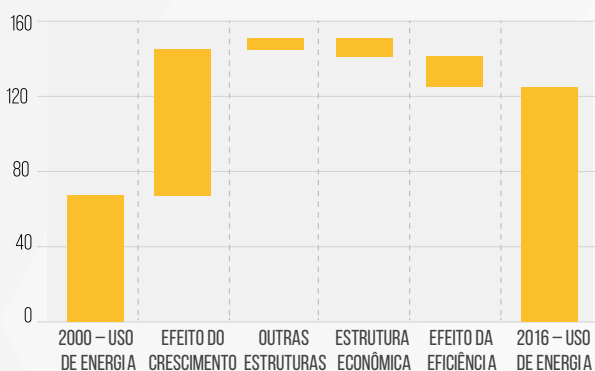
A figura 12 mostra a participação de cada fonte de energia na matriz nacional, indicando as fontes renováveis e as não renováveis em cores diferentes. Petróleo e Derivados correspondem a 36,5% da matriz.

Figura 12. OFERTA INTERNA DE ENERGIA POR FONTE



Fonte: EPE, 2017 - modificado

Gráfico 15. DECOMPOSIÇÃO DO USO FINAL DE ENERGIA



Fonte: IEA, 2017

A participação das renováveis na matriz elétrica foi de 81,7%, sendo 68,1% hidráulica, 8,2% biomassa e 5,4% de solar e eólica, revelando que a fonte hidráulica detém a maior participação do país.

Para dobrar a taxa de melhoria da eficiência energética (**Meta 7.3**)¹⁰⁸, um dos indicadores considera a Oferta Interna de Energia (OIE), que é a energia necessária para movimentar a economia do país, e o PIB ou o PPC¹⁰⁹, para comparação internacional. A OIE considera o consumo de energia de todos os setores¹¹⁰ da economia, o consumo próprio de energia e todas as perdas de energia nos processos do sistema elétrico brasileiro¹¹¹. A previsão para 2030 é que o Brasil estivesse no patamar de 0,26 tep/mil US\$ do indicador de intensidade energética. Para 2016, esse valor estava em 0,25 tep/mil US\$. Este indicador é inadequado para identificar ganhos de eficiência no uso da energia, pois ele também embute mudanças na estrutura da economia, no crescimento econômico e populacional, por exemplo. Dessa forma, recomenda-se o uso de decomposição do uso final da energia tal como o apresentado no gráfico 15, na qual se pode verificar o efeito da eficiência energética no consumo final de energia.

108. Meta: 7.3: Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética **109.** PPC: Paridade do Poder de Compra **110.** Setor Energético, Residencial, Comercial, Público, Agropecuário, Transportes, Industrial, Não Energético **111.** O sistema elétrico brasileiro está estruturado em três processos: geração (produção da energia), transmissão (transporte da energia até centros consumidores) e distribuição (a partir dos centros é distribuída para todos os consumidores). E considera, também, nos processos de transformação de energia.

RECOMENDAÇÕES

1. A política energética deve ser consistente com as metas e objetivos de obtenção de padrões sustentáveis de produção e consumo, de proteção do ambiente e dos recursos naturais, de uma sociedade de menor emissões de GEE – gases de efeito estufa e de cidades resilientes.
2. Promover e garantir transparência fiscal em todo o setor energético.
3. Revisão da política de subsídios existentes por meio dos gastos tributários e diminuir o número de domicílios que utilizam lenha e carvão para cocção de alimentos, considerando que a opção por este tipo de combustível possui relação direta com variação da renda familiar.
4. Qualificar melhor a análise de “renovabilidade”: por exemplo se lenha e carvão vegetal vem da exploração e exaurimento de florestas nativas ou de plantios de árvores (silvicultura) em atividades minero-industriais, industriais e em atividades domiciliares, ou a queima de resíduos sólidos que poderiam ser reciclados.
5. Incentivar a oferta descentralizada de energia, assim como sugere o PNE 2050, para que a infraestrutura urbana seja modificada para o sistema

ser mais sustentável e eficiente.

6. Incentivar as tecnologias de geração distribuída. Para tornar a matriz elétrica brasileira mais sustentável e barata. O incentivo à micro e mini geração distribuídas garantirá maior segurança energética e demandará menor quantidade de energia a ser gerada.
7. Modernizar as redes de energia elétrica para redes inteligentes, de forma a garantir qualidade adequada de energia e suportar situações de estresse¹¹² no sistema.
8. Estabelecer diretrizes claras a respeito da política de investimentos em eficiência energética para o longo prazo, implementar um plano condizente com essas diretrizes e monitorar e avaliar o impacto desse plano.
9. Aprimorar e utilizar os indicadores de continuidade de serviço DEC e FEC para mensurar a qualidade do acesso confiável à energia elétrica.
10. Implantar políticas mais audaciosas de transição da matriz ainda majoritariamente baseada em combustíveis fósseis e sistema hídrico de grande impacto ambiental e social para um modelo efetivamente sustentável e renovável. O Brasil por suas condições socioambientais tem capacidade de ir muito além do Acordo de Paris.

112. Situações em que a demanda por energia é maior do que a oferta gerada.



© Foto: Alessandra Nilo

ODS 8: TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

PROMOVER O CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL, EMPREGO PLENO E PRODUTIVO, E TRABALHO DECENTE PARA TODOS

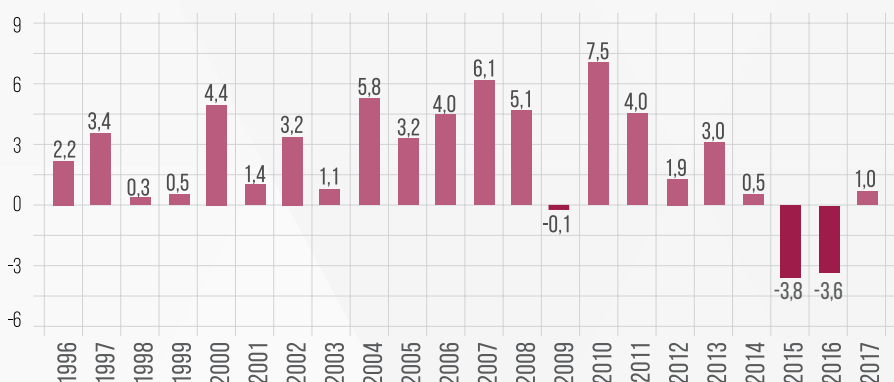
O sucateamento das políticas públicas de financiamento interno do governo brasileiro indicam austeridade fiscal danosa. Retira-se recursos de programas sociais, o que, aliado à recessão e estagnação dos últimos quatro anos, tem alto impacto no campo do trabalho e aumenta-se desigualdades, impedindo o acesso ao emprego produtivo e ao trabalho decente para todas as pessoas economicamente ativas. Tal contexto agrava-se pela Emenda Constitucional 95 que, como mencionado em outros capítulos, corta orçamento de políticas e serviços básicos estruturantes¹¹³. A Reforma Trabalhista, recentemente adotada no Brasil, tampouco, veio para

proteger direitos trabalhistas e sindicais ou promover ambientes de trabalho seguros e equânimes, como acordado na Agenda de Ação de Adis Abeba¹¹⁴.

Sobre Taxa de Crescimento do PIB per capita (**Meta 8.1**)¹¹⁵ – Segundo o IBGE, entre 1996 e 2008 houve variação positiva com exceção de 2009, quando a crise financeira mundial surtiu efeitos na economia nacional. Apesar de crescer em 2010, a partir de 2012 há queda acentuada e tendência recessiva, com leve volta positiva, em 2017. Houve crescimento do PIB per capita assim como o PIB nacional de 0,2% em relação a 2016 – R\$31.587 (US\$9.543)¹¹⁶.

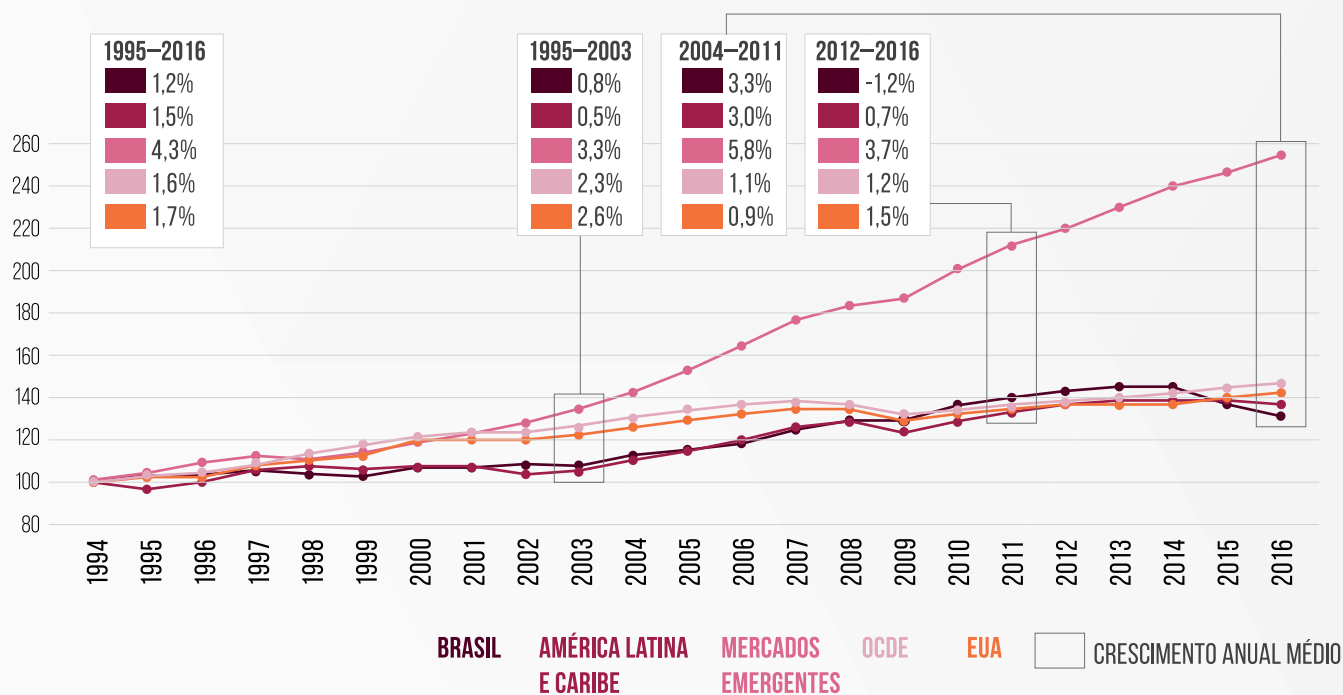
113. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm 114. Agenda de Ação de Adis Abeba, § 13. 115. Meta 8.1: Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos crescimento anual de 7% do PIBA nos países de menor desenvolvimento relativo. 116. Cotação do dólar em 31/03/2018: R\$ 1,00 = US\$ 3,31 – Fonte: Banco do Brasil <https://internacional.bb.com.br/displayRatesBR.bb>

Gráfico 16. **PERCENTUAL DE VARIAÇÃO DO PIB ANO A ANO**



Fonte: IBGE. Elaboração: Valor Data.

Gráficos 17. **PIB PER CAPITA**
ÍNDICE: 1994 = 100

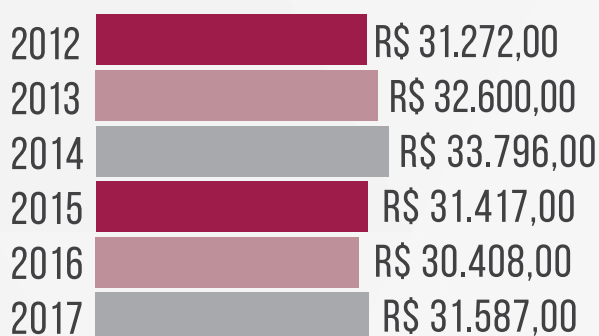


		BRASIL	AMÉRICA LATINA E CARIBE	MERCADOS EMERGENTES	OCDE	EUA	CRESCIMENTO ANUAL MÉDIO
PIB PER CAPITA	1994	11.401	12.114	4.874	29.258	39.237	
	2016	14.985	16.643	12.293	41.628	57.350	
TAXA DE CRESCIMENTO TOTAL		31,4%	37,4%	152,2%	42,3%	46,2%	

Nota: PIB em US\$ de 2016, ajustado pela PPP. O índice 1994=100 significa que o valor da renda per capita em 1994 de cada economia foi normalizado para 100. Isso facilita a visualização das trajetórias de crescimento. Por exemplo, um valor de 150 corresponde a uma renda per capita 50% acima de seu valor no ano base de 1994. Fonte: Total Economy Database, The Conference Board. Análise Oliver Wyman.

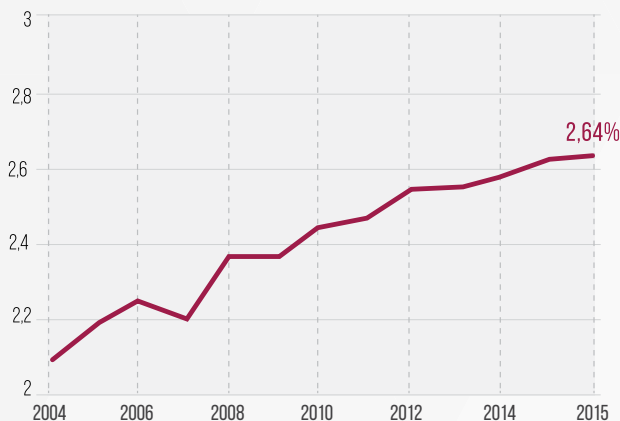
O PIB per capita não mostra o grau de desigualdade de renda da sociedade brasileira, altamente concentrada, como comentado em outros capítulos desta publicação. As barreiras para alcançar a **Meta 8.2**¹¹⁷ incluem o fato de que ainda estamos sob a hegemonia de setores controlados por oligopólios (comunicação, alimentos – e os produtos alimentícios ultraprocessados, danosos à saúde como indicado no capítulo sobre o **ODS 3** –, tabaco, maquinário mecânico, elétrico e eletrônico,

Gráfico 18. **BRASIL - PIB PER CAPITA POR ANO**



Fonte: IBGE.

Gráfico 19. **PARTICIPAÇÃO DO PIB CRIATIVO NO PIB BRASILEIRO, EM %**



Fonte: Mapeamento da indústria Criativa da Firjan (Federação das indústrias do Rio de Janeiro) - Dezembro/2016

siderurgia, metalurgia, automóveis, química e petroquímica), ou limitados pela monocultura exportadora (soja, café, carne, açúcar, tabaco, couro) e de consumo interno (milho, feijão, arroz, aveia). Há baixo investimento em ciência e tecnologia, o que gera pouca inovação (ver ODS 17).

Em 2015, segundo o Ministério do Trabalho tínhamos, por exemplo, 892,5 mil postos de trabalho no setor da economia criativa, representando 0,9% do total de pessoas empregadas. Novos negócios de economia criativa em mobiliário e design industrial começam a mostrar resultados em algumas praças, como São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal, mas tem participação geral tímida na economia nacional e em exportação (conforme gráfico 19).

Uma barreira para a **Meta 8.3**¹¹⁸ é acessar o serviço financeiro para empreender no Brasil, devido às altas taxas de juros dos órgãos financiadores (bancos comerciais públicos e privados).

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) diferencia-se por praticar taxas de juros competitivas no mercado internacional (<2,5%), mas com oferta destinada a grandes empreendimentos (>5 milhões de Reais). As micro e pequenas empresas contribuem com 29% do PIB e são responsáveis por 52% dos empregos formais no Brasil, mas o crédito é caro e capitalismo de risco ainda é um nicho de classe territorializado em São Paulo. O *Doing Business Index* aponta que o Brasil está na posição 175 entre 190 países em termos de facilidade para se abrir uma empresa. Enquanto isso, a política tributária onera a produção e o trabalho como fato gerador, que é fonte de financiamento para a seguridade social e formação de poupança (PIS/Cofins, INSS, FGTS, FAT, este fonte de recursos para o próprio BNDES).

A **Meta 8.4**¹¹⁹ apresenta diversos desafios (e oportunidades) para o Brasil, cujo modelo de desenvolvimento é ancorado em atividades primárias, como o extrativismo mineral, monoculturas agrícolas e indústria petroquímica, trazendo externalidades negativas. A necessidade de reduzir os resíduos sólidos produzidos por padrões de embalagens de plástico e outros materiais para invólucro de produtos de consumo final retrata este grande desafio, demandando ações coordenadas dos setores de celulose ou

117. Meta 8.2: Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra. **118.** Meta 8.3: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros. **119.** Meta 8.4: Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança.

polipropilenos até com o de publicidade. No entanto, houve um crescimento de 1,7% de consumo interno de materiais, ultrapassando quatro (4) milhões de toneladas por ano e representando, em média, um **consumo per capita de 19 toneladas de material por ano**.

Importante medida de eficiência de recursos na economia, a pegada de *materiais no Brasil está em estado crítico* (entre 0.6 e 0.8 IEFI – Integrated Environmental Footprint Index) em grandes e médias cidades. Estudos de caso, como desenvolvido na Paraíba¹²⁰ em 2017, mostram a dificuldade de conter a pegada, por esta resultar da colusão de fluxos econômicos e capacidade biológica de absorção dos impactos das atividades humanas (SILVA et al: 2017). Por outro lado, pequenas cidades e comunidades indígenas e quilombola apresentam considerável redução de pegada de materiais (água, ecológico, carbono), mostrando que é possível fazer diferente.

O Brasil se encontra em 79º lugar no Índice Global de Pegadas de Materiais, porém esta posição é beneficiada por sua área geográfica e sua dimensão biológica, escondendo a diminuição de áreas naturais devido ao desmatamento (ver ODS 13 e 15), um claro sinal de dano à biosfera causado por sistemas produtivos não sustentáveis.

O ODS 8 também tem grande foco na questão do emprego e condições de trabalho. Em relação à **Meta 8.5**¹²¹, apesar da pequena elevação do PIB em 2017, não há indicadores que apontem para melhoria da qualidade do emprego no País. Segundo o IBGE¹²², a população economicamente ativa era de 92,1 milhões de pessoas em 2017, mas a maioria dos trabalhos disponibilizados foram no campo da economia informal e o ano fechou com 11,8% de pessoas em situação de desemprego em relação ao total da população economicamente ativa (PEA). **A taxa média de desemprego em 2017 foi 12,7%, a maior desde o início da série histórica em 2012, atingindo 13,2 milhões de pessoas, um recorde para o Brasil.**

Importante observar a ausência de dados sobre a economia informal, que também agrega um contingente nebuloso de pessoas que atuam em negócios ilícitos, de contra-

bando de cigarros a finanças na sombra (*shadow banking*), ou através do setor bancário paralelo (*factoring* de troca de cheques, câmbio paralelo, investimento de balcão etc.)

Sobre a **Meta 8.6**¹²³, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o IBGE informam que, em 2017, o Brasil teve taxa de desemprego de 30% entre a população jovem de 16 a 24 anos. Além da diferença salarial de gênero, já comentada no **ODS 5**, diferentes metodologias apontam para diversos índices percentuais da superioridade de salários de homens sobre mulheres. A qualidade da Educação é determinante para realizar esta meta, como afirmado no capítulo sobre o **ODS 4**.

Também muito ainda falta ser feito sobre erradicação do trabalho infantil (**Meta 8.7**¹²⁴). Em 2015, o Brasil tinha 2.671.893 pessoas jovens ocupadas na faixa etária de 5 aos 17 anos, das quais 1.815.894 estavam em atividades não agrícolas e 855.999 desempenharam atividades agrícolas. O principal grupo etário a exercer algum tipo de ocupação nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, tem entre 15 e 17 anos. Nas regiões Norte e Nordeste, o número de crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos exercendo alguma ocupação é o maior do país: 231.579. Em 2015, foram notificados 2.824 acidentes de trabalho entre menores de 17 anos, concentrados, principalmente, em São Paulo (1.250 notificações).

A PNAD-Contínua apontou que em 2016 tínhamos 1,8 milhões de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, mas a mudança de metodologia da pesquisa excluiu da mensuração as 715.576 que trabalharam “para próprio consumo e/ou uso” (conforme nova metodologia), contrariando o que diz a Constituição Federal e excluindo crianças e adolescentes que trabalham na agricultura familiar e realizam trabalho doméstico, entre outros. Os movimentos da infância defendem que, para cumprir a Meta 8.7 dos ODS, o número de crianças e adolescentes que trabalham que deve ser considerado é o de 2.550.484.

A Reforma Trabalhista aprovada em 2017 (Lei 13.467/2017), fez o oposto do que diz a **Meta 8.8**¹²⁵ e fundamenta-se na ideia de que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) atravanca o crescimento econômico¹²⁶. Contrário a isso, movimentos sociais e sindicatos afirmam que, com

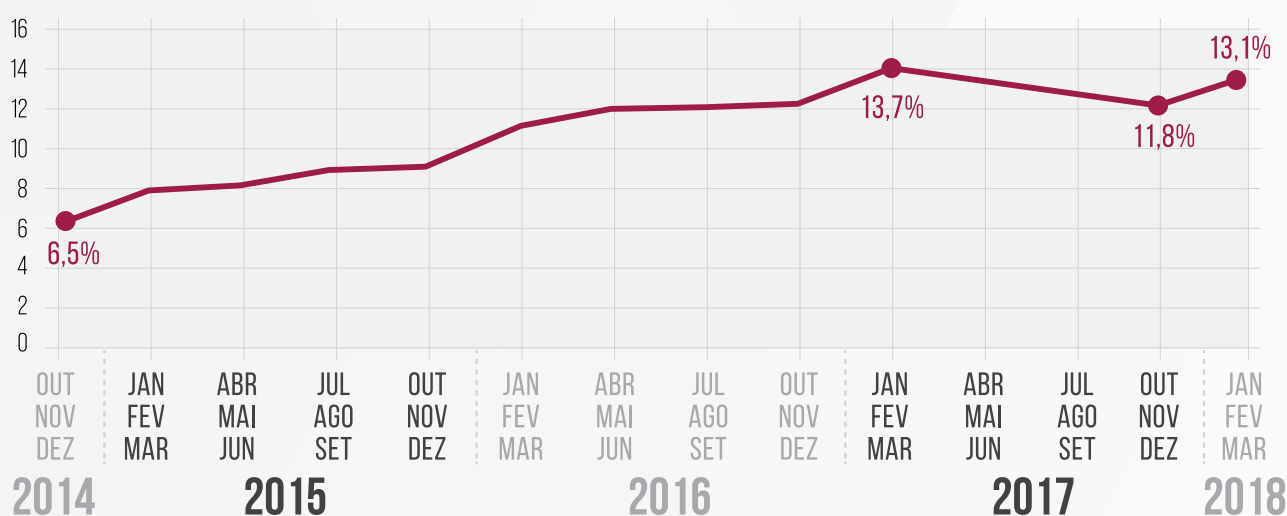
120. SILVA, Vicente de P. R. da; ALEIXO, Danilo de O.; CAMPOS, João H. B. da C.; ARAÚJO, Lincoln E.; SOUZA, Enio P. *Integrated Environmental Footprint Index: (Left): Model Development and Validation*. Universidade Federal de Campina Grande. Paraíba, Brasil. (vicente.paulo@ufcg.edu.br). 121. Meta 8.5: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor. 122. Dados de 31/01/2018– Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)/PNAD Contínua. 123. Meta 8.6: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação. 124. Meta 8.7: Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas. 125. Meta 8.8: Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros. 126. Ver textos da CNI (101 Propostas para Modernização Trabalhista, 2012; Agenda Legislativa da Indústria, 2014; Caminhos da Modernização Trabalhista, 2016); CNA (Proposta da Bancada de Empregadores, 2016; Balanço 2016 e Perspectivas 2017).

mais direitos e renda, assalariados injetam bilhões de reais na economia e aumentam o consumo interno, gerando mais empregos. A Reforma flexibilizou contratos, criando incentivos para emprego temporário e pressionou a sustentabilidade das entidades sindicais. O gráfico (CNI, 2018)¹²⁷ indica que a produtividade da indústria brasileira cresce sistematicamente há décadas. Mas não há indicadores que demons-

trem que é a CLT que torna os produtos brasileiros pouco competitivos no mercado internacional.

Segundo o Banco Central do Brasil, 87,1% da população de 15 anos ou mais estava inserida no sistema financeiro formal em 2016, com conta bancária ou utilizando serviços financeiros (**Meta 8.10**¹²⁸).

Gráfico 20. **TAXA DE DESOCUPAÇÃO (%)**
PNAD - CONTÍNUA



Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisa, DPE.

RECOMENDAÇÕES

1. Implementar estratégia de transição para um modelo de economia circular nos principais setores da economia brasileira, com foco em modelos de negócios regenerativos e na conservação da biodiversidade.
2. Aumentar recursos para a economia criativa, investir de forma adequada em C&T e na educação

em tecnologia, design e produção cultural e aumentar o financiamento para ciência e tecnologia em diversas áreas.

3. Estabelecer política de reutilização de resíduos sólidos, incentivando a indústria de reciclagem de materiais no Brasil de forma descentralizada; incentivar o uso de embalagens biodegradáveis; incentivar a indústria de consumo a diminuir seu uso de embalagens (reengenharia comunicacional sobre diferenciação em marketing) e incentivar a

¹²⁷. Indústria em números – Maio 2018 – CNI – www.cni.org.br/indicadorescni ¹²⁸. Meta 8.10: Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros e de seguros para todos.

reflexão nos centros de formação de profissionais em publicidade, design, marketing e administração.

4. Estabelecer força tarefa para erradicação do trabalho infantil e trabalho forçado no Brasil, aumentando a fiscalização e garantindo a eficiência do sistema de garantia de direitos.

5. Reestruturar e modernizar os programas governamentais destinados à resolução de questões referentes a oferta e procura, emprego, desemprego, precarização, hierarquização e segmentação, com atenção

especial às políticas voltadas às mulheres visando à equidade de gênero, e garantindo condições de trabalho dignas a toda a população brasileira.

6. Garantir a implementação da Lei de Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000) e o artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): a contratação de adolescentes em estado de aprendizagem deve ser feita por meio de contrato, com carteira assinada e direitos trabalhistas assegurados, enquanto seguem estudando e se desenvolvendo.

ODS 9: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS RESILIENTES, PROMOVER A INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL E FOMENTAR A INOVAÇÃO

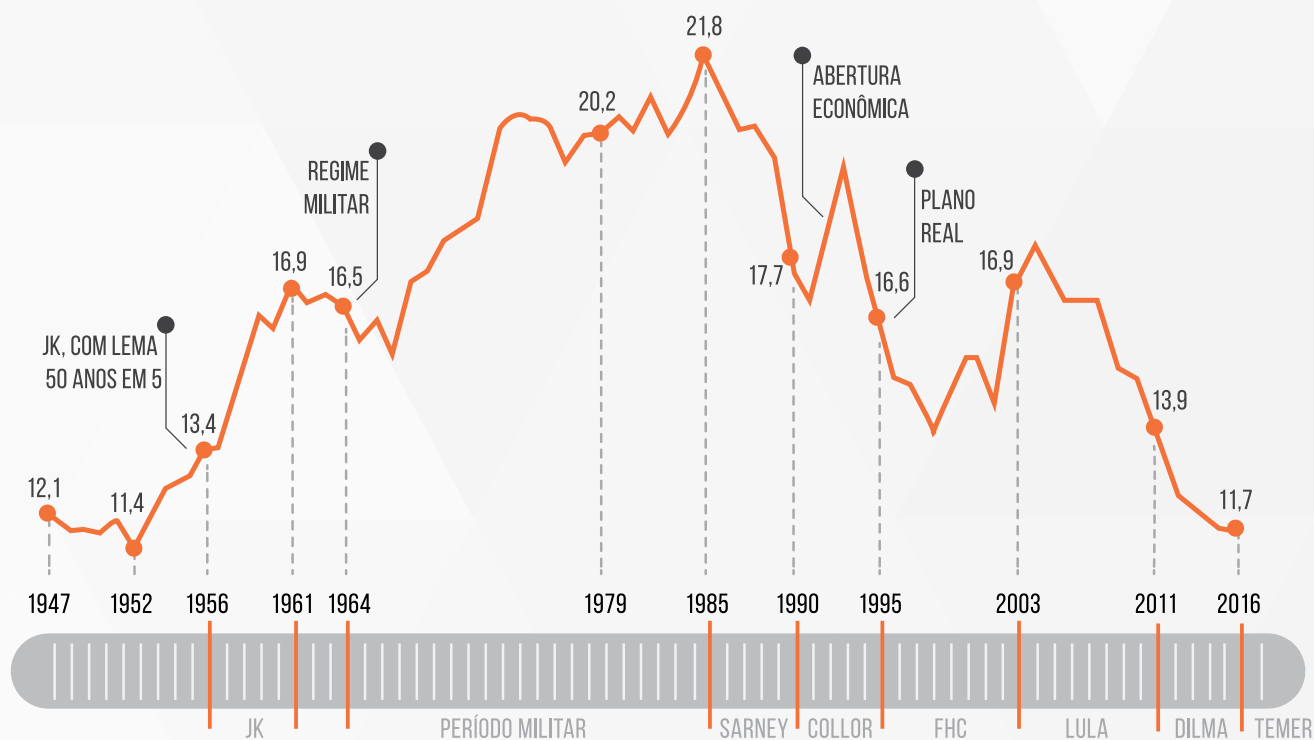
As políticas industriais, de inovação e de expansão e modernização de infraestrutura são fundamentais para o desenvolvimento e, de fato, os países que atingiram elevados níveis de bem-estar social passaram por importantes ciclos que incorporaram, em menor ou maior grau, essas três variáveis. O Brasil, porém, vem há décadas apresentando desempenho muito aquém de outros países emergentes e desenvolvidos e segue carente de uma política industrial robusta, frequentemente fazendo uso de incentivos para ganhos de curto-prazo e desconsiderando as questões socioambientais. O campo da inovação padece da mesma miopia estratégica, com inúmeras barreiras à efetividade das iniciativas de pesquisa e desenvolvimento e à introdução de novas tecnologias, bem como pouca articulação entre os principais segmentos nelas envolvidos. Somados à carência

de infraestrutura de qualidade, tal quadro se traduz em uma baixíssima produtividade, baixo retorno no investimento público e reduzidos índices de competitividade em grande parte dos setores da economia nacional.

A análise da **Meta 9.2**¹²⁹ evidencia a perda de importância da indústria de transformação brasileira na composição do Produto Interno Bruto (PIB), refletindo o baixo nível de competitividade que se intensificou nos últimos anos. O setor, que chegou a representar 17,8% do total de bens e serviços produzidos no Brasil em 2004, representou em 2015 somente 12,2% do total. No setor industrial como um todo, que considera também os segmentos extrativos, de construção e de eletricidade e gás, água, esgoto e gestão de resíduos, essa participação caiu de 28,6% para 22,5% no mesmo período.

129. Meta 9.2: Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo.

Gráfico 21. **EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO BRASILEIRA NO PIB (1947 A 2016)**
CRISE NA INDÚSTRIA - PARTICIPAÇÃO DO SETOR EM 2016 É O MAIS BAIXO DESDE 1952



Fonte: Panorama da Indústria de Transformação Brasileira (FIESP) – 14ª Edição

Os momentos positivos das indústrias de construção civil e extrativa durante os anos 2000 contribuíram para sustentar um certo nível de atividade da indústria nacional, porém as tentativas governamentais de lidar com as crises posteriores fracassaram. Passados os momentos favoráveis das *commodities*, com os escândalos envolvendo as principais empresas no setor da construção, a gravidade da situação ficou evidente. Exemplo desses fracassos foi a política das ‘campeãs nacionais’, focada em favorecer as grandes empresas da indústria nacional com potencial de internacionalização via empréstimos subsidiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o BNDES, mas que teve como efeito colateral a proteção a empresas ineficientes, bem como o prejuízo à produtividade e ao desenvolvimento de setores mais inovadores, contribuindo ainda mais para o desequilíbrio fiscal.

Pouco se fez em relação às barreiras estruturais que limitam a produtividade e a competitividade do Brasil,

cujos desempenhos sofríveis têm grande impacto sobre a indústria. O Índice de Competitividade Global do Fórum Econômico Mundial 2017-2018¹³⁰, por exemplo, posiciona o Brasil na 80ª posição entre os 137 países avaliados pela qualidade geral de sua infraestrutura, considerando transportes, energia e telefonia. Já o ranking “*Doing Business*”¹³¹, do Banco Mundial, que avalia a facilidade de se fazer negócios em 190 países do mundo, tem o Brasil ocupando o 125º lugar. O país ainda encontra-se entre os 10 piores do mundo em relação à carga de tributos e entre 15 piores para se começar um negócio.

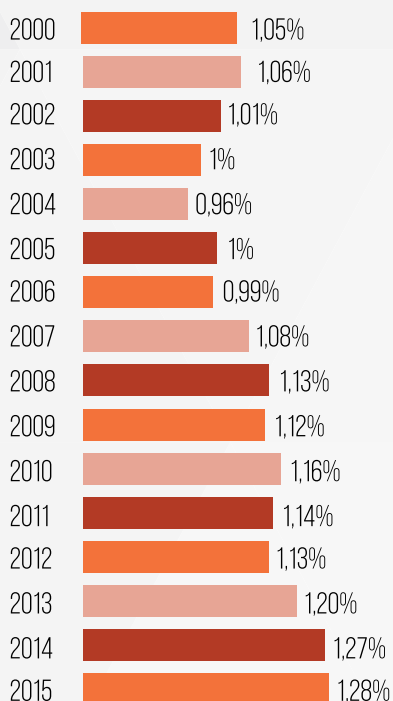
Estas condições são barreiras ao empreendedorismo e à inovação no Brasil. No primeiro caso, a negligência com os pequenos negócios e *startups* tem em um de seus expoentes a prioridade de acesso a crédito pelos bancos públicos. A carteira de empréstimos do BNDES, por exemplo, teve participação histórica deste segmento, sempre inferior a 25% até 2016. Em 2017, entretanto, este valor chegou a

130. <https://www.weforum.org/reports/the-global-competitiveness-report-2017-2018> 131. <https://indicadoresods.ibge.gov.br/objetivo9/indicador922>

42%, o valor mais alto da série histórica. Embora influenciado pela redução do desembolso total do banco (-)19% em relação a 2016, a mudança pode ser encarada como um avanço em relação à **Meta 9.3**¹³².

Já no caso da inovação, refletida nas **Metas 9.4**¹³³ e **9.5**¹³⁴, incentivos como a consolidação de um marco legal e mecanismos como a Lei de Inovação e os Fundos Setoriais para Inovação, esbarram na falta de uma visão estratégica de longo prazo que articule diferentes políticas e setores, o que resulta na fragmentação e ineficiência de esforços. O baixo investimento, tanto privado quanto público, em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) também é um elemento da ineficácia das políticas voltadas à inovação no Brasil.

Gráfico 22. **DISPÊNDIO EM P&D EM PROPORÇÃO DO PIB - BRASIL - 2000-2015**



Fonte: IBGE, Sistema de Contas Nacionais - CONAC; e Estimativas da População - COPIS- Dispêndio em P&D em proporção do PIB

Os resultados deste cenário se expressam no **Índice Global de Inovação**, divulgado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), **no qual o país ocupa apenas a 69ª posição, não tendo apresentado qualquer avanço entre 2016 e 2017**. Além das dificuldades no ambiente de negócios, o relatório ainda traz uma série de dados negativos em comparação com outros países, tais como o acesso ao ensino superior, investimento, mercado de crédito e impacto das novas patentes no crescimento da economia.

As deficiências da infraestrutura nacional completam o cenário desafiador para o desenvolvimento, se apresentando como um eixo transversal que afeta diversos setores da economia e o bem-estar da população, tema da **Meta 9.1**¹³⁵. A despeito da restrição de dados existentes para avaliar o desempenho brasileiro e subnacional em relação a esta meta, desastres como o ocorrido na cidade de Mariana (rompimento da barragem de resíduos minerais que invadiu o Rio Doce em Minas Gerais), em 2015, evidenciam a negligência no trato destes projetos e a prevalência dos interesses econômicos sobre as questões socioambientais que afetam a vida de milhões de pessoas.

O Brasil, assim, segue sem aproveitar as oportunidades para promover um novo modelo de desenvolvimento, pautado na economia circular, com investimentos em tecnologias verdes e uso estratégico de seus recursos naturais integrado à indústria. Frequentemente são tomadas medidas de curto prazo voltadas ao favorecimento de setores específicos, sem que questões estruturais do ambiente de negócios e o do desenvolvimento sejam abordadas. Neste contexto, o desafio é ainda maior em 2018. O país enfrenta um déficit fiscal alto e o setor privado, diante da instabilidade política e insegurança jurídica, tampouco demonstra apetite por investimentos de longo prazo. Será fundamental a articulação, transparente e responsável, entre os diversos setores, para construir um planejamento de longo prazo que permita a superação desta crise e entrada do Brasil no caminho da sustentabilidade. As metas trazidas pelo ODS 9 podem ter um grande papel nesta transição.

132. Meta 9.3: Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados. **133.** Meta 9.4: Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades. **134.** Meta 9.5: Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento. **135.** Meta 9.1: Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

RECOMENDAÇÕES

1. Garantir a isonomia de condições de competitividade no país, com o Estado exercendo seu papel por meio de ajustes que visem corrigir as distorções de mercado, com vistas ao desenvolvimento social e a preservação do meio ambiente.
2. Redefinir a política de investimento dos bancos de desenvolvimento rumo ao apoio à inovação, às pequenas e médias empresas e para consolidação de uma estrutura produtiva e de consumo voltada a um novo modelo econômico, pautado na justiça social e na baixa emissão de gases de efeito estufa, alinhada aos ODS.
3. Aumentar os investimentos em infraestrutura verde de transportes e comunicação, visando à integração regional e à superação dos gargalos de competitividade da economia nacional relacionadas a estas áreas.
4. Garantir um ambiente de negócios pautado pela estabilidade jurídica e institucional.
5. Fomentar a pesquisa em economia circular e formas de valorizar os materiais dentro das cadeias de valor, por meio de incentivos tributários, padrões mínimos de eficiência e valoração de ciclo de vida.
6. Facilitar o acesso a crédito e à formalização às micro e pequenas empresas, incluindo aquelas voltadas às novas tecnologias.
7. Desenvolver e implantar uma política de inovação de longo prazo orientada por missões e pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
8. Promover mecanismos de incentivo à redução de emissões de gases de efeito estufa na indústria e demais setores da economia nacional, seja via alocação de emissões, seja por meio de incentivos tributários, que garantam o investimento em tecnologias não poluentes.

ODS 10: REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

REDUZIR A DESIGUALDADE DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES

As medidas fiscais pró-cíclicas adotadas pelo Brasil têm resultado em retrocessos sociais, econômicos e ambientais e violado direitos básicos da população brasileira à alimentação, à saúde e à educação, entre outros, ao mesmo tempo em que aprofundam as desigualdades de gênero, raça e etnia, e renda (ver capítulos ODS 1, 2, 4, 5, 8), impossibilitando o cumprimento do ODS 10. Exemplo disso, e um fator determinante e contrário à implementação da Agenda 2030, é a Emenda Constitucional 95/2016 que congela os gastos públicos, inclusive os sociais, por 20 anos.

Enquanto se exacerbam os níveis extremos de desigualdade, o Governo Federal segue ignorando opções como a tributação progressiva e a auditoria da dívida pública, cuja amortização e juros alcançaram 519 bilhões de reais em 2017, ou 34% do PIB do mesmo ano.

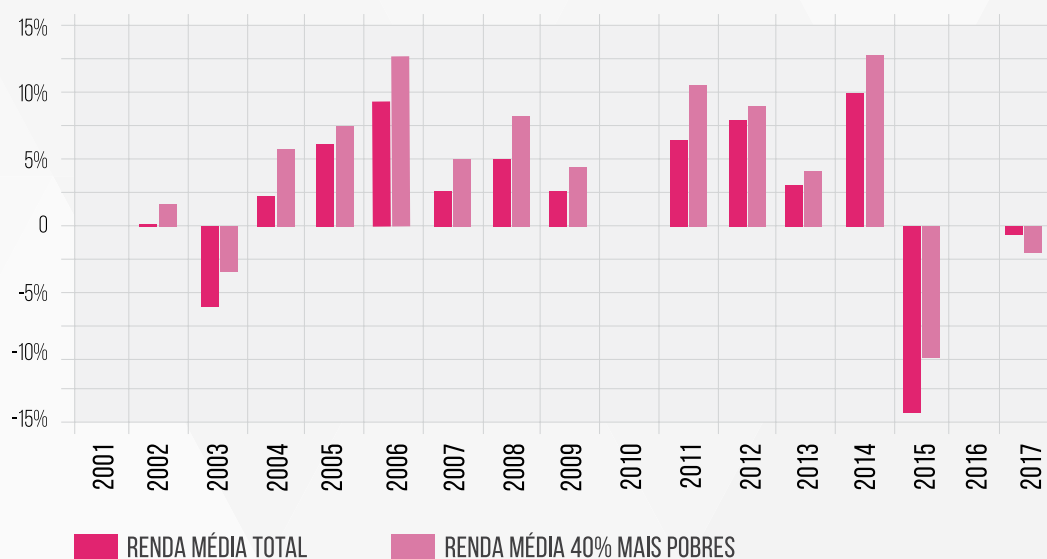
Os retrocessos já apresentados nesta publicação re-

presentam barreiras para que se alcance e se sustente progressivamente, até 2030, o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional, como previsto na **Meta 10.1**¹³⁶. Entre 2001 e 2014 a renda média dos 40% mais pobres variou acima da média nacional, caindo gravemente a partir de 2015: **na variação 2016/2017, os 40% mais pobres perderam mais do que a média**¹³⁷.

Importante destacar que a concentração de renda do 1% de brasileiros super ricos é a maior do mundo¹³⁸. Em 2017 estes recebiam, em média, 36,1 vezes mais que a metade da população com os menores rendimentos (R\$ 754). Os 10% mais ricos detiveram 43,3% do total de rendimentos do país, enquanto os 10% mais pobres detinham somente 0,7%. Os dados regionais também revelam desigualdades: no Nordeste essa razão foi de 44,9 vezes e na região Sul, 25 vezes.

136. Meta 10.1: Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional. **137.** Não foi possível comparar 2016 com 2015 por descontinuidade das PNADs anuais. **138.** Direitos Humanos em Tempos de Austeridade. Inesc, CESR e Oxfam Brasil (2017) https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/Fact_Sheet_2_Portugues_V_digital_2.pdf

Gráfico 23. **BRASIL - VARIAÇÃO DE RENDA MÉDIA DOS 40% MAIS POBRES**

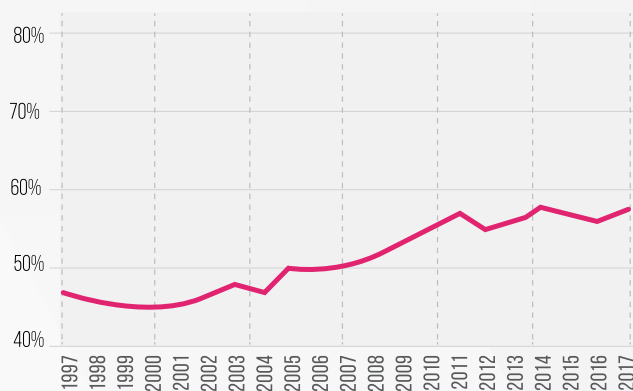


Fonte: Ipeadata/PNAD e IBGE/PNAD Contínua 2016 e 2017

Tal realidade é um desafio também para alcance da **Meta 10.2**¹³⁹. Como já apresentado no **ODS 1**, depois de consistente período de queda, o número de pessoas em situação de extrema pobreza aumentou 11,2%, passando de 13,34 milhões em 2016 para 14,83 milhões em 2017, ano em que, em média, houve queda de 0,56% no rendimento mensal real na comparação com 2016. O rendimento proveniente do trabalho caiu 1,36%¹⁴⁰, demonstrando tendência de estagnação e redução da média salarial no Brasil. Adiciona-se à perda do valor real da renda do trabalho, a inflação acumulada em 2017, de 2,95%.

Da mesma forma, **as desigualdades raciais seguem abissais**, com a renda dos(as) trabalhadores(as) negros(as) correspondendo a 56% da dos brancos. Apesar da ligeira melhora nas últimas duas décadas (em 1995 o percentual era de 45%), a partir de 2011 não se observam avanços. As desigualdades de renda também afetam as pessoas jovens, especialmente aquelas em regiões mais vulneráveis: segundo o IBGE, em 9 das 27 Unidades da Federação a renda dos trabalhadores de 14 a 17 anos é inferior a 50% da renda média nacional para essa faixa etária; sete desses estados são da Região Nordeste e um da Região Norte. No caso das mulheres, apesar de trabalharem mais e terem nível educacional mais alto, elas recebem, em média, 3/4 (76,5%) dos rendimentos dos homens¹⁴¹, como apresentados nos **ODS 5** e **ODS 8** desta publicação.

Gráfico 24. **PROPORÇÃO DE RENDA ENTRE NEGROS E BRANCOS**



Fonte: IPEA Retratos 2014, PNAD Contínua.

“Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas”, como pede a **Meta 10.3**, não parece fazer parte da agenda prioritária do Brasil. Em 2015, segundo levantamento da Oxfam a partir de dados da Câmara Federl, foram aprovadas um total de 389 normas legais. Destas, ao menos 23 impactam o sistema tri-

¹³⁹. Meta 10.2 :Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra. ¹⁴⁰. <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html> ¹⁴¹. Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

butário e as políticas sociais, e a maioria expressa retrocessos, na medida em que flexibilizam as relações de trabalho, extinguem órgãos voltados para a promoção da igualdade de gênero e raça/etnia e afrouxam normas ambientais, entre outras, como já dito nos capítulos anteriores deste relatório. Merecem destaque:

- A Emenda Constitucional 95, de 15/12/2016, que estabelece um limite de reajuste no orçamento público federal (incluindo gastos sociais), com exceção dos gastos financeiros, indexado ao percentual de inflação do ano anterior;
- A Lei 13.341, de 29/09/2016, que extingue todos os ministérios de agenda transversal (SEPPPIR, Secretaria de Políticas para Mulheres, MDA);
- A Lei 13.467, de 28/07/2017, que institui a Reforma Trabalhista e;
- A Lei 13.465, de 11/07/2017, conhecida como “MP da grilagem”, que consolida invasões de grandes proprietários em terras públicas na Amazônia.

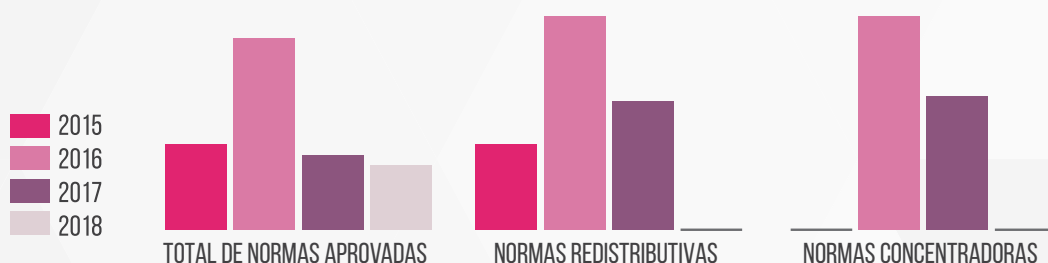
Dentre as normas legais progressistas aprovadas neste período, vale destacar que:

- A Lei 13.362, de 23/11/2016 amplia o alcance do SUS a mulheres com deficiência;
- Lei 13.333, de 12/09/2016 prorroga o Programa “Mais Médicos”.

Na mesma linha, contrário ao previsto na **Meta 10.4**¹⁴², o Brasil segue como um dos mais desiguais do mundo, mesmo com carga tributária (33% do PIB) próxima à média da OCDE (34%) e acima da média da América Latina (22%)¹⁴³. O País segue com uma política tributária regressiva baseada em tributos indiretos e seu subfinanciamento de programas sociais é ineficiente, num contexto de recessão econômica: entre 2014 e 2016, as políticas públicas na área social tiveram redução orçamentária de até 83%. A área mais impactada foi a de direitos da juventude, seguida dos programas de segurança alimentar, mudanças climáticas, moradia digna e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes¹⁴⁴. Vale enfatizar que, com a EC 95/16, a previsão de crescimento do PIB é menor do que sem ela, e a previsão de resultado fiscal com ou sem a EC 95 é praticamente igual (Albano, 2017).

Sobre a **Meta 10.5**, de *melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações*, destacamos que apesar de no Brasil haver regulação financeira ordenada sob controle do Banco Central e das outras instituições que compõem o sistema financeiro, há uma expansão envolvendo o mercado de atividades “sombra”, ou *shadow-banking* e os fluxos ilícitos de capital, não apenas oriundos de corrupção mas, também, de truques contábeis corporativos para a elisão fiscal, segundo o Global Financial Integrity e a Eurodad¹⁴⁵. Além disso, as instituições financeiras internacionais, estão isentas do pagamento de imposto de renda sobre os ganhos com aplicações em títulos públicos federais, pela Lei nº 11.312/2006, instituído com o instrumento de Medida

Gráficos 25. **BRASIL - NORMAS FEDERAIS PUBLICADAS DESDE A ASSINATURA DOS ODS, TOTAL E POR TEOR (REDISTRIBUTIVO OU CONCENTRADOR DE RENDA MONETÁRIA OU NÃO MONETÁRIA)**



Fonte: Câmara dos Deputados (maio/2018), com elaboração de Oxfam Brasil

¹⁴². Meta 10.4: Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.

¹⁴³. Efeito Redistributivo da Política Fiscal do Brasil (2017) http://seae.fazenda.gov.br/destaques/redistributiva/efeito_redistributivo_12_2017.pdf. Acesso: 5 /05/ 2018 ¹⁴⁴. Direitos Humanos em Tempos de Austeridade. Inesc, CESR e Oxfam Brasil (2017) https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/Fact_Sheet_2_Portugues_V_digital_2.pdf. Acesso: 12/5/ 2018 ¹⁴⁵. KAR, Dev (2014). Brazil: Capital Flights, Illicit Flows, and Microeconomic Crisis, 1961-2012 (Washington, DC)

Provisória (nº 281/2006), sem a devida discussão com a sociedade, o que também demanda o aprimoramento da regulamentação.

Também identificamos desafios para alcance da **Meta 10.6**¹⁴⁶, pois apesar de algumas reformas nas Instituições Financeiras Internacionais (IFI) aumentarem um pouco o direito à voto das economias emergentes, as insatisfações permanecem. A participação decisória do Brasil no FMI e no Banco Mundial aumentou, passando de pouco mais de 1% para percentual ligeiramente superior a 2%, mas isso é muito aquém do desejado. No geral, pouco se sabe sobre qual é a agenda defendida pelo Brasil nas IFI pois, além de não haver consultas formais, não há qualquer espaço institucional para prestação de contas à sociedade. Sobre o Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), por exemplo, preocupa a falta de transparência sobre as estratégias do País. Não se sabe se estas contribuirão para a promoção de um desenvolvimento inclusivo; não há definições específicas do que seja “desenvolvimento sustentável”; não existem evidências de salvaguardas sociais e ambientais que anulem ou mitiguem os impactos negativos das ações financiadas; não existem mecanismos formais de participação da sociedade civil ou das pessoas

que serão impactadas pelos projetos e se desconhece as estratégias de alinhamento à Agenda 2030.

Em relação à **Meta 10.7**¹⁴⁷, o Brasil possuía legislação sobre refúgio – a Lei n. 9.474/1997 (BRASIL, 1997) – e adotava políticas de acolhimento humanitário, como no caso de haitianos. Mas só em 2017 foi sancionada a lei de migração (13.445/2017) que acabou com o Estatuto dos Estrangeiros, aparato jurídico da época do regime militar baseado na doutrina da segurança nacional. A lei prevê a adoção de residência, por causa humanitária, com ênfase na garantia dos direitos das pessoas migrantes, das imigrantes, visitantes e estabelecendo a definição de apátridas, para acolher as que perdem sua nacionalidade. O decreto 9.199/2017¹⁴⁸ que regulamenta a lei, porém, tem sido duramente criticado, inclusive pela Defensoria Pública da União (DPU), que solicitou 47 modificações ao texto por impedirem, na prática, avanços previstos na lei¹⁴⁹. Segundo a ONU Brasil, no caso da crise de migração da Venezuela¹⁵⁰ a Polícia Federal informou que foram feitos 32.859 pedidos de refúgio por venezuelanos até abril/2018, (96% deles desde 2016) e que o Governo Federal já emitiu 16.941 vistos de residência¹⁵¹.

RECOMENDAÇÕES

1. Revogar imediatamente a Emenda Constitucional 95.
2. Promover reforma tributária progressiva, participativa e inclusiva. Para promover o desenvolvimento sustentável e consistente, a tributação deve

ser progressiva e os gastos alinhados aos princípios da Agenda 2030, com realização progressiva dos direitos e de não discriminação.

3. Criar o Conselho Nacional de Política Externa.
4. Garantir acolhimento humano e democrático aos e às migrantes, assegurando-lhes direitos e tratamento digno.

¹⁴⁶. Meta 10.6 :Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas ¹⁴⁷. Meta 10.7: Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas ¹⁴⁸. http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%209.199-2017?OpenDocument ¹⁴⁹. <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/11/1936866-lei-de-migracao-entra-em-vigor-mas-regulamentacao-e-alvo-de-criticas.shtml> ¹⁵⁰. <https://gestos.org.br/noticias/anais-pede-ajuda-ao-governo-brasileiro-para-migrantes-venezuelanos-sem-acesso-ao-tratamento-do-hivaid/> ¹⁵¹. <https://nacoesunidas.org/onu-brasil-apoia-nova-interiorizacao-de-cidadaos-venezuelanos-para-cuiaba/> acessado em 5/05/2018



© Foto: creative commons

ODS 11: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

TORNAR AS CIDADES E OS ASSENTAMENTOS HUMANOS INCLUSIVOS, SEGUROS, RESILIENTES E SUSTENTÁVEIS

No Brasil, a moradia é um direito fundamental previsto na Constituição com o qual o país está falhando há décadas na resolução de um dos seus problemas mais graves e urgentes, como mostra a análise deste ODS.

Garantir o acesso a moradia segura para todas as pessoas, como preconiza a **Meta 11.1**¹⁵² exigiria priorizar e articular áreas diversas da administração pública, enfrentando questões políticas, urbanísticas e fundiárias, o que ainda não ocorreu no País. Segundo o Censo Demográfico de 2010, o número de habitantes dos chamados “aglomerados subnormais” – classificação do IBGE¹⁵³ –, cresceu

mais de 60%, passando de menos de 7 milhões em 1991 para 11,4 milhões em 2010, um total de 3,2 milhões de domicílios. Outras estatísticas, no entanto, estimam o déficit habitacional em mais de 6,3 milhões de moradias, concentrado¹⁵⁴, sobretudo, nas zonas urbanas (88% em vinte regiões metropolitanas).

Das pessoas que vivem em moradias precárias, mais de 31,6% têm rendimento domiciliar per capita de até meio salário mínimo e apenas 0,9% conta com rendimento domiciliar per capita superior a cinco salários mínimos; 27,8% dos(as) trabalhadores(as) não têm carteira

152. Meta 11.1: Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.

153. Os aglomerados subnormais incluem favelas, ocupações, grotas, mocambos, palafitas e outros assentamentos irregulares. 154. A Fundação João Pinheiro inclui as habitações que precisam de reformas e adequações por causa de suas condições precárias e desgastes estruturais; as improvisadas, construídas em locais sem fins residenciais, como barracas, viadutos, prédios em construção, carros etc.; as que se caracterizam como coabitação familiar e apartamentos alugados com alta densidade (pelo menos três pessoas por dormitório); e aquelas em que famílias com renda mensal de até três salários mínimos usam mais de 30% do orçamento com moradia, por mais habitável que seja, configurando o chamado ônus com o aluguel.

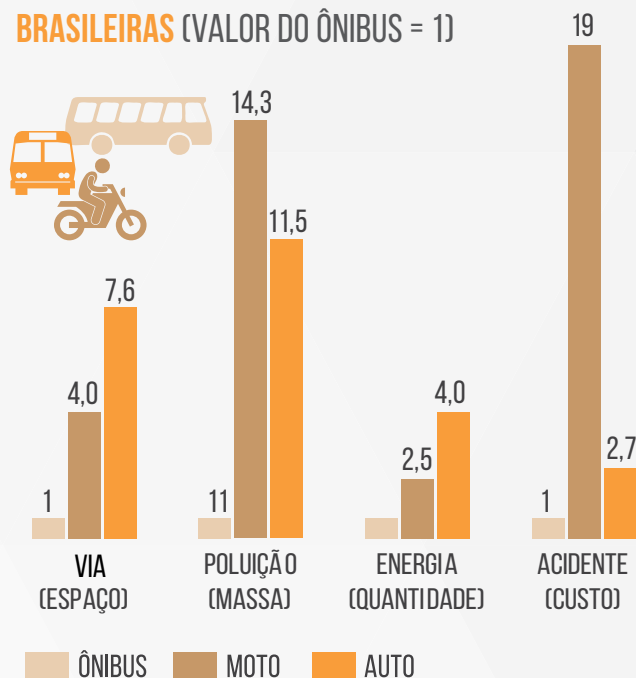
assinada e mais de 3,9 milhões (15,5% do total) têm entre 0 e 17 anos de idade. Sobre as casas nesses assentamentos, 67,3% têm rede de coleta de esgoto ou fossa séptica, 72,5% recebe energia elétrica com medidor exclusivo, 88,3% são abastecidas por rede de água; e 95,4% têm o lixo coletado diretamente ou por caçamba. As regiões Norte, com 11,7% (1.849.604 pessoas); Sudeste, com 7,0% (5.580.869 pessoas); e Nordeste, com 6,2% (3.198.061 pessoas), são as que apresentam o maior número de moradores em favelas¹⁵⁵. Diante deste quadro, resolver o déficit habitacional Brasil deveria ser uma prioridade, estabelecida a partir de múltiplas estratégias e com um olhar integrado para o território, inclusive com ênfase na restrição da especulação imobiliária e fundiária.

As leis que promovem o acesso ao transporte não foram implementadas efetivamente em todos os níveis da federação¹⁵⁶. Os transportes não motorizados (transporte a pé e bicicleta) e o coletivo não tem sido priorizados e as tarifas dos ônibus tiveram aumento acima da inflação nos últimos quinze anos (IPEA, 2016). Além de ser um obstáculo ao alcance da **Meta 11.2**¹⁵⁷, isso prejudica toda a população, uma vez que o transporte representa o terceiro maior gasto das famílias e o auxílio-transporte é dado apenas a quem tem trabalho formal. A população mais pobre compromete até 11% da sua renda com as tarifas de transporte coletivo (IPEA, 2016)¹⁵⁸ e gasta em média 12% a mais de tempo de deslocamento para o trabalho nas regiões metropolitanas (IBGE, 2012)¹⁵⁹. Igualmente, prejudica mais as mulheres, as que mais utilizam o transporte coletivo (Svab¹⁶⁰, 2016; ou ITDP¹⁶¹, 2018, PNAD/IBGE 2016¹⁶²) e, especificamente, as mulheres pretas e pardas, que sofrem maior desigualdade de renda¹⁶³. Com relação à segurança viária, entre 1999 e 2012, houve um aumento de 159% das mortes por acidentes de carro e 1.080% por acidentes de moto. Os acidentes de trânsito custam R\$40 bilhões por ano para a sociedade brasileira (IPEA, 2015¹⁶⁴). Finalmente, sobre segurança de

gênero, 68% das mulheres declaram ter medo de assédio no transporte público (YouGov, 2016).

A Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) é o principal instrumento de planejamento, mas não obriga aos municípios declarem a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana (PMU) ao Ministério das Cidades. Segundo a Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana desde 2014, entre os 3.342 municípios que devem apresentar seus PMU, apenas 193 declararam possuir Plano de Mobilidade Urbana elaborado.

Gráficos 26. CONSUMOS E IMPACTO RELATIVOS COM USO DE ÔNIBUS, MOTOS E AUTOS EM CIDADES BRASILEIRAS (VALOR DO ÔNIBUS = 1)



Fonte: Dados de março de 2010 – Sistema de informações da mobilidade urbana – ANTT¹⁶⁵

155. O Pará, com 1.267.159 pessoas (16,7%); Amapá, com 108.086 (16,2%); Rio de Janeiro, com 2.023.744; Amazonas, com 381.307 (11%); e Pernambuco, com 875.378 pessoas (10,0%), são os Estados que possuem o maior contingente populacional residindo nesses locais. **156.** Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNU) (12.587/2012) e a Lei de Acessibilidade (10.098/2000 e 10.048/2000). Segundo o Ministério das Cidades, dos 3.342 municípios que se encontram no escopo da lei, apenas 171 concluíram seus PNU até 2016. Se não entregaram até abril/2018, não receberão verbas federais para mobilidade urbana. Em 2015 o transporte tornou-se direito social na Constituição o que, até agora, não foi regulamentado. **157.** Meta 11.2: Até 2030, proporcionar acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária via expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas c/ deficiência e idosos. **158.** http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6635/1/td_2192.pdf **159.** https://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2012/sintese_defaultpdf_rendimentos.shtm **160.** <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/3/3138/tde-30092016-142308/pt-br.php> **161.** http://2rps5v3y8o843iokettbxny.wpengine.netdna-cdn.com/wp-content/uploads/2018/01/ITDP-Brasil_-O-Acesso-de-Mulheres-e-Crianças-a-Cidade_-JAN-2018-1.pdf **162.** <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98887.pdf> **163.** ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Trimestral/Caracteristicas_da_forca_de_trabalho_por_cor_ou_raca/Algumas_caracteristicas_da_forca_de_trabalho_por_cor_ou_raca_2016_04_trimestre.pdf **164.** http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7456/1/RP_Estimativa_2015.pdf **165.** http://files-server.antp.org.br/_5dotSystem/download/dcmDocument/2013/04/11/D5673001-9B49-4562-B5CB-6266DEACE37E.pdf

Vale registrar que 63% dos municípios brasileiros não têm centros culturais, sendo o Nordeste a região com menos equipamentos, um indicador contrário à **Meta 11.4** de proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural. Sobre o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, como previsto na **Meta 11.7**¹⁶⁶, apesar de 23,91% da população brasileira ter algum tipo de deficiência, não há ações públicas de valorização e melhoria das calçadas. Ao mesmo tempo, 86% das mulheres têm medo de serem assediadas nos espaços públicos segundo pesquisa da Action Aid¹⁶⁷: 50% já foi seguida nas ruas, 44% tiveram seus corpos tocados e 8% foram estupradas.

Sobre a **Meta 11.a**¹⁶⁸, a Constituição Federal define o Plano Diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana. O Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001) tornou obrigatória a aprovação de Planos Diretores em formato de lei pelas Câmaras Mu-

nicipais, com revisão a cada dez anos nos municípios com mais de 20 mil habitantes ou que façam parte das 83 regiões metropolitanas e aglomerações urbanas do país, estas últimas também comprometidas com as diretrizes dos Planos de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI), exigidos pelo Estatuto da Metrópole (Lei 13.089/2015)¹⁶⁹. Mas, segundo a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC/IBGE, 2015), apenas 50% (2.786) dos municípios tinham Plano Diretor, percentual igual ao de 2013. Estavam elaborando o Plano 12,4% (691) dos municípios, e 37,6% (2.092) não o tinham¹⁷⁰. Quanto aos PDUI, segundo o IPEA¹⁷¹ apenas a Região Metropolitana da Grande Vitória, entre as 83 regiões estabelecidas por lei, cumpriu o Estatuto e tem seu Plano aprovado pela governança e pela Assembleia Legislativa. O prazo de aprovação dos PDUIs era janeiro/2018. A MP em discussão o altera para dezembro de 2021.

RECOMENDAÇÕES

1. Adaptar e criar indicadores oficiais com metodologia de coleta de dados para o ODS 11.
2. Implementar estratégias diversas e integradas para reduzir o déficit habitacional, como a construção de novas unidades, produção de lotes urbanizados, urbanização de favelas, cesta de materiais de construção, regularização fundiária, locação social, uso de imóveis e terrenos desocupados/subutilizados de instituições públicas.
3. Retomar o financiamento público federal a Estados e municípios para projetos de urbanização de favelas, por meio da reativação dos processos públicos de seleção de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social¹⁷², incluindo recursos

para elaboração de projeto, assistência técnica e regularização fundiária.

4. Implementar a Política Nacional de Mobilidade Urbana e o Código de Trânsito Brasileiro.
5. Regulamentar o Transporte público como direito social, utilizando meios orçamentários para o financiamento para além dos tarifários, visando a justiça social com a progressividade do sistema de cobrança.
6. Reduzir as velocidades nas cidades e promover o uso racional do automóvel.
7. Aprovar os planos diretores e de mobilidade municipais, conforme regulamentação das leis¹⁷³, definir as funções sociais das cidades e propriedade urbana e promover a acessibilidade.
8. Melhorar a infraestrutura para o transporte coletivo e mobilidade ativa (bicicletas e andar a pé), priori-

166. Meta 11.7: Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência. 167. <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-05/pesquisa-mostra-que-86-das-mulheres-brasileiras-sofreram-assedio-em> 168. Meta 11.a: Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento 169. Uma revisão do Estatuto da Metrópole está em debate no Congresso Nacional via Medida Provisória nº 818/2018, que altera o Estatuto e prevê modificações nos prazos e diretrizes dos Planos de Mobilidade Urbana. 170. <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95942.pdf>. 171. <http://www.cidades.gov.br/component/content/article?id=4398> http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=32908&Itemid=433 172. O Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) criado pela Lei 11.124/2005, tem o objetivo de centralizar e gerenciar orçamentos para os programas do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS para implementar políticas habitacionais para a população de menor renda.

zando, criando e financiando políticas de acessibilidade e ações públicas de valorização das calçadas e ampliação de infraestrutura ciclovária urbana.

9. Formular e implementar políticas públicas contra a violência de gênero no espaço público com abordagens integrais, para além das ações com viés segregatório¹⁷⁴, capacitar servidores e estabelecer sistema de denúncia eficiente para o acolhimento das vítimas de violência de gênero no espaço público.

10. Estimular a população do território a implementar metodologias baseadas na troca de sabe-

res e experiências, com “diálogos intergeracionais para a sustentabilidade” que ajudem a refletir sobre necessidades presentes e futuras, implementando processos participativos da sociedade civil nos quais Arte e Cultura levem a práticas inovadoras de construção de sociedades sustentáveis.

11. Estimular gestores públicos a assumirem compromissos com a implementação e a municipalização dos ODS, inclusive por meio do Programa Cidades Sustentáveis (www.cidadessustentaveis.org.br).

173. Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001), Política Nacional de Mobilidade Urbana (12.587/2012) e Lei de Acessibilidade (10.098/2000 e 10.048/2000). **174.** A exemplo dos vagões exclusivos para mulheres no transporte público.

ODS 12: CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

ASSEGURAR PADRÕES DE PRODUÇÃO E DE CONSUMO SUSTENTÁVEIS

O atual padrão de consumo de bens e serviços é insustentável para um mundo com 7 bilhões de pessoas. O Brasil já soma mais de 209 milhões de habitantes e tem papel significativo no impacto ambiental do planeta. Ao mesmo tempo, possui grandes dificuldades para implementar políticas de cumprimento do ODS 12. A maior parte dos indicadores propostos não pode ser aplicada de forma precisa e consistente, em razão da falta, no País, de bancos de dados adequados e de critérios e metodologias de medição padronizados no mundo.

Sobre a **Meta 12.1**¹⁷⁵, apesar de o governo brasileiro ter lançado em 2011 o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS), que articula as principais políticas ambientais e de desenvolvimento do país, o mesmo ainda não foi implementado. Além disso, não atribui responsabilidades e nem inclui prazos, prejudican-

do o acompanhamento da execução de atividades para se atingir objetivos e metas. Já o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, pronto desde 2011, ainda sofre dificuldades para ser colocado em prática, e o Plano Brasil Maior funcionou apenas entre 2011 e 2014, não tendo continuidade.

O Brasil é ineficiente na gestão dos seus recursos naturais, que são abundantes e, a continuar assim, não alcançará a **Meta 12.2**¹⁷⁶. Observa-se intenso desperdício em atividades industriais e domésticas, incluindo falhas severas nos serviços públicos, como a distribuição de água. Segundo o Instituto Trata Brasil, 17% da água já coletada e tratada no país é perdida com vazamentos, roubos e ligações clandestinas, falta de medição ou medições incorretas no consumo, resultando em um prejuízo da ordem de R\$ 8 bilhões. Dados da ONU sobre pegada material e o consumo doméstico de materiais (CDM) mostram que, entre 2000 e 2010, apesar de

175. Meta 12.1: Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento 176. Meta 12.2: Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ter aumentado sua produtividade nas atividades econômicas, o País não diminuiu o uso de matérias-primas e recursos naturais (como detalhado no capítulo que analisa o **ODS 8**).

Obter dados sobre desperdício de alimentos (**Meta 12.3¹⁷⁷**) é desafio no Brasil e os que estão disponíveis são genéricos e questionáveis. A própria Embrapa reconhece que o País não possui informações precisas de abrangência nacional. O World Resources Institute Brasil (WRI Brasil) estima que o País desperdice 41 mil toneladas de alimentos por ano e que está entre os 10 que mais perdem alimentos no mundo.

O consumo e a produção sustentáveis estão intrinsecamente ligados ao manejo saudável dos produtos químicos e resíduos. O Brasil é signatário de todos os acordos ambientais multilaterais (AMA) que são considerados como indicadores na **Meta 12.4¹⁷⁸**: as Convenções de Basileia, de Estocolmo, de Roterdã, de Minamata e o Protocolo de Montreal. Além do cumprimento dos compromissos internacionais, é também importante avaliar o cenário em âmbito local, como a utilização alta e indiscriminada de agrotóxicos pelo Brasil, cujo volume total equivale a mais de 7 litros por habitante

por ano. Vale ressaltar ainda que a Convenção de Minamata levou quatro anos para ser ratificada (em 2017) e tem dificuldades de implementação, já que não existe no Brasil levantamento das fontes e emissões de mercúrio. Sobre a Convenção de Estocolmo que trata de Poluentes Orgânicos Persistentes, faltou uma consulta pública ampla para adoção e divulgação do Plano Nacional de Implementação (PNI), requisito previsto no processo de implementação, conforme denunciado por movimentos sociais e ambientais em 2015.

Sobre a **Meta 12.5¹⁷⁹**, estima-se que, no Brasil, gera-se por dia em torno de 160 mil toneladas de resíduos sólidos dos quais cerca de 40% são passíveis de reaproveitamento e reciclagem. Porém, segundo o IPEA, em 2017 apenas 13% dos resíduos sólidos urbanos foram reciclados. Apesar da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) ter estabelecido as responsabilidades dos produtores sobre o ciclo de vida de seus produtos, muito pouco foi feito nesse sentido. Os municípios são responsáveis por elaborar os Planos de Gestão de Resíduos Sólidos, mas não foi possível encontrar um sequer que considere a coleta seletiva diferenciada em três tipos (Re-

Tabela 3. **O COMPROMISSO BRASILEIRO NOS ACORDOS MULTILATERAIS AMBIENTAIS**

Nome do Acordo Multilateral Ambiental	Data ratificação do Brasil	Instrumento de internalização	% Compliance do Brasil (ONU, 2015)
Convenção de Basileia para o Controle dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Disposição (1989)	01/10/1992	Decreto Nº 875/1993, Decreto Nº 4.581/2003 e Resolução Conama Nº 452/2012	66.7%
Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (2001)	16/06/2004	Decreto Legislativo nº 204/2004 e Decreto nº 5.472/2001	66.7%
Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado (PIC) Aplicado a Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas Objeto de Comércio Internacional (1998)	16/06/2004	Decreto Legislativo nº 197/2004 e Decreto nº 5.360/2005	100%
Convenção de Minamata sobre Mercúrio (2013)	08/08/2017	Decreto Legislativo nº 99/2017 e Decreto nº 114/2017	Sem informações
Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (1987)	19/03/1990	Decreto nº 99.280/1990	100%

Fonte: UN Data(2015)

177. Meta 12.3: Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita **178.** Meta 12.4: Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente. **179.** Meta 12.5: Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso.

cicláveis, Orgânicos e Rejeitos). Ao mesmo tempo, os acordos setoriais realizados (embalagens em geral, embalagens de óleos lubrificantes e lâmpadas), que poderiam avançar na responsabilização dos fabricantes pelo ciclo de vida de seus produtos, tiveram metas tímidas, que não contribuem, de fato, para uma redução da quantidade de resíduos gerada.

Analisar a implementação da **Meta 12.6**¹⁸⁰ é desafiador pois o Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SNIR) está desatualizado e conta com incongruências, nos impelindo a utilizar os dados das próprias empresas que geram os resíduos ou tem algum conflito de interesse. Verifica-se também descumprimento da PNRS, onde a ordem de prioridade da gestão de resíduos não é respeitada, ou seja, a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem não são consideradas no processo de tomada de decisão, enquanto continua-se aterrando materiais compostáveis e recicláveis, ou insistindo em tecnologias que esgotam os recursos naturais e impactam a saúde, como a incineração. No Brasil, faltam dados sobre relatórios de sustentabilidade de empresas. Identificou-se somente uma iniciativa da Global Reporters que, em 2008 e 2010, lançou avaliações de relatórios de sustentabilidade de empresas no País.

Sobre a **Meta 12.7**, observam-se esforços governamentais para promover práticas de compras públicas sustentáveis, como foi a criação do Portal de Contratações Públicas Sustentáveis pelo Ministério do Planejamento. Além disso, o PPCS tem esse entre os seus temas prioritários. O setor de compras governamentais tem participação de cerca de 15% no Produto Interno Bruto (PIB) e, segundo o Ministério do Meio Ambiente¹⁸¹, o governo brasileiro despende anualmente mais de R\$600 bilhões com aquisição de bens e contratações de serviços.

Também preocupa que, no Brasil, a Educação para o Desenvolvimento Sustentável (EDS) ainda está em fase preliminar, e o governo ainda se apoia muito na UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a

Cultura) para elaborar políticas e ações fundamentais para o alcance da **Meta 12.8**¹⁸². No campo da educação ambiental, requer-se ampliar esforços para fortalecer capacidades de educadores e instituições de ensino e para implementar a Política Nacional de Educação Ambiental (ver recomendações no **ODS 04** desta publicação).

Os gastos com Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) têm caído por conta da crise política e econômica dos últimos anos, tanto em âmbito privado como público. Exemplos disso foram os cortes orçamentários¹⁸³ do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em 44% em 2017, comparado com 2014, e de extensões universitárias cenário que dificulta o alcance da **Meta 12.a**¹⁸⁴. Apesar do Brasil ser o 13º país no ranking mundial de produção científica, está na 69ª posição no Global Innovation Index, que trata de inovação científica (ver também **ODS 17**).

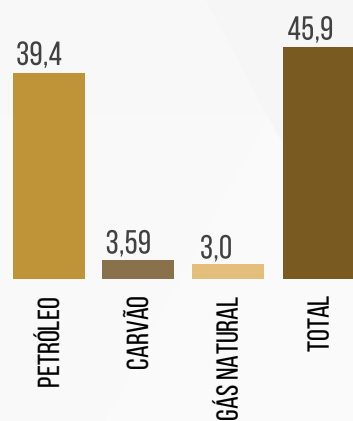
Apesar do Brasil ter grande potencial para o turismo sustentável, como previsto na **Meta 12.b**¹⁸⁵, este é subutilizado. Desde 2015, o Ministério do Turismo desenvolve e participa de algumas iniciativas, como o Mapa da Sustentabilidade e também o Prêmio Braztoa de Sustentabilidade. Ainda assim, persistem desafios, tais como: ampliação da sustentabilidade das instalações de hospedagem; implantação de sistemas e parâmetros para aferição da capacidade de suporte de visitação nas atividades de turismo ecológico; e estímulo da certificação, com transparência, do turismo sustentável.

Finalmente, outro desafio para a produção e consumo sustentáveis no Brasil e alcance da **Meta 12.c**¹⁸⁶, é o setor energético. Como detalhado no capítulo sobre o **ODS 7**, apesar de haver cada vez mais investimento em energias renováveis, o subsídio aos combustíveis fósseis ainda é muito significativo (US\$46 bilhões em 2015, cerca de 2% do PIB, segundo último relatório do FMI)¹⁸⁷ e contrário à Agenda 2030.

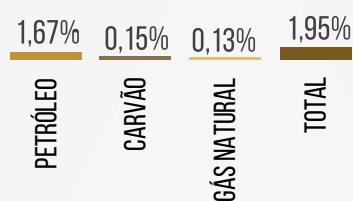
180. 12.6 Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios. **181.** <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/a3p/eixos-tematicos/item/526>
182. Meta 12.8: Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza **183.** <http://revistapesquisa.fapesp.br/2017/06/19/financiamento-em-crise/> **184.** Meta 12.a: Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo. **185.** Meta 12.b: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais. **186.** Meta 12.c : Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas **187.** <http://www.imf.org/external/np/fad/subsidies/data/codata.xlsx>

Gráfico 27. **SUBSÍDIOS APÓS IMPOSTOS - BRASIL (2015)**

EM BILHÕES DE DÓLARES (NOMINAL)



COMO PORCENTAGEM DO PIB



Fonte: FMI (2015)

RECOMENDAÇÕES

1. O Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis foca no consumo, mas pouco trata sobre a produção. O ciclo de vida dos produtos deve ser considerado desde o design, com atribuição de responsabilidades e prazos para os agentes.
2. Implementar estratégia de transição para um modelo de economia circular nos principais setores da economia brasileira, com foco em modelos de negócios regenerativos e na conservação da biodiversidade, conforme também apresentado no ODS 8.
3. Fortalecer o Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) como fonte de dados oficiais de reciclagem no Brasil.
4. Atribuir ao setor privado sua responsabilidade sobre materiais recicláveis que são destinados incorretamente (aterros, lixões, rios e mares).
5. Promover a redução do uso de embalagens plásticas e incentivar o uso de embalagens biodegradáveis.
6. Proibir incentivos para queima de plásticos,

isso inclui gaseificação, pirólise, fornos de cimento, combustíveis derivados de resíduos e outras instalações que, ao destruir materiais passíveis de retorno para a cadeia produtiva, esgotam recursos naturais e aceleram as mudanças climáticas.

7. Instituir, por lei, a Política Nacional de Combate ao Desperdício e à Perda de Alimentos, incorporando ordem de prioridade (não geração, redução, reutilização e tratamento (compostagem e biodigestão) e considerando o desperdício feito pelos consumidores finais, pois grande parte dos resíduos destinados aos aterros ainda são orgânicos.

8. Fornecer ao consumidor(a) todas as informações relevantes sobre os produtos consumidos – no mínimo sua pegada hídrica, pegada de carbono, quantidade de agrotóxico presente/usado e presença de transgênicos em sua composição.

9. Criar base de dados nacional na qual as empresas disponibilizem seus relatórios de sustentabilidade.

10. Realizar ampla consulta pública para a avaliação do Plano Nacional de Implementação (PNI) da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes.



ODS 13: AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA

TOMAR MEDIDAS URGENTES PARA COMBATER A MUDANÇA DO CLIMA E SEUS IMPACTOS

As mudanças climáticas são um dos maiores desafios da humanidade. O aumento da concentração de gases de efeito estufa (GEE), intensificado pela ação humana desde a Revolução Industrial e com enorme crescimento ao longo do século XX, impacta todo o mundo. Estes impactos são evidenciados pela maior frequência de eventos climáticos como secas, enchentes e ventos fortes, as alterações nos ciclos hidrológicos e as consequentes mudanças nos padrões de produtividade agrícola. Responder a tais mudanças exige avançar em dois eixos principais: na mitigação, via ações de redução de emissões de GEE, e na adaptação para resiliência dos sistemas humanos e naturais às variações do clima. O Brasil apresentou evolução na década passada, com uma redução de 80% no desmatamento da Amazônia, mas o uso da terra foi e segue sendo a principal fonte de emissões de GEE no Brasil, principalmente pela perda de florestas. Infelizmente a volta do crescimento das taxas de desmatamen-

to e as constantes ações de membros do Congresso Nacional ligados à bancada ruralista, para reduzir as áreas de Unidades de Conservação (UC) e afrouxar a legislação ambiental, seguem ameaçando estes ganhos.

Sobre as políticas voltadas aos dois eixos de combate às mudanças climáticas citados (**Meta 13.2¹⁸⁸**), o Brasil implantou, em 2009, a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), prevendo uma governança que envolve planos setoriais, compromissos e instrumentos de viabilização. Embora pouco ambiciosa, já que as metas foram estabelecidas sobre uma projeção de emissões crescente, num cenário em que nada fosse feito, destacou-se por permitir a mobilização de atores em torno do tema. Exemplos marcantes de políticas públicas decorrentes da PNMC são o Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas Visando à Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC),

188. Meta 13.2: Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais.

em operação há alguns anos, e o Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA). O Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE) também pode ser considerado um avanço, em termos de mecanismos de implementação. No âmbito internacional, em 2016 o Brasil ratificou o Acordo de Paris que, como dito, engloba as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC). Como um dos 15 maiores emissores globais de GEE¹⁸⁹, o Brasil apresentou sua NDC com compromissos articulados entre os setores de energia, florestas e mudança no uso da terra, agrícola, industrial e de transportes, muitos destes ligados à implantação do Código Florestal. Apesar de as alterações do Código em 2012 terem negligenciado questões científicas sobre questões climáticas, de serviços ecossistêmicos e de conservação da biodiversidade, sua não consolidação será altamente danosa ao combate às mudanças climáticas no País, diante do perfil nacional de emissões.

O desafio brasileiro inicia, assim, pela efetiva execução dos mecanismos existentes. Praticamente em todos os casos os resultados são aquém do necessário. O Plano ABC ganhou relevância, mas tem dificuldades em tornar as tecnologias de baixo carbono a tendência predominante no meio rural. O PNA, lançado só em 2016, apresenta poucos resultados nos 11 temas de interesse nacional que identifica. O MBRE sequer foi regulamentado e existe apenas no

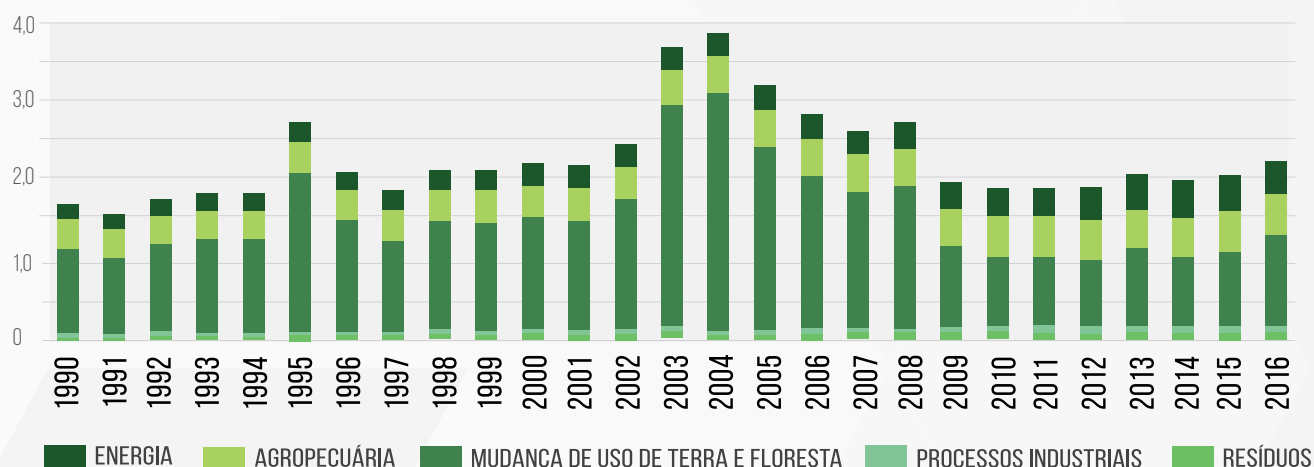
texto da PNMC, mesma situação dos Planos de Regularização Ambiental (PRA) e da Cota de Reserva Ambiental (CRA), previstos no Código Florestal.

Em relação aos avanços, destacamos os resultados expressivos de adesão de propriedades rurais ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), também previsto no Código Florestal; a criação do Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg), que oferece caminhos para alcançar a meta de restaurar e reflorestar 12 milhões de hectares até 2030; e o lançamento da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio) que visa aumentar a participação de bioenergia sustentável na matriz energética brasileira.

Particularmente sobre resiliência e adaptação (**Meta 13.1**¹⁹⁰), um grande desafio é melhor lidar com os riscos de desastres naturais. Apesar de não sofrer com terremotos, tsunamis e outros tipos de desastres de grande magnitude, o Brasil está exposto a uma série de desastres naturais, em sua maioria eventos recorrentes de natureza hidrometeorológicos, como secas, chuvas torrenciais e deslizamentos de terra.

Segundo dados do Instituto Igarapé, baseados em informações das Defesas Civas de estados e municípios ao Governo Federal, por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), **nos últimos 18 anos cerca de 6,4 milhões de pessoas ficaram desabrigadas ou desa-**

Gráfico 28. **EMISSIONES TOTAIS DE GEE NO BRASIL, POR SETOR (EM GT DE CO2E)**



Fonte: Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG) – Observatório do Clima

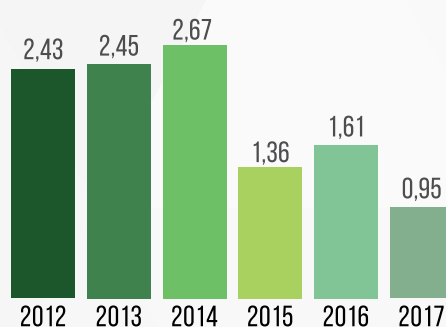
189. Fonte: <http://edgar.jrc.ec.europa.eu/overview.php?v=CO2andGHG1970-2016&sort=des8> 190. Meta 13.1: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países.

loçadas por desastres naturais no Brasil. A desigualdade regional, também é evidente nos dados desagregados de impacto dos desastres sobre a população. Estudo do Banco Mundial e da Universidade Federal de Santa Catarina estimou que, **entre 1995 e 2014 as perdas financeiras decorrentes de desastres no Brasil chegaram a R\$183 bilhões, ou R\$800 milhões por mês**¹⁹¹. O primeiro Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais foi lançado em 2012, com uma estrutura bastante completa. Porém, até agora, dos mais de R\$15 bilhões previstos no âmbito do Plano, só cerca de metade foram efetivamente gastos¹⁹². Igualmente, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, de 2012, até hoje não regulamentada, indica o descaso do Governo Federal com o tema. Nos âmbitos estadual e municipal, menos da metade dos governos locais possuem alguma estratégia implantada de redução de risco de desastres, alinhados às estratégias nacionais¹⁹³.

Em termos de educação ambiental (**Meta 13.3**¹⁹⁴) a principal referência no país é o Tratado de Educação Am-

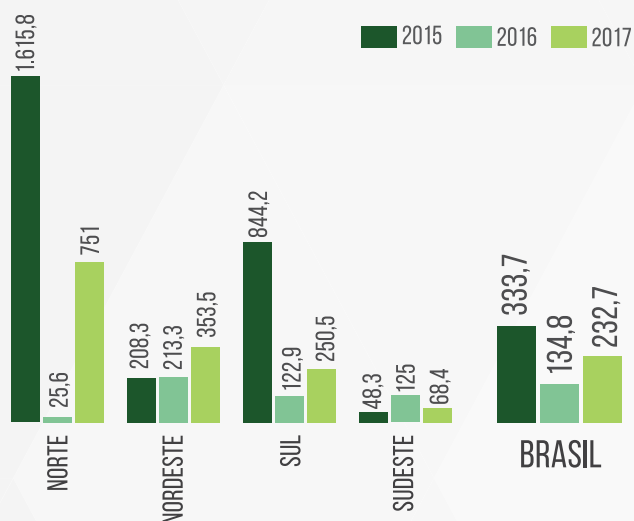
biental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, que ainda não resultou, porém, na efetiva incorporação do tema das mudanças climáticas nos planos de ensino nacionais. O tema sequer aparece em pesquisas de opinião sobre as prioridades das pessoas candidatas a cargos eletivos, que centram-se em questões sociais, corrupção e desempenho econômico¹⁹⁵ (ver mais sobre o tema nos ODS 4 e ODS 12).

Gráfico 30. **GASTOS COM OBRAS DE PREVENÇÃO DE DESASTRES NATURAIS POR ANO, EM R\$ BILHÕES**



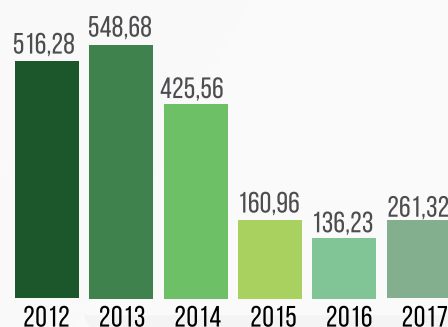
Fontes: Ministérios do Planejamento e da Integração Nacional e Cemaden

Gráfico 29. **NÚMERO DE MORTES, PESSOAS DESAPARECIDAS E PESSOAS DIRETAMENTE AFETADAS ATRIBUÍDO A DESASTRES* POR 100 MIL HABITANTES**



Fonte: IBGE (<https://indicadoresods.ibge.gov.br/objetivo13/indicador1311>)

Gráfico 31. **OBRAS COM RELAÇÃO DIRETA COM A PREVENÇÃO DE DESASTRES EM ÁREAS URBANAS, COMO DRENAGEM E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM R\$ MILHÕES***



* Valores referentes à Sigla 2040: Gestão de Riscos e de Desastres. Fontes: Ministérios do Planejamento e da Integração Nacional e Cemaden

191. Fonte: <http://www.ceped.ufsc.br/wp-content/uploads/2017/01/111703-WP-CEPEDRelatoriosdeDanoslayout-PU-BLIC-PORTUGUESE-ABSTRACT-SENT.pdf> 192. Fonte: <http://temas.folha.uol.com.br/natureza-do-desastre/introducao/politica-de-prevencao-de-desastres-naturais-definha-no-pais.shtml> 193. Fonte: <https://indicadoresods.ibge.gov.br/objetivo13/indicador1313> 194. Meta 13.3: Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima.

Sobre o fortalecimento da capacidade institucional e com-partilhamento de tecnologia, o Programa Piloto de Patentes Verdes logrou redução considerável no período de análise dos pedidos de novas patentes. Segue fundamental criar mecanismos de governança e controle das causas de emissões de GEE por meio da melhoria das tecnologias de elaboração de inventários e via monitoramento contínuo de desvios, como no caso de focos de desmatamento ilegal.

O Brasil deu um importante passo para viabilizar acesso a recursos para as frentes de mitigação e adaptação ligadas às mudanças climáticas (**Metas 13.a**¹⁹⁶), com o lançamento do Programa País para o Fundo Verde do Clima (Global Climate Fund)¹⁹⁷, após consulta pública, que definiu as prioridades nacionais e apresentou a estratégia para engajamento com o Fundo, a apropriação pelos países em desenvolvimento dos resultados dos projetos e programas a serem financiados com uso de seus recursos. Por outro lado, o País perdeu parte de capacidade de combate às mudanças climáticas com a redução dos recursos doados pela Noruega para o Fundo Amazônia por causa do aumento

recente das taxas de desmatamento, o que demonstra menor compromisso nacional com o tema; na década passada o Brasil foi referência internacional pela redução expressiva da perda de sua vegetação.

Além de afetar desproporcionalmente mais as populações em condições de vulnerabilidade socioeconômica, as evidências sugerem que as variações nas temperaturas de longo prazo e o aumento da incidência de desastres meteorológicos estão também associados à piora nas condições econômicas e direitos sociais das mulheres¹⁹⁸ (**Meta 13.b**¹⁹⁹). O Brasil tem limitado recorte populacional para os efeitos das mudanças climáticas e, tanto no PNA quando na NDC, a questão de gênero é citada apenas uma vez, como algo a ser considerado nas ações, porém sem estratégia definida para abordá-la. A PNA tem uma estratégia específica para as comunidades locais e populações vulneráveis, em articulação entre MMA, a Fundação Nacional do Índio e o Ministério do Desenvolvimento Social.

RECOMENDAÇÕES

1. Regularizar e operacionalizar o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), previsto na Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC).
2. Disponibilizar recursos orçamentários adequados para implantar a Política Nacional de Adaptação (PNA) e garantir o investimento necessário na prevenção de desastres e na resiliência das comunidades frente às mudanças climáticas.
3. Reduzir o custo de capital de instrumentos de financiamento público, inclusive do BNDES, para investimentos que promovam remoções ou menores

- emissões de GEE e eliminar subsídios e incentivos fiscais aos combustíveis fósseis e a agentes de mercado que não cumpram com a legislação ambiental.
4. Instituir metas de renovabilidade para a matriz energética e cadeias produtivas para além dos compromissos assumidos na Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC da sigla em inglês), viabilizadas pela criação de mercado de certificados lastreados na produção de energia ou produtos de base renovável.
 5. Produzir relatório anual de desmatamento englobando todos os biomas brasileiros.
 6. Implantar a legislação ambiental no país, regulamentando, de forma participativa e transparente,

195. Fonte: https://static-cms-si.s3.amazonaws.com/media/filer_public/0d/c4/0dc466d0-a5c8-46cb-bbac-0e846860deba/retratosdasociedade-brasileira_43_perspectivasparaaseleicoesde2018.pdf 196. Meta 13.a: Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível.

197. http://www.fazenda.gov.br/noticias/2018/marco/secretaria-de-assuntos-internacionais-lanca-programa-pais-do-brasil-para-o-fundo-verde-do-clima/ProgramaPaísdoBrasilparaoGCF_versofinal.pdf 198. <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0305750X18300664> 199. Meta 13.b: Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas.

os Programas de Regularização Ambiental (PRA) e as Cotas de Reserva Ambiental (CRA), previstos no Código Florestal.

7. Atuar sobre os principais gargalos da Agricultura de Baixo Carbono, expandindo a assistência técnica, extensão rural e difusão de tecnologia em sinergia com outras fontes e mecanismos nacionais e internacionais.

8. Garantir recursos orçamentários para implantação das medidas do Planaveg e cumprir os com-

promissos assumidos na NDC para recuperação e restauração de vegetação nativa.

9. Promover e implementar o Renovabio, a fim de superar os objetivos de renovabilidade da matriz energética estabelecidos na NDC.

10. Desenvolver e financiar um projeto de educação ambiental orientado pelo Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global.

ODS 14: VIDA NA ÁGUA

CONSERVAR E USAR SUSTENTAVELMENTE OS OCEANOS, OS MARES E OS RECURSOS MARINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Como maior ecossistema do planeta, os oceanos estão vinculados a processos socioecológicos e serviços ecossistêmicos fundamentais para a manutenção da vida, regulando o sistema climático e fornecendo alimento (pesca e aquicultura), transporte e lazer, entre outros elementos essenciais para a saúde e bem-estar humano. Na Conferência dos Oceanos (junho, 2017), o Brasil e outros 192 países reafirmaram os Compromissos Voluntários para implementação do ODS 14 e a necessidade de elaboração de abordagens integradas à participação direta das organizações e movimentos sociais na definição, implementação e monitoramento das suas metas e indicadores. Grande parcela da população brasileira vive na zona costeira e o crescimento populacional dos últimos séculos associado à exploração econômica (e.g. minérios e energia), à poluição gerada pela má administração de resíduos e às poucas políticas pú-

blicas para o setor têm resultado na rápida deterioração da qualidade e saúde dos recursos hídricos, costeiros e mares brasileiros. Os ecossistemas têm um limiar de tolerância para absorver e se adaptar aos impactos sociais e ambientais e, dentre os muitos desafios do Brasil, destacamos a necessidade urgente de desenvolver uma governança que integre as variadas dimensões da sustentabilidade, orientada para a evolução de uma economia azul de baixo carbono.

Considerando que o primeiro relatório de Avaliação Global do Oceano organizado pela ONU (dezembro, 2015), indica a degeneração dos ecossistemas marinhos brasileiros e do Atlântico Sul, destacamos o baixo esforço para entender e agir sobre os efeitos das mudanças ambientais globais nesta região, dificultando o alcance de todas as metas acordadas, inclusive a **Meta 14.1**²⁰⁰.

A baixa capacidade de gestão dos recursos mari-

200. Meta 14.1: Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes.

nhos que sustentam o uso extrativo (pesca artesanal) ou não extrativo (turismo ecológico ou mergulho) do estado brasileiro é demonstrada pela falta de planejamento setorial e intersetorial, pela ausência de implementação articulada e efetiva das diferentes instituições responsáveis e níveis (local, regional, nacional e global) e pelas graves deficiências na fiscalização e no monitoramento dos processos de uso, assim como a ausência de avaliações de efeitos cumulativos, sinérgicos e a capacidade de suporte.

Assim, destacamos a ausência de objetivos e indicadores específicos e mensuráveis nos comprometimentos do estado brasileiro (principalmente para as **Metas 14.2**²⁰¹, **14.4**²⁰², **14.a**²⁰³ e **14.c**²⁰⁴), que permitam o monitoramento da equidade social e ecológica, acesso ao mercado, atenção à cadeia produtiva, esforços de ordenamento do espaço marinho e melhorias da governança relacionadas à pesca.

Também é gritante a ausência de mecanismos de financiamento apropriados para alcance e controle social das metas, dificultando a efetiva implementação das ações da agenda. É urgente a necessidade de, para garantir a sustentabilidade do ecossistema e recursos marinhos, reforçar instrumentos como as Políticas Nacionais de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos, a integração com as Políticas Nacional e Estaduais de Recursos Hídricos, a estruturação do zoneamento econômico-ecológico, o aprimoramento e o fortalecimento dos mecanismos do licenciamento ambiental, a realização de monitoramentos ambientais regulares e efetivos sobre a qualidade e estado de conservação dos ecossistemas litorâneos, bem como a efetivação dos demais instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima.

RECOMENDAÇÕES

1. Planejar e proteger as áreas marinhas viabilizadas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) por meio de processos participativos, respeitando os distintos instrumentos brasileiros e internacionais que versam sobre essa participação e sobre os usos do território por populações tradicionais.
2. Interceder, junto às respectivas instâncias, para que a Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos avance no conceito de importância da água como um recurso limitado e componente integral dos ecossistemas costeiros, dotado de valor econômico, mas também como matriz dos diversos serviços ecossistêmicos fundamentais para sobrevivên-

cia e bem-estar de todas as espécies, fortalecendo, assim, programas como a Rede RAMSAR.

3. Fortalecer o diálogo em nível municipal, estadual e federal, garantindo a participação direta, ativa e plural da sociedade, sobre a implementação da Agenda 2030 junto a representantes dos comitês do governo como o Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO) e a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, da sociedade civil e academia, garantindo a participação e controle social dessas políticas públicas.

4. Assegurar recursos (inclusive financeiros) necessários à realização de todas as atividades priorizadas nas Ações nº. 15 e 16 do Plano de Ação Federal para a Zona Costeira (2017-2019), ambas sob a responsabilidade da sociedade civil organizada, além de desenvolver indicadores quali-quantitativos, ban-

201. Meta 14.2: Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos. **202.** Meta 14.4: Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas. **203.** Meta 14.a: Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo. **204.** Meta 14.c: Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro Que Queremos”.

cos de dados e estudos colaborativos sobre a interação entre os ODS e desenvolvimento da economia azul de baixo carbono; definir conceitos, diretrizes e normas para o “Uso Compartilhado do Ambiente Marinho” (Resolução CIRM nº 1/2013) e outras que por ventura sejam relacionadas ao ODS 14.

5. Ampliar e qualificar tecnicamente as discussões e iniciativas para aprovar uma política pública de conservação e uso sustentável do bioma marinho brasileiro (Projeto de Lei nº. 6969/2013) junto ao governo, órgãos públicos setoriais, sociedade civil e entidades do setor.

6. Considerar as disposições sobre os impactos ambientais, o ordenamento das atividades pesqueiras e as medidas de conservação dos recursos vivos marinhos na Zona Econômica Exclusiva (ZEE) da Convenção da ONU sobre o Direito do Mar (CNU-DM) e do Código de Conduta da Pesca Responsável (CCPR), bem como outros dispositivos internacionais relevantes, como a Convenção de Espécies Migratórias (CMS) e Comissão Internacional da Baleia (IWC), além de uma agenda consistente para a implementação das Diretrizes Nacionais para a Pesca Artesanal, conforme elencado no relatório “Pesca Vital”, elaborado por pescadoras de todo Brasil.

7. Construir, com ampla participação das comunidades costeiras, políticas públicas voltadas para a promoção do uso não extrativo sustentável dos recursos marinhos, em particular do Ecoturismo de base comunitária e em Unidades de Conservação.

8. Na temática do lixo no mar, criar e implementar políticas públicas e estratégias de comunicação e educação; padronizar e aprimorar o banco de dados integrador e propositivo e metodologias de coleta e análise de lixo marinho; fortalecer a pesquisa interdisciplinar e iniciativas de gestão de resíduos para reduzir perdas econômicas relacionadas à poluição marinha e; estabelecer um Observatório do Lixo no Mar.

9. Fortalecer os Comitês de Gestão do Projeto Orla nos municípios costeiros, considerando suas distintas escalas e respeitando os instrumentos e estratégias aqui citados, especialmente considerando as agendas dos colegiados costeiros dos comitês de bacias hidrográficas.

10. Fortalecer e fomentar parcerias da sociedade civil com a iniciativa do IBGE que instituiu uma plataforma de acompanhamento de indicadores de avanço dos ODS no Brasil.

ODS 15: VIDA TERRESTRE

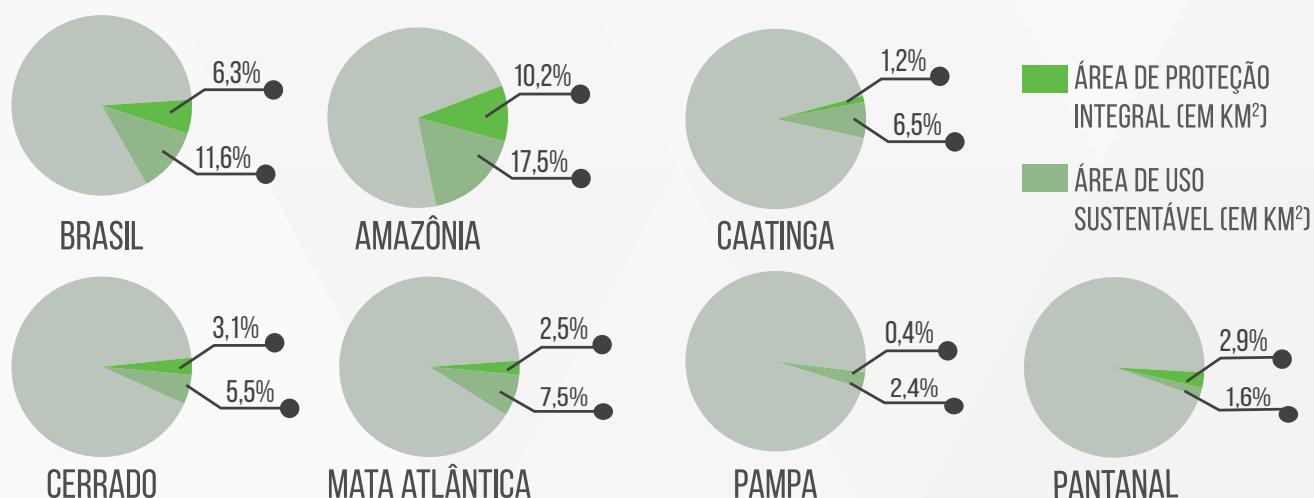
PROTEGER, RECUPERAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO, DETER E REVERTER A DEGRADAÇÃO DA TERRA, E DETER A PERDA DE BIODIVERSIDADE

A biodiversidade é tradicionalmente dividida em três níveis: os ecossistemas, a diversidade de espécies e a diversidade genética, elementos que têm garantido as condições apropriadas à vida humana como, por exemplo, a disponibilidade de água potável, de alimentos e a qualidade do ar. O Brasil é um dos países classificados como megadiverso, com uma vasta quantidade de espécies endêmicas e seus ecossistemas têm grande influência no equilíbrio climático. Tal diversidade genética oferece inúmeras oportunidades de gestão sustentável dos recursos naturais para fins econômicos, mas as constantes ameaças a este grande ativo, via desmatamento, uso de agrotóxicos, degradação de solos, entre

outras, são um grande prejuízo às condições de vida da população no País, com impactos que extrapolam as fronteiras nacionais. Neste sentido, as populações mais vulneráveis são aquelas mais afetadas pela degradação, pois são as que dependem mais diretamente dos recursos naturais e serviços ambientais.

Retrato deste preocupante cenário é o baixo cumprimento das Metas Nacionais para Biodiversidade, alinhadas com as Metas de Aichi. No primeiro período de compromissos assumidos no âmbito da Convenção para Diversidade Biológica (CDB), expirado em 2010, o Brasil cumpriu apenas 2 das 51 metas nacionais. É certo constatar que a falta de políticas articuladas e as contínuas ameaças

Gráfico 32. **PERCENTUAL DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL POR BIOMA**



Fonte: Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)/Ministério do Meio Ambiente (MMA)

à biodiversidade brasileira remetem à permanência deste cenário no período que terminará em 2020.

Sobre a **Meta 15.1**²⁰⁵, 58% do território do Brasil é coberto por florestas naturais e plantadas. A Amazônia representa mais de 70% desse total²⁰⁶ e é a segunda maior área florestal do mundo, atrás apenas da Rússia. A preservação destas áreas é regulada por diferentes políticas, dentre as quais o Código Florestal, que prevê as Áreas de Preservação Permanentes (APP) e a Reserva Legal como principais mecanismos de preservação da vegetação nativa. Além disso, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), criado em 2000, que possui diversas categorias para proteção integral e uso sustentável dos territórios. Da mesma forma, para proteção dos ecossistemas e da biodiversidade as Terras Indígenas são de fundamental importância para proteção dos ecossistemas e da biodiversidade.

Internacionalmente, o Brasil assumiu importantes metas de recuperação de florestas, sobretudo por meio de sua Contribuição Nacional Determinada (NDC), no âmbito do Acordo de Paris. A principal delas é de restaurar e reflorestar para múltiplos usos 12 milhões de hectares de florestas até 2030. Para tanto, seu principal instrumento de execução é o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação

Nativa (Planaveg), lançado em novembro de 2017. A NDC brasileira se compromete a fortalecer o cumprimento do Código Florestal e de chegar ao desmatamento ilegal zero, mas a realidade, porém, é outra. Tem sido lenta a implementação do Código Florestal e as Unidades de Conservação (UC) estão sob constante ameaça do Congresso Nacional, com seguidas tentativas de redução de suas áreas, como no caso da Floresta Nacional do Jamanxim, que lidera a lista das 50 UC federais mais desmatadas de 2012 a 2015 em toda a Amazônia.

Estes processos são barreiras para alcançar a **Meta 15.2**²⁰⁷ de proteção das florestas e combate ao desmatamento. O Brasil ainda explora pouco seu potencial de geração de renda e desenvolvimento via a conservação e manejo florestal. A despeito de avanços em iniciativas de Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação (REDD), com criação da Comissão Nacional para REDD (Conaredd+), os resultados ainda são irrisórios, frutos de uma estrutura interna desequilibrada da Comissão, com pouca participação da sociedade civil e populações interessadas. Tampouco avançamos em pontos essenciais, como a criação de um registro público e transparente das reduções e transações realizadas e a possibilidade de compensação de emissões em

205. Meta 15.1: Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais. **206.** http://www.florestal.gov.br/snif/images/stories/RecursosFlorestais/boletim_snif_recursos%20florestais_dez2016_final.pdf **207.** Meta 15.2: Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente.

outros setores por aquisição de créditos de REDD.

A destruição dos ecossistemas naturais potencializa a perda de diversidade genética e de espécies. Em relação à **Meta 15.5²⁰⁸**, estima-se que **9,6% da fauna e 45,9% da flora no Brasil estão ameaçadas em distintas categorias de risco**, segundo os “livros vermelhos” publicados pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e pelo Centro Nacional de Conservação da Flora (CNCFlora) do Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro. A principal medida para enfrentar esta situação é a elaboração dos Planos de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção ou do Patrimônio Espeleológico (PAN). Porém, este esforço, que deveria ser contínuo, é pouco efetivo quando as principais causas da perda de biodiversidade se intensificam, sobretudo a agricultura não sustentável, com uso excessivo de agrotóxicos e o desmatamento ilegal, além da sobre-exploração de recursos naturais subterrâneos. O País pouco considera também os riscos relacionados a espécies invasoras (**Meta 15.8²⁰⁹**), sobre o qual dispomos poucos dados.

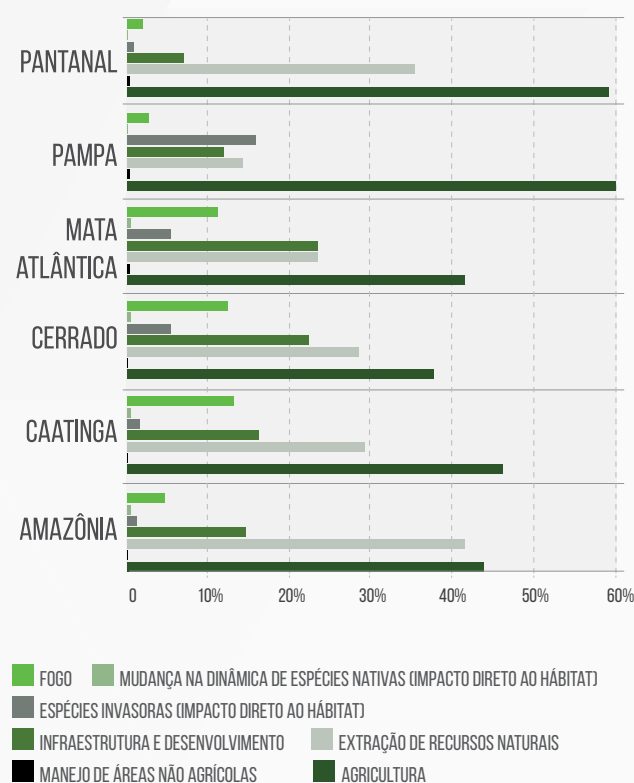
A falta de visão estratégica sobre o patrimônio genético brasileiro (**Meta 15.6²¹⁰**) e seu potencial de contribuição para o desenvolvimento, corrobora com este cenário. Mesmo sendo megadiverso, o Brasil reluta em ratificar o Protocolo de Nagoya, principal acordo global sobre o tema. Nem mesmo a definição de um marco legal nacional para o acesso aos recursos genéticos e repartição de benefícios para as populações tradicionais residentes nessas regiões (Lei da Biodiversidade 13.123/2015), foi suficiente para fazer a matéria avançar, inclusive confrontando alguns preceitos da CDB e da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ambos tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

Sobre a **Meta 15.3²¹¹** segundo o Ministério do Meio Ambiente (MMA), 16% do território brasileiro está suscetível à desertificação, onde vive uma população em grande parte sob condições de vulnerabilidade socioeconômica. As ações de combate à desertificação concentram-se no MMA, mas a demanda de articulação entre diversos ministérios e setores da sociedade não tem sido respondida, o que limita o alcance das políticas. A Comissão Nacional de Combate à Desertificação (CNCD), criada em 2008 não trouxe os resultados esperados. Auditoria do Tribunal de

Contas da União (TCU), em 2013, no então Programa Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, evidenciou as fragilidades da governança nacional para estes temas e sua consequente baixa eficiência.

Embora não existam dados consolidados em relação à conservação de ecossistemas de montanhas no Brasil (**Meta 15.4²¹²**), existe arcabouço legal que protege essas áreas, sendo o principal o Código Florestal, que define as características que levam a que áreas de morros, montes, montanhas e serras sejam consideradas Áreas de Preservação Permanente (APP). Entretanto, a mesma lei estabele-

Gráfico 33. **CAUSAS DA PERDA DE HABITAT EM CADA BIOMA BRASILEIRO DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE AMEAÇA DO CMP/UICN VERSÃO 2.1**



Fonte: Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - Livro vermelho da flora do Brasil

208. Meta 15.5: Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas. **209.** Meta 15.8: Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias. **210.** Meta 15.6: Garantir repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos. **211.** Meta 15.3: Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo.

ce que nas APP é permitida a continuidade das atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural consolidadas até 22 de julho de 2008. Esta possibilidade estava em questionamento via uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), que o Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou em fevereiro de 2018, consolidando o enfraquecimento dos mecanismos de proteção para estas áreas.

Em relação aos mecanismos de viabilização (Metas 15.a²¹³, 15.b²¹⁴ e 15.c²¹⁵), observa-se uma redução dos inves-

timentos na proteção ambiental, com consequentes efeitos na perda de biodiversidade em todos os biomas brasileiros. **O orçamento do ICMBio, responsável pela manutenção das Unidades de Conservação federais, sofreu corte de 44% em 2018, com relação aos valores de 2017. Esta tendência vem se confirmando ano após ano, como demonstra a perda superior a 25% do orçamento do Ministério do Meio Ambiente (MMA) entre 2013 e 2018.**

RECOMENDAÇÕES

1. Suspender os processos de redução de unidades de conservação e os que ameaçam os direitos territoriais indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais.
2. Ratificar imediatamente o Protocolo de Nagoya, que regulamenta o acesso a recursos genéticos e a repartição justa e equitativa dos benefícios advindos de sua utilização.
3. Criar plano de desenvolvimento econômico pautado na valorização dos recursos genéticos e produtos florestais não madeireiros, promovendo a criação de bioindústrias.
4. Eliminar das cadeias produtivas brasileiras a produção oriunda de desmatamento ilegal ou de exploração ilegal, imputando a corresponsabilidade a compradores de produtos de base florestal ilegais e não rastreáveis.

5. Implantar multa pecuniária correspondente ao valor do carbono emitido pela conversão ilegal do uso da terra, com sobretaxa aplicável a ecossistemas ameaçados e *hotspots*.
6. Ampliar a composição da Conaredd²¹⁶ e compatibilizar suas regras de governança com modelos reconhecidos mundialmente, com ampla participação da sociedade civil.
7. Promover Estudo de Planejamento da Paisagem e Ordenamento do Território, em todo o território nacional, para subsidiar uma proposta de zoneamento ecológico-econômico aberta ao debate público.
8. Definir indicadores de monitoramento para todas as metas do ODS 15, adaptadas à realidade nacional, que subsidiem a ação do poder público e da sociedade, incluindo o monitoramento das políticas já existentes e ainda não implantadas efetivamente.

212. Meta 15.4: Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável. 213. Meta 15.a: Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas.

214. Meta 15.b: Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento. 215. Meta 15.c: Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável.

216. <http://redd.mma.gov.br/pt/comissao-nacional-para-redd>



ODS 16: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

PROMOVER SOCIEDADES PACÍFICAS E INCLUSIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROPORCIONAR O ACESSO À JUSTIÇA PARA TODOS E CONSTRUIR INSTITUIÇÕES EFICAZES, RESPONSÁVEIS E INCLUSIVAS EM TODOS OS NÍVEIS

O fortalecimento das instituições brasileiras através do combate à corrupção e do incentivo à transparência governamental, requisitos fundamentais para o alcance do desenvolvimento sustentável e inclusivo e da **Meta 16.5**²¹⁷, tem sido o objetivo de significativa parcela da sociedade civil organizada e dos órgãos de controle do poder executivo do País. Exemplo disso foi aumento do

registro, entre 2016 e 2017²¹⁸, da instauração de processos disciplinares para apurar recebimento de vantagem indevida e dos processos de responsabilização de entes privados para apurar atos lesivos à administração pública. A possibilidade de contabilização ocorreu pela aprovação em 2017 de uma portaria que regulamentou o Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados e

²¹⁷. Meta 16.5: Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas ²¹⁸. Dados obtidos via resposta a pedido de informação da ONG ARTIGO 19 ao Ministério de Transparência e Controladoria-Geral da União, em abril de 2018. A média de processos disciplinares instaurados para apurar recebimento de vantagem indevida no âmbito do Poder Executivo Federal entre 2014 e 2015 foi de 261 inquéritos, número que subiu para 322 entre 2016 e 2017. Em 2016 foram instaurados 17 processos de Responsabilização de Entes Privados e, em 2017, 132. (informação completa em: <<http://artigo19.org/biblioteca/esferas/view/889>>).

tornou obrigatório o registro de casos que se enquadram nas categorias mencionadas²¹⁹.

Outra ação com o mesmo fim, foi a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA). Coordenada a partir de 2003 pelo Ministério do Planejamento, com a participação de cerca de 70 órgãos, a iniciativa teve resultado positivos como a implementação do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD) e a criação de uma métrica própria de transparência para avaliação anual dos órgãos governamentais, o que pode contribuir com as **Metas 16.4 e 16.6**²²⁰.

Os avanços, contudo, não impedem o Brasil de ocupar a 96ª posição do ranking global²²¹ da percepção da corrupção produzido pela Transparência Internacional em 2017, dezoito posições abaixo do mesmo índice no ano anterior. Isso se dá pelo fato de muitas leis serem inefetivas na prática e algumas instituições de controle sofrerem a ausência de suporte e de recursos humanos e financeiros. Em termos de lavagem de dinheiro, ainda não foi elaborada legislação que defina beneficiário final (apenas temos uma

regulação infra-legal da Receita) e que garanta proteção ao denunciante de boa fé.

Quanto ao direito de acesso à informação, inerente à democracia e fundamental para a garantia das liberdades e da tomada de decisão responsiva, ainda há graves problemas, entre eles: a ausência de uma instituição nacional independente e específica para lidar com as políticas de transparência, o rebaixamento da posição institucional da Controladoria Geral da União (CGU), a falta de proteção dos dados da pessoa requerente de informação, poucas informações disponíveis sobre participação social e as dificuldades de implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI) nos estados e municípios, bem como no Poder Judiciário.

Além da LAI, os Planos de Metas governamentais obrigatórios são importantes ferramentas de controle social que ainda necessitam de maior capilarização e consolidação na sociedade brasileira. Eles contêm as prioridades, as ações estratégicas, os indicadores e as metas quantitativas e qualitativas que as autoridades públicas se comprometem a implantar, respeitando as diretrizes da campanha

Figura 13.



219. http://www.camposmello.adv.br/export/sites/cma/pt_BR/novidades-recursos/recursos/2014/Portaria-CGU-1996.2017.pdf 220. Meta 16.4: Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado; Meta 16.6: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

221. Ranking da Transparência Internacional, disponível em <https://static1.squarespace.com/static/5a86d82132601ecb510239c2/t/5a8dc5b89140b72fa5081773/1519240719239/IPC+2017+-+RELATO%CC%81RIO+GLOBAL.pdf> 222. “World Health Statistic 2017”. Em <http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/255336/9789241565486-eng.pdf;jsessionid=8BBF7DF957C27688A2895A958098D014?-sequence=1> 223. Meta 16.1: Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares.

224. Dados do “Homicide Monitor” projeto do Instituto Igarapé. Disponível em: <<http://homicide.igarape.org.br/>> 225. Produzido pelo Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/>>

eleitoral dos governos eleitos e obrigando governantes a prestarem contas periodicamente do alcance das metas e dos recursos financeiros gastos por meio de uma plataforma que facilita o acompanhamento da sociedade civil. A exigência de elaboração de um plano de metas representa uma mudança radical na forma de fazer política no Brasil, porém, a implementação desta medida tem sido lenta.

Ao tratar dos aspectos de justiça e dos esforços contra violência propostos no ODS 16, as perspectivas brasileiras são piores do que as relacionadas à participação social, combate à corrupção e transparência, sendo possivelmente reflexo destas.

Vale destacar que o Brasil, ao lado da Colômbia, é um dos países da América mais perigosos para a atuação dos defensores de direitos humanos. Dos 212 casos registrados na região, 156 ocorreram nos dois países, segundo relatório de 2017 da *Frontline Defenders*²²⁶. Já o Relatório “Vidas em Luta” do Comitê Brasileiro de Defensores de Direitos Humanos²²⁷ lançado em 2017, aponta o aumento da criminalização de defensores e dos movimentos sociais, em paralelo ao aumento da violência, principalmente em ambiente rural.

O assassinato da socióloga e vereadora Marielle Franco (PSOL-RJ) e de seu motorista Anderson Pedro Gomes ocorrido em março de 2018, no Rio de Janeiro, é um dos casos emblemáticos da situação que enfrenta a sociedade brasileira²²⁸. O caso mobilizou a sociedade civil brasileira, que exige uma investigação imparcial que apure os mandantes do crime e que os temas de luta de Marielle não sejam esquecidos.

O Brasil se encontra entre os cinco países sem conflito armado que têm as piores taxas de homicídios de adolescentes e crianças do sexo masculino com idade entre 10 e 19 anos: 59 mortes para 100 mil pessoas nesta faixa etária em 2015²²⁹. Segundo o Fundo das Nações

Unidas para a Infância (Unicef): em 2014, 75% dos jovens mortos eram negros ou multirraciais. Os dados demonstram que homicídios no Brasil têm idade, cor, gênero e endereço. Vivemos cotidianamente com uma situação de extermínio da população jovem, negra, pobre e periférica, um verdadeiro genocídio. Os índices de violência contra crianças e adolescentes (**Meta 16.2**²³⁰) também preocupam. Como já visto na análise do ODS 5, 58,91% das denúncias via Disque 100 em 2017 envolviam violações aos menores²³¹.

Além disso, o Estado brasileiro se apresenta como um grande agente de violência em diversos âmbitos, como na crescente letalidade em decorrência da ação policial ou na violência institucional dos serviços penitenciários e sistemas ditos protetivos. O uso predominante de medidas punitivas e repressivas nas estratégias de combate à violência no país tem priorizado políticas de encarceramento massivo: dentre a população geral prisional, 34% dos presos são provisórios²³² e somente 24 das 27 Unidades da Federação do país tem Defensoria Pública, destas apenas quatro tem defensores em todas as comarcas²³³, o que prejudica o direito à igualdade de acesso à justiça, como preconiza a **Meta 16.3**²³⁴.

O foco desproporcional na penalização de crimes relacionados às drogas, incluindo a posse e o consumo, continua sendo o principal responsável pela superlotação do sistema penitenciário brasileiro. Crimes de tráfico de drogas correspondem a 28% das incidências penais pelas quais as pessoas privadas de liberdade foram condenadas ou aguardam julgamento. Entre os homens, os crimes ligados ao tráfico representam 26% dos registros, enquanto entre as mulheres esse percentual atinge 62%²³⁵. É importante salientar que 67%²³⁶ da população carcerária é negra e ao avaliarmos presídios femininos esse índice sobe para 68%.

226. Relatório da Frontline Defenders, disponível em: <file:///C:/Users/irobredopuente/Downloads/annual_report_spanish_2017_.pdf>

227. Acesso em: <https://terradereitos.org.br/uploads/arquivos/WEB_Terra-de-Direitos_Vidas-em-Luta_100817_web.pdf> 228. Nascida e crescida no Complexo da Maré, Marielle Franco se destacou pela militância feminista, no movimento negro e por sua atuação nas denúncias de violações, cometidas principalmente pela polícia, nas comunidades do Rio de Janeiro. Foi a quinta vereadora mais votada nas últimas eleições municipais. <http://artigo19.org/blog/2018/03/15/assassinato-de-marielle-franco-deve-ter-investigacao-celere-e-rigorosa/> 229. Um rosto familiar: A violência na vida de crianças e adolescentes”: Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pt/EVAC_SummaryBrochure_Portugues_Final.pdf> 230. Meta 16.2: Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças. 231. Balanço de denúncias do Disque 100. Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/disque100/balanco-2017-1> 232. Conselho Nacional de Justiça, Reunião Especial de Jurisdição, 2017). Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/02/b5718a7e7d6f2edee274f93861747304.pdf> 233. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2016-jan-21/apenas-quatro-estados-defensoria-todas-comarcas> 234. Meta 16.3: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos. 235. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, 2016. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil/relatorio_2016_junho.pdf> 236. Dados divulgados pelo Ministério da Justiça no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) de 2014. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/news/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>

RECOMENDAÇÕES

1. Fortalecer as equipes técnicas das instituições do Sistema de Garantia de Direitos – Conselhos Tutelares, instâncias do Judiciário e demais instâncias públicas responsáveis pela investigação e resolução de denúncias de violências contra crianças e adolescentes.
2. Articular as políticas públicas nacionais e sub-nacionais que atendem crianças e adolescentes, assim como suas famílias, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.
3. Ampliar estrutura e capacidade de resposta dos canais de recepção de denúncias de violência contra crianças e adolescentes.
4. Implementar os mecanismos previsto na Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
5. Aprovar o PL nº 4.471/2012, a fim de acabar com os “autos de resistência” e ampliar os mecanismos de investigação de mortes decorrentes de intervenção policial.
6. Reprovar todas as proposições legislativas que descaracterizam o Estatuto do Desarmamento – Lei nº 10.826/2003.
7. Estruturar processos de busca ativa a crianças e adolescentes sem registro civil.
8. Investir em abordagens que focam em prevenção primária, secundária e terciária para reduzir a violência criminal.
9. Criar programas que invistam em capacitação

profissional, reabilitação e mentoria de jovens, retenção escolar e empoderamento de mulheres e meninas.

10. Buscar alternativas ao encarceramento e à prisão, especialmente das populações jovens.
11. Descriminalizar posse e consumo de pequenas quantidades de drogas, junto a sentenças proporcionais e alternativas.
12. Priorizar o investimento em locais de alta incidência de crimes.
13. Produzir dados e informações desagregados sobre a distribuição de crimes violentos.
14. Fortalecer os órgãos responsáveis pelo controle social e políticas de transparência, com recursos humanos e financeiros adequados.
15. Assinar o Acordo Regional sobre Acesso à informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais, também conhecido como “Acordo de Escazú”.
16. Capacitar os servidores públicos sobre acesso e gestão da informação, principalmente nos níveis municipais, estaduais e nos órgãos de Justiça.
17. Aprovar legislações sobre beneficiário final e proteção ao denunciante de boa fé.
18. Promover a reforma das legislações anticorrupção do país, incluindo prevenção, controle e participação social, educação, investidura de agentes públicos, transparência e acesso à informação, desburocratização, responsabilidade e democracia partidária, desenvolvimento institucional, integridade empresarial, detecção, investigação, sanção, articulação interinstitucional, cooperação internacional e recuperação de ativos.

ODS 17: PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

FORTALECER OS MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO E REVITALIZAR A PARCERIA GLOBAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O setor de cooperação externa é promissor para o Brasil alcançar o ODS 17. No entanto, a incoerência entre receita e alocação de recursos públicos impede sua realização a contento. Há forte assimetria no financiamento estatal, gerando baixo retorno no investimento para a sociedade, enquanto a política tributária regressiva estimula a desigualdade e compromete o alcance dos ODS. Também a opacidade nos contratos de Parcerias público-privadas (PPP) constituem outra dificuldade para ordenação político-jurídica que permita ao país melhor enfrentar seus desafios econômicos, sociais e ambientais e avançar em prol de um desenvolvimento minimamente sustentável. Finalmente, o crescente endividamento preocupa (73% do PIB), mas o Estado se submete à uma

financeirização que estrangula a alocação de recursos públicos, num ineficaz ciclo vicioso ampliado por políticas incoerentes com os princípios da Agenda 2030, como a flexibilização das leis trabalhistas (Lei 13.467/2017) e a Emenda Constitucional 95/2016 (ajuste fiscal de longo prazo em áreas sociais), exemplos denunciadas ao longo desta publicação.

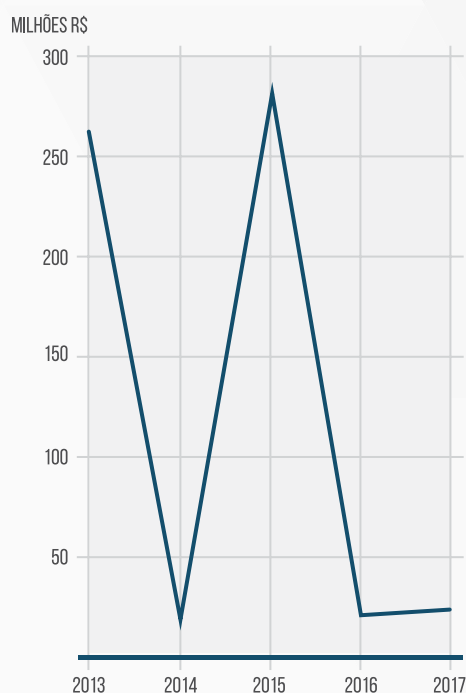
Nos últimos cinco anos, houve alta queda no financiamento da Receita Federal (**Meta 17.1**²³⁷) que passou de R\$ 52,5 milhões em 2013, para R\$34 milhões em 2017, redução de 33,3% que diminui a capacidade de arrecadação de fiscalização.

O Brasil não é um país doador tradicional de recursos financeiros (**Meta 17.2**²³⁸) – não há legislação para tal –

237. Meta 17.1: Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas. 238. Meta 17.2: Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvi-

mas atua via cooperação técnica através de projetos de suas instituições públicas em outros países. Em 2017, segundo a Agência Brasileira de Cooperação²³⁹, 168 projetos de cooperação Sul-Sul e onze (11) de cooperação triangular (com um país desenvolvido em um país em desenvolvimento) estavam ativos. O volume investido na cooperação é menor do que os recursos que o Brasil recebe de agências de cooperação dos países desenvolvidos (R\$ 1,2 bilhões, em 2015). No orçamento de 2017 foram desembolsados R\$36,6 milhões na rubrica *Cooperação Internacional* no item *Encargos Especiais*. Porém, desde 2013, essa rubrica apresenta uma alta volatilidade de desembolso (gráfico abaixo), mostrando a inconsistência da política. Oficialmente, o Brasil não tem nenhum projeto de desenvolvimento de capacita-

Gráfico 34. **DESEMBOLSO DO BRASIL PARA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**



Fonte: Portal da Transparência

ção voltado para a implementação dos ODS como parte de sua cooperação.

Como mostrado ao longo desta publicação, a partir de 2015, mergulhado em uma profunda crise político-institucional que resultou na interrupção do mandato presidencial, o objetivo do governo passou a ser o de austeridade fiscal. Mesmo assim, a dívida pública cresceu acima da arrecadação, chegando a 3,55 trilhões de Reais (14%). O serviço de renegociação e encargos gerais com a dívida representa 33% do orçamento da União, somente para o refinanciamento para 2018 (**Meta 17.4**²⁴⁰).

A promoção de investimentos brasileiros em países menos desenvolvidos (**Meta 17.5**²⁴¹) foi afetada pela crise econômica e institucional de grandes empresas do setor de construção e energia, incluindo cortes em investimentos do BNDES. A *operação lava-jato* afetou a relação internacional com diversos países da América Latina, Caribe e África, mas o BNDES continua capitalizado, com lucro líquido de R\$6 bilhões em 2017. Há diversidade na cooperação técnica para a expansão do multilateralismo. Parcerias são estabelecidas através de diversos órgãos, tais como o Ministério Público, a Embrapa, a Fundação Osvaldo Cruz ou as Universidades Federais.

Nem Brasil, nem a ONU, conseguiram ainda operacionalizar o Banco de Dados de Tecnologias Sustentáveis (**Meta 17.8**²⁴²) e Mecanismo de Facilitação Tecnológica (TFM), aprovado na Agenda de Ação de Adis Abeba, que segue em fase de planejamento.

O volume de exportação de produtos alto nível de capital intelectual e valor agregado, como o *software* e bens culturais, como o cinema, é pequeno na comparação geral, se espremendo no item *Demais Produtos* na pauta do do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. Produtos de baixa complexidade representam 48% das exportações e os produtos de maior valor agregado e tecnológico exportados são da Embraer: aeronaves (US\$3,6 bilhões) e turbinas (US\$3,2 bilhões). O já baixo investimento em tecnologia ainda vem sendo reduzido: caiu de 0,393%, ou R\$7,958 bi, em 2016, para R\$7,186 bilhões, em 2017,

dos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a definir meta e prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD aos países de menor des. relativo. ²³⁹. www.abc.gov.br Acesso: 23 de abril de 2018 ²⁴⁰. Meta 17.4: Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento. ²⁴¹. Meta 17.5: Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para países de menor desenvolvimento relativo. ²⁴². Meta 17.8: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação.

representando apenas 0,389% do desembolso do Governo Federal para o MCTI (**Metas 17.8 e 17.10**). No orçamento total de desembolso para Educação (110 bilhões), apenas 0,3191% é dedicado a ciência e tecnologia, o que dificulta o alcance do **ODS 4**.

O país segue exercendo tarifas comerciais protecionistas. Segundo a Siscomex/MDIC, o conjunto de tributos envolvidos na importação (Imposto sobre Importação, IPI e ICMS) pode chegar a 70% do preço original do produto se vem de outros países que não a União Aduaneira Mercosul (**Meta 17.10**). Os países deste bloco adotam a Tarifa Externa Comum, que determina que pratiquem a mesma tarifa de importação de países de fora do bloco. Mas isso não impede que os países adicionem outras tarifas no processo, como o Brasil faz ao compor o volume tributário de importação adicionando IPI e ICMS.

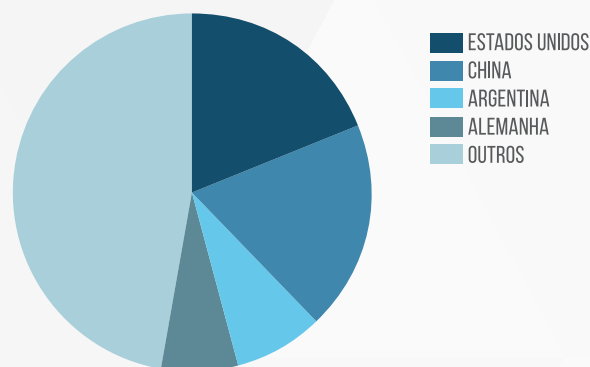
Os Estados Unidos continua sendo o país de onde o Brasil mais importa, seguido da China e Argentina. A Bolívia é o país menos desenvolvido que exporta para o Brasil, principalmente gás. Moçambique é o único país mais pobre (LDC) de onde importamos (**Meta 17.11**²⁴³).

No Brasil as parcerias público-privadas (PPP) – **Meta 17.17**²⁴⁴ – são modalidades de contratos de concessão, reguladas pela Lei 11.079/2004. De acordo com as leis brasileiras suas principais características são o longo prazo (contratos de 5 a 35 anos) e valor mínimo de vinte milhões de reais. A aprovação das parcerias federais é feita via Comitê Gestor de Parcerias Público-Privada composto por Ministérios do Planejamento, Casa Civil e Fazenda. O regime de concessão vai desde a administração de parques naturais, como a Chapada dos Veadeiros (GO), até a concessão de fabricação de fuzis militares ou a manutenção da iluminação pública. A falta de transparência nos contratos, as perdas financeiras dos entes públicos e a não eficiência prometida, esfriaram a adoção de novas PPP em 2017. Em Pernambuco, a PPP da Saúde, por exemplo, está sob investigação. Na cidade de São Paulo, a de iluminação pública foi suspensa porque o contrato firmado era desvantajoso para o interesse público.²⁴⁵

Em 2017, o repasse de recursos públicos para organizações sem fins lucrativos – que incluem desde Santas Casas (serviço hospitalar), partidos políticos, organizações

sociais e inclusive institutos governamentais – foi de 7 bilhões de Reais, 14% a menos que em 2016. O maior repasse em 2017 foi para a Missão Evangélica Indígena Caiuá (ações missionária e de saúde), com R\$459 milhões (corte de quase 50% em relação a 2016), o Centro Nacional de Pesquisa

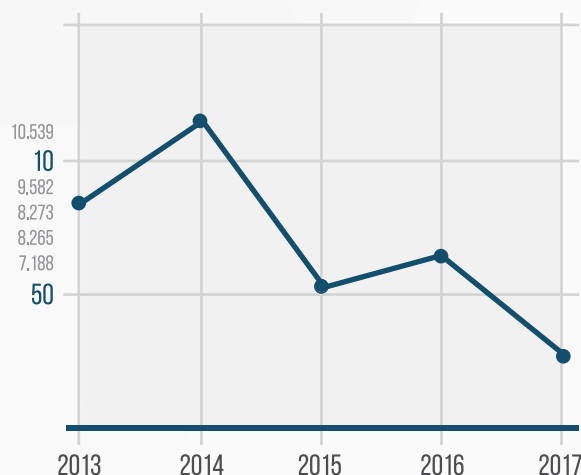
Gráfico 35. **PAÍSES QUE MAIS EXPORTAM PARA O BRASIL**



Fonte: dados oficiais da ABC, RFB, MiCES e Portal da Transparência

Gráfico 36. **REPASSE DE RECURSOS PARA ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**

BILHÕES R\$



Fonte: dados oficiais da ABC, RFB, MiCES e Portal da Transparência

243. Meta 17.11: Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países de menor desenvolvimento relativo nas exportações globais até 2020; 244. Meta 17.17: Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias Dados, monitoramento e prestação de contas. 245. www.brasil.gov.br, www.jusbrasil.com.br (acesso em abril de 2018). 246. www.ibge.gov.br, www.portaldatransparencia.gov.br (acesso em abril de 2018). 247. Meta 17.19: Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

em Energia e Materiais (CNPEM), com R\$390 milhões e a Rede Nacional de Pesquisa e Ensino, com R\$250 milhões. O Brasil deve usar o Marco Regulatório das Organizações Sociais (MROSC), para dar maior transparência às parcerias entre entidades não governamentais e governos. Segundo o IBGE²⁴⁵, são mais de 290 mil ONG registradas, de tamanhos, objetivos e nuances variadas. Apesar do ambiente legal constituído para a atuação da sociedade civil no país, há risco de vida para defensores de direitos humanos e ambientais como mostrado no **ODS 16** e indicado pelo assassinato da vereadora do Rio de Janeiro, Marielle Franco.

Sobre **Meta 17.19**²⁴⁶, o pleno funcionamento da Comissão Nacional dos ODS, criada em 2016, que já conta com um plano básico de trabalho para a implementação da Agenda 2030 no País, é um passo institucional positivo para o monitoramento e rendição de contas da Agenda 2030. Apesar dos avanços no Portal da Transparência, nos sites do IBGE, do IPEA e Ministérios para facilitar o acesso a informações, nem todos os itens são explícitos, como o genérico *Demais Produtos*, na pauta de exportação ou o misterioso *Outros Encargos Especiais*, na rubrica de Encargos Especiais do desembolso federal. Ainda não há integração entre os diversos sistemas de coleta de dados dos governos federativos e o Governo Federal, com exceção do SEADE, órgão estatístico do Estado de São Paulo, que vem desenvolvendo um trabalho de interface estatística avançado. O IBGE lançou em abril de 2018 uma *interface* digital de monitoramento dos ODS, mas ainda está incompleta.

Gráfico 37. **IMPORTAÇÕES E EXPOTAÇÕES - BRASIL**

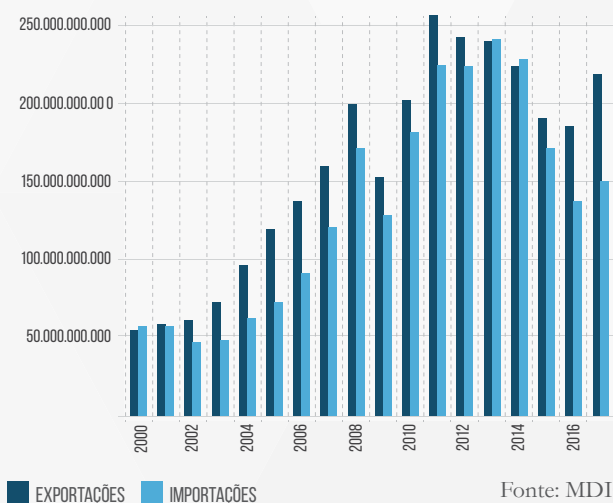
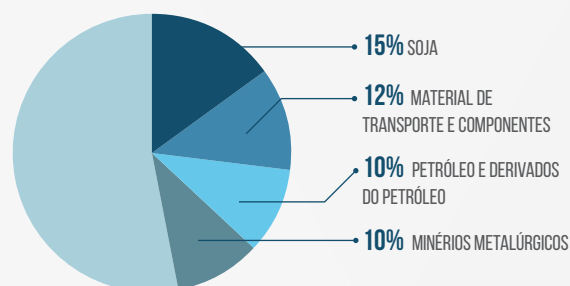


Gráfico 38. **PRODUTOS MAIS EXPORTADOS EM 2017**



RECOMENDAÇÕES

1. Fazer auditoria da política de incentivos tributários no Brasil, implementar a Reforma Tributária Solidária e incluir tributos-saúde (sobre tabaco e produtos alimentícios ultraprocessados), sobre grandes fortunas, sobre transações financeiras (TTF) e sobre a renda, desonerando o país dos tributos sobre o consumo generalizado, a produção e o trabalho.
2. O BNDES deve adotar condicionalidades da Agenda 2030 nos novos contratos de financiamento e compor cartela para financiar empreendimentos sociais sustentáveis inovadores.

3. O IBGE deve acelerar a integração das metas e indicadores dos ODS na coleta de informações, com dados desagregados.
4. O Estado deve realizar a integração tecnológica entre os diversos bancos de informação e apresentar dados agregados de maneira otimizada.
5. Aprovar Projeto de Lei que regule o envio de recursos públicos do Brasil para o exterior em projetos de cooperação.
6. Investir esforços políticos e econômicos no Mercosul e na integração regional da Unasul.
7. Garantir financiamento da sociedade civil brasileira para que esta contribua na capilarização e implementação da Agenda 2030 em todos os níveis (local, nacional, regional e internacional).

ODS 16: ESTUDO DE CASO

ACESSO À JUSTIÇA EM PERNAMBUCO²⁴⁸

Assim como o Brasil, o Estado de Pernambuco vive uma escalada de violência com grande impacto na esfera sociopolítica, cultural e econômica sem que as autoridades públicas consigam implementar respostas efetivas, que incluam as políticas sociais de prevenção e equacionem o acesso à justiça. Pernambuco tem cerca de 9.5 milhões de habitantes e ocupa o sexto lugar em número total de presos do Brasil (367,2 presos por 100 mil habitantes), a maioria jovens, negros, pobres e homens, num total de 34.556 pessoas dividindo 11.495 vagas penitenciárias.

O homicídio, principal crime contra a vida registrado em Pernambuco (94,71%), cresce, o que indica que estamos na direção contrária ao alcance da **Meta 16.1**: com 5.426 registros da Secretaria de Defesa Social²⁴⁹ em 2017, contra 3.890 em 2015, vitimando principalmente (87,97%) as faixas etárias de 18 a 30 anos e 31 a 65 anos. Dentre os assassinatos, os homens representavam 94.01% das vítimas (CONDEPE/FIDEM, 2017)²⁵⁰.

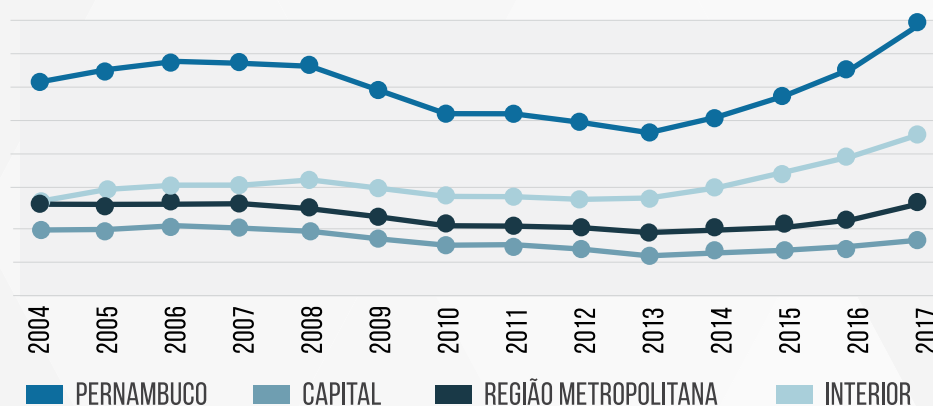
Entre 1997 e 2006, Pernambuco tinha taxas superiores a 50 homicídios por 100.000 habitantes (MJ, 2016) acima das taxas nacionais, situação revertida a partir de 2007 com a implementação do programa estadual Pacto Pela Vida (resultando em uma queda de 36% neste núme-

ro²⁵¹). As taxas voltam a crescer a partir de 2014 (gráfico 39) e, em 2017, chegam a 57,09/100 mil habitantes, incremento de 21,14% sobre o valor encontrado em 2016, que foi de 47,67/100 mil habitantes.

Não existem dados desagregados no Brasil e em Pernambuco para responder aos indicadores sobre porcentagem de mulheres e homens jovens, com idades entre 18 e 29 anos que sofreram violência sexual até os 18 anos (**Meta 16.2**). Os dados apontam que, em 2017, houve redução no número de estupros *registrados* na polícia (2.178) em relação ao período de 2011 a 2016. As maiores ocorrências notificadas foram em Recife (403), Jaboatão (143), Olinda (138), Paulista (113), Caruaru (86), Cabo de Santo Agostinho (74) e Petrolina (66). Como grande parte das pessoas não acionam os órgãos de segurança pública para registrar os casos de estupro, estima-se que esse dado esteja defasado devido a essa subnotificação.

É desafiador também analisar a igualdade de acesso à justiça para todas as pessoas, como prevê a **Meta 16.3**, quando a tabulação das prisões provisórias não identificam a população prisional por recortes de gênero, raça, faixa etária e grau de escolaridade, criando uma série de lacunas para a compreensão dos obstáculos à melhoria do sistema

Gráfico 39. **EVOLUÇÃO ANUAL DO NÚMERO DE VÍTIMAS EM CVLI DO ESTADO DE PERNAMBUCO POR REGIÃO – JAN/2004 A DEZ/2017**



Fonte: SDS/PE, 2018

248. Estudo de Caso realizado pela Gestos-Soropositividade, Comunicação e Gênero, COM APOIO DA OPEN SOCIETY FOUNDATION

249. Disponível em: <http://www.sds.pe.gov.br/> Acesso: 23/04/2018. 250. CODEPE/FIDEM. Boletim Trimestral da Conjuntura Criminal em Pernambuco – 4º Trimestre. Recife: CONDEPE/FIDEM, 2017. 251. Ratton et al. (2014) apud. Atlas da Violência 2017.

prisional. O INFOPEN/2016 indica que dos 79 estabelecimentos penais de Pernambuco, todos sob gestão pública, 92,4% são para homens (73), 6,3% para mulheres (5) e 1,2% são mistas (01). A maior parte destas unidades, 85% (67) são destinadas à prisão provisória (64 para homens e três para mulheres). O regime fechado tem sete unidades masculinas e duas femininas; o semi-aberto tem duas masculinas e, para cumprir medidas de segurança de internação ou tratamento ambulatorial, dispõe-se de uma unidade mista.

Ainda segundo o INFOPEN/Jun 2016, 95,1% da população privada de liberdade são homens (32.884) e 4,8% são mulheres (1.672). Há 186 idosos em privação de liberdade (0,5% do total). Treze mulheres viviam com seus filhos nas prisões no estado, todos entre zero e seis meses, das quais seis eram lactantes. Outras 25 mulheres eram gestantes ou parturientes. Em todo o estado, apenas três unidades femininas têm cela/dormitório adequado às gestantes; duas unidades contam com berçários e/ou centros de referência materno-infantil que, juntos, têm capacidade 16 bebês, entretanto nenhuma dispõe de creche.

Também não há dados disponíveis sobre perfil de população LGBTI+, mas sabe-se que 90% dos estabelecimentos penais de Pernambuco (71) não dispõem de celas

ou alas exclusivas para essa população. Informações sobre cor/raça cobrem apenas 26% da população prisional, dos quais 83% são pessoas negras, 13% brancas e 1% “amarela”. Não há registro de população indígena. Apenas 16% das unidades prisionais de Pernambuco apresentaram dados sobre escolaridade: analfabetos (19%), alfabetizados sem cursos regulares (26%) e ensino fundamental incompleto (34%). Registraram-se 445²⁵² pessoas privadas de liberdade (1%) com algum tipo de deficiência, sendo 19 mulheres (1,13%) e 465 homens (1,41%).

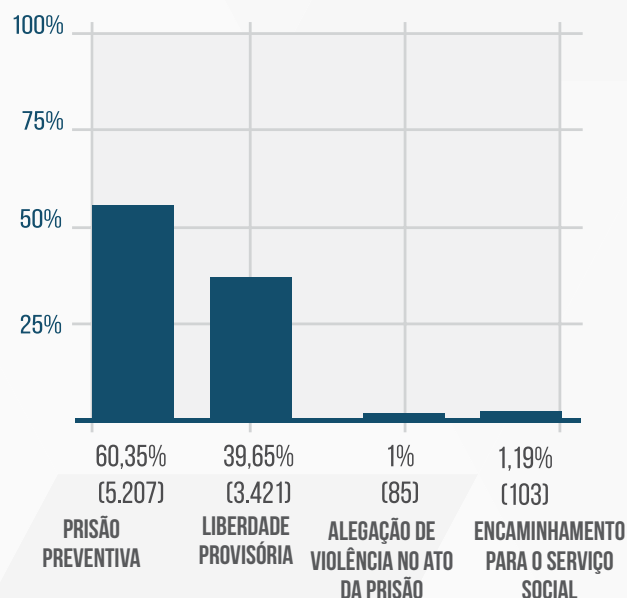
Um total de 826 pessoas se encontrava com agravos transmissíveis em junho de 2016. Na ocasião, foram registradas 391 ocorrências de casos de tuberculose; 219 de HIV; 135 de sífilis; 45 de hepatites e 72 de outras doenças. No primeiro semestre de 2016, foram registrados 68 óbitos no sistema prisional: 39 por morte natural ou por motivo de saúde (35 homens e quatro mulheres). As demais foram ocorrências apenas entre homens: 23 óbitos por crime; suicídio, acidentes e causas desconhecidas, tiveram duas ocorrências cada uma.

É gravíssimo o fato de que 51% do total da população carcerária (17.560 pessoas) **está presa sem condenação no estado**. Em 2015, o Conselho Nacional de Justiça implantou o projeto Audiências de Custódia em todas as Unidades da Federação, para garantir a rápida apresentação do preso a um juiz nos casos de prisões em flagrante. Em Pernambuco, em quase dois anos foram realizadas 8.816 audiências, que resultaram, em sua maioria, em prisões provisórias. Não existem informações sobre o perfil das pessoas indiciadas.

Sobre as eficácia, responsabilidade e transparência das instituições (**Meta 16.6**), desde 2007 Pernambuco registra os casos de confronto policial com homicídios dolosos, que compõem as estatísticas de Crimes Violentos Letais Intencionais. Em 2017, 124 pessoas morreram em decorrência de intervenções policiais, 60 a mais do que no ano anterior.

Sobre tomadas de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis (**Meta 16.7**), ainda não há indicadores, mas as visitas de inspeção aos estabelecimentos penais são um dos mecanismos de monitoramento direto da situação. No primeiro semestre de 2016, 90% dos estabelecimentos penais receberam visitas (71), de acordo com a tabela 4, mas não foi possível verificar se as recomendações geradas a partir delas foram encaminhadas ou resolveram as questões identificadas.

Gráfico 40. **AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA EM NÚMEROS REALIZADAS EM PERNAMBUCO**



Fonte: Site do CNJ, 2018. TJPE.
Período: 14/08/2015 a 30/06/2017

252. Dado extraído do Relatório do INFOPEN Nacional 2016 não confere com dados do relatório consolidado do INFOPEN PE 2016, onde o número de pessoas com deficiência são 486, o que corresponde a 1,4% da população prisional no estado. (N.A.)

Tabela 4. **Nº DE VISITAS DE INSPEÇÃO SEMESTRAL NO SISTEMA PENAL EM PE – JUNHO, 2016**

Estabelecimentos que receberam visita de inspeção por órgão inspecionado	Quantidade	%
Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP		0
Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária/Conselho Penitenciário	3	4
Conselho da Comunidade	2	3
Ouvidoria do sistema prisional - estadual ou nacional	9	11
Defensoria Pública	11	14
Judiciário	50	63
Ministério Público	50	63
Outro(s)	13	16

Fonte: INFOPEN, 2016 – Relatório Estadual de Pernambuco (TJPE)

RECOMENDAÇÕES

1. Investir adequadamente nas Defensorias Públicas, ampliando suas equipes.
2. Ampliar a realização de audiências de custódia, via mutirões, com definição de metas adequadas e monitoramento sistemático dessas medidas.
3. Garantir o cumprimento da Lei nº 12.876/2005, regulamentada pelo Decreto nº 39.542/2013, e que dispõe sobre a realização de estatísticas oficiais sobre todo tipo de violência cometida contra a população LGBTI no estado.
4. Implantar centrais integradas de alternativas penais, centrais de monitoramento eletrônico, centrais de serviços e assistência social e câmaras de mediação penal, conforme preconizado pelo projeto-piloto de audiências de custódia do CNJ.
5. Revisar critérios para selecionar policiais, pessoas da magistratura e da promotoria que reforcem o compromisso com o exercício de direitos; e introduzir vertentes teóricas baseadas nos direitos humanos e na não discriminação social, tais como teorias feministas, *queer* e anti-racistas, visando o exercício profissional da justiça livre de preconceitos, estigma e discriminações.

6. Revisar as políticas de penalização de drogas ilícitas (existem diferentes propostas com essa perspectiva).
7. Investir na capacitação de profissionais do sistema penal sobre temas transversais e identitários (gênero, raça, geração, entre outros) e seus impactos no campo da segurança pública, estendendo-a a equipes responsáveis pela produção e sistematização de informações sobre o sistema penal.
8. Considerar aspectos materiais, psicológicos e sociais das pessoas que se envolvem com diferentes tipos de crime, com a leitura crítica do contexto social, econômico e político, como metodologia de análise sobre criminalidades e violência.
9. Criar espaços de formação para organizações sociais e comunitárias para aprofundar conhecimento sobre acesso à justiça.
10. Ampliar debates sobre o acesso à justiça, racismo institucional, a cultura da impunidade e sua relação com a privatização da coisa pública, e com a cultura dos privilégios, que impede o exercício de direitos.
11. Órgãos do Poder Judiciário devem informar e garantir acessibilidade à documentação legal (incluindo de processos) no ambiente digital para pessoas portadoras de deficiência visual.

12. Estimular a divulgação de dados, artigos, reportagens, campanhas que apresentem uma perspectiva de direitos humanos sobre o acesso à justiça, estabelecendo canais de articulação com profissionais e/ou órgãos de comunicação, da mídia alternativa à mídia comercial.

13. Ampliar a coleta e publicação de dados em relação à população carcerária e ao sistema penal como um todo, a fim de possibilitar melhor análise do cenário da violência, criminalidade e acesso à justiça no estado. Atenção especial deve ser dada na visibilidade de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou vítimas de discriminação.







Organizações que assinam essa publicação



Apoio:

Aldeias Infantis SOS Brasil | Artigo 19 | Open Society Foundations

Patrocínio:

